

UFRRJ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E
ESTRATÉGIA

DISSERTAÇÃO

Programa de Governo Pacto-RJ: Avaliação da efetividade da
aplicação dos recursos provenientes da privatização da CEDAE

Iuri Braun

2024



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

PROGRAMA DE GOVERNO PACTO-RJ: AVALIAÇÃO DA
EFETIVIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
PROVENIENTES DA PRIVATIZAÇÃO DA CEDAE

IURI BRAUN

Sob a orientação da professora
Prof. Dr^a. Claudiana Guedes de Jesus

Dissertação submetida como
requisito parcial para a obtenção do grau
de Mestre, no Programa de Pós-
Graduação em Gestão e Estratégia.

Seropédica, RJ
Fevereiro de 2025

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

B825p Braun, Iuri, 1985-
Programa de Governo Pacto-RJ: Avaliação da
efetividade da aplicação dos recursos provenientes da
privatização da CEDAE / Iuri Braun. - Cacoal - RO,
2025.
96 f.

Orientadora: Claudiana Guedes de Jesus.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Gestão
e Estratégia, 2025.

1. Avaliação de Política Pública. 2. Programa de
Governo. 3. Efetividade. 4. CEDAE. I. Guedes de
Jesus, Claudiana, 1977-, orient. II Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós
Graduação em Gestão e Estratégia III. Título.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA**



TERMO Nº 176 / 2025 - PPGE (12.28.01.00.00.00.05)

Nº do Protocolo: 23083.014269/2025-62

Seropédica-RJ, 21 de março de 2025.

IURI BRAUN

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre(a), no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia, Área de Concentração em Gestão e Estratégia.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 13/03/2025.

Prof(a). Dr(a). Claudiana Guedes de Jesus

Presidente da Banca/Orientador(a)

Membro Interno

UFRRJ

Prof(a). Dr(a). Márcia Cristina Rodrigues Cova

Membro Interno

UFRRJ

Prof(a). Dr(a). Victor Cláudio Paradelo Ferreira

Membro Externo

UFJF

(Assinado digitalmente em 25/03/2025 16:34)

MARCIA CRISTINA RODRIGUES COVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptAdT/IM (12.28.01.00.00.82)
Matrícula: 2283475

(Assinado digitalmente em 22/03/2025 08:04)

CLAUDIANA GUEDES DE JESUS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 032.820.346-79

(Assinado digitalmente em 22/03/2025 07:18)

VICTOR CLAUDIO PARADELA FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 837.566.557-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **176**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação: **fd75f65cd2**

Desistir não é perder,
é simplesmente dar uma nova chance a si mesmo e
entender que ninguém é perfeito e que um dia, todos cansam...
(Desconhecido)

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Agradeço inicialmente a Deus, pela força que foi fundamental para superar o momento tão difícil que foi a partida tão prematura e triste de meu irmão Alisson Braun em 16 de novembro de 2019.

Agradeço a Deus pela saúde para superar a pandemia da Covid-19 que levou milhões de pessoas a óbito mundo a fora.

Agradeço à minha Psicóloga, Dr^a. Lilian dos Santos Amaral, pelas sessões de terapia em 2020 e 2021 que me ajudaram a tomar as decisões certas no âmbito pessoal, familiar, profissional e afetivo.

Agradeço à minha mãe, Denise da Silva Campos, pela vida que me deu e por ser uma mãe tão amorosa e preocupada em nos passar valores de humanidade e de ajuda ao próximo.

Agradeço à minha família por todo apoio, acolhimento e conselhos em momentos de alegria ou tristeza.

Agradeço à minha amada esposa Marina de Sousa Modesto de Britto Braun, por tudo que passamos juntos, pela paciência, pela compreensão, pelo companheirismo, por me apoiar nos momentos mais difíceis, e por me dar outro sentido a vida com a chegada de nosso filho.

Agradeço ao meu irmão AlixBraun por fazer parte da minha vida.

Agradeço novamente a Deus por me presentear com meu primogênito Raul Britto Braun em setembro de 2021 e por todas as bênçãos que tem me dado após sua chegada.

Agradeço à minha orientadora, Prof^a. Dr^a Claudiana Guedes de Jesus, pela paciência e toda ajuda nesta etapa da minha vida.

A todos os colegas da turma PPGE 2023.

Aos Servidores do MPGE/UFRRJ.

Por fim, agradeço a todos aqueles que eventualmente não estejam mencionados aqui, mas que também me apoiaram direta ou indiretamente. A todos vocês, meu muito obrigado!

RESUMO

BRAUN, Iuri. **Programa de Governo Pacto-RJ: Avaliação da efetividade da aplicação dos recursos provenientes da privatização da CEDAE**. Seropédica: UFRRJ, 2025. 92 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia). Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Com uma crescente demanda social por transparência e gestão eficiente da administração pública torna-se cada vez mais indispensável o acompanhamento das políticas públicas e entender qual o impacto da intervenção no dia a dia do cidadão fluminense, seja por meio da redução de discrepâncias sociais, pela resolução de problemas das cidades ou buscando atender necessidades das populações. Esta pesquisa destaca a efetividade do programa de governo *Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro – Pacto-RJ* no dia a dia do cidadão fluminense a partir da identificação dos benefícios da intervenção no período de julho de 2021 a dezembro de 2023, financiados com a fonte de recursos 145 advindos da privatização da CEDAE. A pesquisa adota metodologia quantitativa e tem o objetivo de avaliar a efetividade do Programa de Governo Pacto-RJ, através da análise dos investimentos públicos registrados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio e no Sistema Flexvision. A Identificação dos resultados utilizou o conceito de análise custo-efetividade (ACE). Como conclusão é apresentada a proporção entre despesas correntes e despesas de capital, a relação dos benefícios da política de investimentos com recursos da privatização da CEDAE e o indicador de efetividade anual e geral do período. Nas considerações finais são apresentadas as ponderações quanto aos resultados, os aspectos positivos e negativos da intervenção através do programa. E ao final é disponibilizado um produto técnico na forma de relatório técnico conclusivo com a relação de contratos computados para o indicador de efetividade e os objetos contratuais não computados neste indicador.

Palavras-chave: Avaliação de Política Pública; Programa de Governo; Efetividade; CEDAE.

ABSTRACT

BRAUN, Iuri. **Pacto-RJ Government Program: Assessment of resources from the privatization of CEDAE**. Seropédica: UFRRJ, 2025. 96 p. Dissertation (Professional Master's in Management and Strategy). Institute of Applied Social Sciences.

With a growing social demand for transparency and efficient management of public administration, it becomes increasingly essential to monitor public policies and understand the impact of intervention on the day-to-day lives of citizens of Rio de Janeiro, whether through the reduction of social discrepancies, by solving city problems or seeking to meet the needs of populations. This research highlights the effectiveness of the government program *Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro – Pacto-RJ* in the daily lives of citizens of Rio de Janeiro based on the identification of the benefits of the intervention in the period from July 2021 to December 2023, financed with the source of resources 145 arising from the privatization of CEDAE. The research adopts quantitative methodology and aims to evaluate the effectiveness of the Pacto-RJ Government Program, through the analysis of public investments registered in the Integrated Budgetary, Financial and Accounting Management System of Rio de Janeiro – SIAFE-Rio and in the Flexvision System. The identification of results used the concept of cost-effectiveness analysis (CEA). As a conclusion presents the proportion between current and capital expenditures, the relationship between the benefits of the investment policy and resources from the privatization of CEDAE, and the annual and general effectiveness indicator for the period. The final considerations present the weightings regarding the results, the positive and negative aspects of the intervention through the program. And at the end, a technical product is made available in the form of a conclusive technical report with the list of contracts computed for the effectiveness indicator and the contractual objects not computed in this indicator.

Keywords: Evaluation of public policies; Government Program; Effectiveness; CEDAE

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1: Delineamento das Áreas de Concessão
- Figura 2: Estação de Tratamento de Águas do Guandu – ETA Guandu
- Figura 3: Link de Acesso aos Sistemas Siafe-Rio e Flexvision
- Figura 4: Janela de Acesso ao Sistema Flexvision
- Figura 5: Separação da Despesa Pública por Categoria, Grupo e Modalidade de aplicação
- Figura 6: Resultados de 2021
- Figura 7: Resultados de 2022
- Figura 8: Resultados de 2023
- Figura 9: Fórmula da Análise de Custo-Efetividade
- Figura 10: Resultados de 2021
- Figura 11: Análise Custo-Efetividade de 2021
- Figura 12: Resultados de 2022
- Figura 13: Análise Custo-Efetividade de 2022
- Figura 14: Resultados de 2023
- Figura 15: Análise Custo-Efetividade de 2023

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1: Cronologia da Privatização da CEDAE
- Quadro 2: Privatizações de Companhias Estaduais de Águas e Esgoto pelo Brasil
- Quadro 3: Principais Eventos da CEDAE
- Quadro 4: Fatos Relevantes
- Quadro 5: Segregação da Despesa Pública
- Quadro 6: Comparação de alternativas para ACE – *Input* fixo
- Quadro 7: Comparação de alternativas para ACE – *Outcome* fixo
- Quadro 8: Análise Custo-Efetividade (ACE) de 2021 a 2023
- Quadro 9: Código e a nomenclatura da *Fonte de Recursos* antiga e a nova
- Quadro 10: Benefícios de 2021
- Quadro 11: *Despesas Correntes* contabilizadas como *Despesas de Capital* em 2021
- Quadro 12: Contratos finalizados em 2021
- Quadro 13: Contratos de 2021 não finalizados
- Quadro 14: Benefícios de 2022
- Quadro 15: *Despesas Correntes* contabilizadas como *Despesas de Capital* em 2022
- Quadro 16: Contratos de 2021 finalizados em 2022
- Quadro 17: Contratos de 2022 não finalizados
- Quadro 18: Benefícios de 2023
- Quadro 19: *Despesas Correntes* contabilizadas como *Despesas de Capital* em 2023
- Quadro 20: Código e a nomenclatura da *Fonte de Recursos* antiga e a nova

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Indicadores de 2021

Tabela 2: Indicadores de 2022

Tabela 3: Indicadores de 2023

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Proporção dos gastos da Fonte de Recursos 145 em 2021

Gráfico 2: Proporção dos gastos da Fonte de Recursos 145 em 2022

Gráfico 3: Proporção dos gastos da Fonte de Recursos 145 em 2023

Gráfico4: Proporção dos benefícios (bens móveis e imóveis)

Gráfico 5: Proporção dos benefícios (bens imóveis por região do estado)

Gráfico 6: Proporção dos benefícios (investimentos por municípios)

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ACB	Análise Custo-Benefício
ACE	Análise Custo-Efetividade
AGU	Advocacia Geral da União
ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
BI	Bilhões
BNP	Banco Nacional de Paris
CAPE	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro
CEDAG	Companhia Estadual de Águas da Guanabara
CEHAB	Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
CGU	Controladoria Geral da União
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CORSAN	Companhia Rio-grandense de Saneamento
CUTE	Conta Única do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro
CF	Constituição Federal
DER-RJ	Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
DETRAN	Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
EMOP	Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
ESAG	Empresa de Saneamento da Guanabara
ETA	Estação de Tratamento de Águas
FAETEC	Fundação de Apoio à Escola Técnica
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FR	Fonte de Recursos
IBP	Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MG	Minas Gerais
MI	Milhões
Pacto-RJ	Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RJ	Rio de Janeiro
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RS	Rio Grande do Sul
R&PE	Royalties e Participações Especiais
SARS-COV	<i>Severe Acute Respiratory Syndrome - Coronavirus 2</i> (Síndrome Respiratória Aguda Grave – Coronavírus 2)
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SANERJ	Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro
SEAS	Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
SECC	Secretaria de Estado da Casa Civil
SECEC	Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
SECID	Secretaria de Estado das Cidades
SEDEIS	Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
SEIC	Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
SEI-RJ	Sistema Eletrônico de Informações
SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SES	Secretário de Estado de Saúde
SETRAB	Secretário de Estado de Trabalho e Renda
SIAFE-Rio	Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Aquisições
SP	São Paulo
SUBPLO	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
TCE-RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UTR	Unidade de Tratamento de Rios
U\$	Dólares
WWW	World Wide Web

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
1.1 Apresentação do Tema	16
1.2 Contextualização econômico-financeira do estado do Rio de Janeiro	16
1.3 Contextualização sócio-política do estado do Rio de Janeiro	17
1.4 Contextualização da Privatização da CEDAE	18
1.5 Demais Privatizações pelo Brasil	21
1.6 O Programa Pacto-RJ	23
1.7 Problema de Pesquisa	23
1.8 Objetivos	24
1.8.1 Objetivo Geral	24
1.8.2 Objetivos Intermediários	24
1.9 Justificativa do levantamento	25
1.10 Relevância	29
1.11 Oportunidade	30
1.12 Delimitações	31
2. REFERENCIAL TEÓRICO	34
2.1 Ciência de Política Pública: As finalidades <i>descritiva</i> e <i>prescritiva</i> dos estudos	34
2.2 Os conceitos de pesquisa, avaliação e análise de política pública	36
2.2.1 Pesquisa de Política Pública	36
2.2.2 Avaliação de Política Pública	37
2.2.3 Análise de Política Pública	38
2.3 O conceito da análise de custo-efetividade	39
2.4 Fracionamento e Parcelamento da Despesa Pública	43
2.4.1 Visão da Advocacia-Geral da União – AGU	43
2.4.2 Visão da Controladoria-Geral da União – CGU	44
3. METODOLOGIA DA PESQUISA	45
3.1 Do Aspecto Ético da Pesquisa	45
3.2 Do Delineamento da Pesquisa	45
3.3 Das Etapas da Pesquisa	46
3.4 Materiais	48

4. RESULTADOS	50
4.1 Resultados de 2021	50
4.2 Resultados de 2022	51
4.3 Resultados de 2023	53
4.5 Resultado Final	55
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
6. PRODUTO TÉCNICO.....	63
REFERÊNCIAS.....	90

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do Tema

Essa dissertação tem como intuito principal analisar os benefícios entregues pelo Programa de Governo *Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro – Pacto-RJ* com o uso dos recursos provenientes da privatização da Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro - CEDAE.

O conceito de efetividade abordado nesta pesquisa segue o descrito por Leonardo Secchi em seu livro *Análise de Políticas Públicas* (2023, p.114), de modo que para a análise de custo-efetividade os benefícios não são monetizados, mas sim mantidos em unidades de objetivos alcançados que serão computados para o indicador de efetividade.

O tema principal da pesquisa versa sobre a análise da efetividade de políticas públicas e nesse caso específico do Programa *Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro*. Os pontos principais na literatura para a base teórica dessa pesquisa são: a) Avaliação de Políticas Públicas; b) Modelos de análise baseados na efetividade; c) Análise Custo-Efetividade (ACE) na forma *input* fixo.

A abordagem de análise custo-efetividade (ACE) na forma *input* fixo é um dos métodos e técnicas no qual o foco é verificar quanto os objetivos são alcançados (neste caso os benefícios efetivos) por unidade monetária despendida.

Portanto, esta pesquisa pretende dimensionar quantos benefícios estão sendo entregues ao cidadão através do Programa Pacto-RJ. Desse modo o objeto de análise não é especificamente a CEDAE, mas sim a fonte de recursos 145 proveniente de sua privatização e utilizada no Programa Pacto-RJ.

1.2 Contextualização econômico-financeira do estado do Rio de Janeiro

De janeiro de 2011 a janeiro de 2016, o barril de petróleo *Brent*¹ desvalorizou de U\$ 111,26 para U\$ 40,73, uma queda de 63,39% no valor unitário do barril (IBP, 2022).

O governo federal, através do Fundo de Participação dos Estados – FPE repassa mensalmente aos estados suas respectivas cotas-parte de *royalties e participações especiais do petróleo– R&PE*, com isso, de 2011 a 2016 as transferências destes fundos para o estado do Rio de Janeiro passaram de R\$ 6,9 bilhões para R\$ 4,6 bilhões, ou seja, uma redução de R\$ 2,3 bilhões de reais na receita anual do estado do Rio de Janeiro (TCE, 2011-2016).

O portal de transparência do tesouro nacional indica que, no período de dezembro de 2017 a dezembro de 2021, a dívida pública interna do estado do Rio de Janeiro com a União passou de R\$ 12,3 bilhões para R\$ 31,4 bilhões, um aumento de 155% no período (Brasil, 2022).

Em dezembro de 2017 o governo do estado firma contrato de mútuo e contrai empréstimo de R\$ 2,9 bilhões junto ao Banco BNP Paribas visando quitar os salários atrasados dos servidores e do 13º salário, no mesmo ato formaliza um contrato de garantia e onera a CEDAE como garantia do empréstimo (DOERJ, 15/12/2017, p.2).

1.3 Contextualização sociopolítica do estado do Rio de Janeiro

O estado do Rio de Janeiro, em junho de 2016, decretou estado de calamidade financeira e em novembro do mesmo ano o poder legislativo reconheceu, através de lei, a situação deficitária nas finanças do Estado (RIO DE JANEIRO, 2016).

De 2017 a 2021 a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ prorrogou a vigência do estado de calamidade financeira e durante esse período os servidores estaduais tiveram seus salários atrasados além de parcelamento do décimo terceiro salário em virtude do assolamento financeiro do estado (RIO DE JANEIRO, 2017-2021).

Em março de 2017, a ALERJ autoriza a privatização da Companhia Estadual de Água e Esgoto do Rio de Janeiro (CEDAE), visando, dentre outras soluções: capitalizar em curto prazo e quitar os débitos com folha de servidores estaduais ativos e inativos,

¹A palavra *Brent* designa todo o petróleo extraído no Mar do Norte e comercializado na Bolsa de Londres, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

haja vista, a dívida com salários naquele momento estava em crescimento exponencial chegando a R\$ 1,8 bilhões de reais no fim de 2017 (Rio de Janeiro, 2017).

Em maio de 2017 foi instituído pelo congresso federal o Regime de Recuperação Fiscal (RRF), através da Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017 para os Estados e o Distrito Federal, estipulando prazo e condições para adesão ao plano do RRF pelos Estados devedores (Brasil, 2017).

Em junho de 2017, o estado do Rio de Janeiro aderiu ao regime de recuperação fiscal através da Lei nº 7.629/2017, posteriormente o acordo com o Governo Federal foi atualizado através da LC nº 193/2021 (Rio de Janeiro, 2016).

Em março de 2020, foi decretado estado de calamidade na saúde pública em função da SARS-COV-2 (COVID-19) fato este reconhecido pelo poder legislativo em abril do mesmo ano (Rio de Janeiro, 2020).

Com a alienação da infraestrutura de distribuição de águas da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE), em 30/04/2021, o governo do estado do Rio de Janeiro arrecadou R\$ 22,6 BI de reais, tendo 3 dos 4 blocos ofertados sido arrematados pela iniciativa privada com prazo de concessão de 35 anos para a prestação de serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário, com previsão contratual de investimentos obrigatório por parte das vencedoras para a ampliação da rede de águas e esgoto no Estado (CEDAE, 2023).

1.4 Contextualização da Privatização da CEDAE

O processo de privatização da CEDAE iniciou em meados de 2016 por diversos fatores conforme supracitado, mas, basicamente envolveu o binômio *necessidade e capacidade*. O primeiro se refere a aspectos estritamente financeiros, já o segundo é efeito colateral do primeiro e se refere ao aspecto operacional da CEDAE quanto às atividades de captação de águas, produção de águas, e por fim distribuição e saneamento. Isoladamente cada uma destas três etapas demanda altos recursos e uma capacidade operacional grande e complexa. Nesse contexto, considerando que água é um bem essencial e o estado precisava manter sua capacidade de produção e reduzir custos, nasceu o processo legislativo para a privatização da CEDAE.

Inicialmente, pela Lei Estadual nº 7.529, de 07 de março de 2017, o poder legislativo concedeu ao poder executivo estadual a autorização para primeiro: contratar operação de crédito (empréstimo) junto à instituição financeira nacional ou internacional; e, segundo: alienar as ações representativas do capital social da CEDAE.

Ou seja, a lei positivada acima, possibilita, após o empréstimo, o início da privatização da CEDAE. Ainda em dezembro de 2017 é realizado o empréstimo de R\$ 2,9 bilhões de reais com o Banco BNP Paribas e a CEDAE é gravada como garantia de ônus real em caso de inadimplência por parte do devedor (Estado do Rio de Janeiro), logo, pela segunda vez a CEDAE está em situação de *xeque*², haja vista, caso o estado não honrasse o contrato perderíamos a CEDAE para o banco internacional.

Metaforicamente, não é difícil perceber que, ao contrário da teoria *ganha-ganha*³, o estado do Rio de Janeiro vivia a situação *perde-perde* (seja pelo empréstimo, seja pela autorização da ALERJ), pois a privatização já seria um fato a partir de março de 2017.

Feito o empréstimo e gravada a garantia o estado dispunha de 3(três) anos para quitar a dívida de R\$ 2,9 bilhões de reais, o que se encerrou no final do ano de 2020, com isso, honrado o contrato, e quitada a dívida, iniciava-se a fase de alienação das ações representativas do capital social da CEDAE.

Essa segunda fase foi inaugurada pela Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) a qual estabelecia em seu *anexo de metas e prioridades* a concessão dos serviços de distribuição de águas da CEDAE, fato este (privatização) que se iniciou na data de 30/04/2021 com a arrematação dos blocos 1 e 4 respectivamente pelas concessionárias Águas Rio e Iguá, conforme Figura 1 a seguir, dimensionando os blocos ofertados pelo leilão.

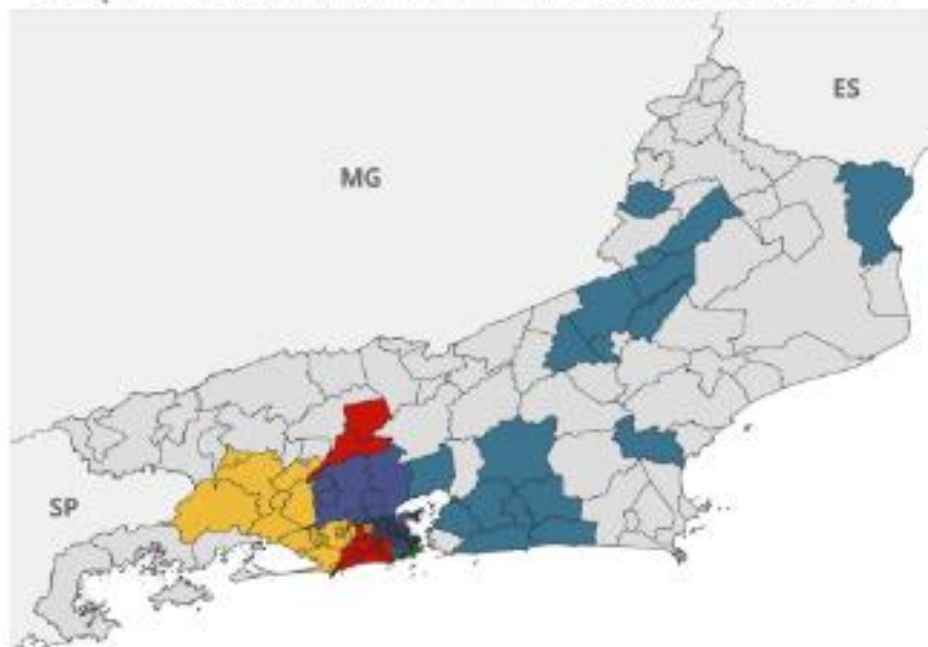
²Xeque, no enxadrismo, é um termo que indica uma ameaça iminente de captura ao Rei adversário. De forma análogo estava a CEDAE no tabuleiro na disputa BNP Paribas versus Estado do Rio de Janeiro.

³ Ganha-ganha é um termo corriqueiramente utilizado no ambiente de negócios para retratar a resolução de conflitos como uma oportunidade para alcançar resultado benéfico mútuo para as partes (neste caso para o estado e sociedade)

Figura 1 - Delineamento das Áreas de Concessão

Leilão da CEDAE

Companhia será dividida em 4 áreas de concessão



BLOCO 1 R\$ 4,036 bilhões*

Capital (18 bairros da Zona Sul)

Aperibé
Cachoeiras de Macacu
Saquarema
Tanguá
São Sebastião do Alto
Cambuci
Cantagalo
Casimiro de Abreu
Cordeiro
Duas Barras
Itaboraí
Itaocara
Rio Bonito
São Francisco de Itabapoana
São Gonçalo
Magé
Maricá
Miracema

BLOCO 2 R\$ 3,172 bilhões*

Capital (20 bairros da Zona Oeste)

Miguel Pereira
Paty do Alferes

BLOCO 3 R\$ 908,108 milhões*

Capital (22 bairros da Zona Oeste)

Itaguaí	Pirai
Paracambi	Rio Claro
Pinheiral	Seropédica

BLOCO 4 R\$ 2,503 bilhões*

Capital (106 bairros do Centro e Zona Norte)

Belford Roxo	Nova Iguaçu
Duque de Caxias	Queimados
Japeri Mesquita	São João de Meriti
Nilópolis	

Fonte: Governo/RJ



Infográfico elaborado em: 26/04/2021

Cedae foi fatiada em quatro blocos para concessão à iniciativa privada; arrecadação mínima será de R\$ 10,6 bilhões — Foto: Guilherme Pinheiro/G1

Fonte: g1.globo.com

Ainda em 2021, o bloco 3 foi arrematado em 29/12/2021 pela concessionária Águas do Rio. Visando facilitar o entendimento da cronologia dos fatos e o detalhamento dos eventos que antecederam a privatização da companhia foi elaborado o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Cronologia da Privatização da CEDAE

Fato	Evento
Lei Estadual nº 7.529, de 07/03/2017	ALERJ autoriza empréstimo e alienação das ações representativas da CEDAE
Contrato de Mútuo nº 1412/2017 (DOERJ 15/12/2017)	Empréstimo com o Banco BNP Paribas
Contrato de garantia nº 29/2017 (DOERJ 15/12/2017)	Registro da CEDAE como garantia
Lei Estadual nº 9.368, de 20/07/2021	Concessão da CEDAE como prioridade da LDO
Leilão dos Blocos 1 e 4 em 30/04/2021	Serviços arrematados respectivamente pela Águas do Rio e Iguá
Leilão do Bloco 3 em 29/12/2021	Arrematado pela Águas do Rio

Fonte: Elaborado pelo autor com base na ALERJ; DOERJ; e mídia digital

Nesse quadro, portanto, podemos observar toda a cronologia da privatização da CEDAE, principais pontos legislativos e fatos e os eventos resultantes, em especial entre os anos de 2017 e 2021.

1.5 Demais Privatizações pelo Brasil

Desde fins da década de 1970, mas em especial, no Brasil, a partir de década de 1990, as políticas neoliberais, ampliaram com a diminuição da presença do Estado em áreas sociais e de infraestrutura (Anderson, 1995) e uma das principais práticas observadas nos diferentes governos foram as privatizações.

O que fizeram, na prática, os governos neoliberais deste período? (...) contraíram a emissão monetária, elevaram as taxas de juros, baixaram drasticamente os impostos sobre os rendimentos altos, aboliram controles sobre os fluxos financeiros, criaram níveis de desemprego massivos, aplastaram greves, impuseram uma nova legislação anti-sindical e cortaram gastos sociais. E, finalmente – esta foi uma medida surpreendentemente tardia –, **se lançaram num amplo programa de privatização, começando por habitação pública e passando em seguida a indústrias básicas como aço, a eletricidade, o petróleo, o gás e a água.** Esse pacote de medidas é o mais sistemático e ambicioso de todas as experiências neoliberais em países de capitalismo avançado (ANDERSON, 1995, p.11)

A partir destas práticas de governos neoliberais é possível perceber que existe uma tendência nacional recente pela privatização de companhias estatais de águas e esgoto pelo país, conforme Quadro a seguir:

Quadro 2 - Privatizações de Companhias Estaduais de Águas e Esgoto pelo Brasil

Estado	Companhia	Autorização	Privatização
Rio de Janeiro	CEDAE	ALERJ - Mar/2017- L.E nº 7.529/2017	30/04/2021
Rio Grande do Sul	CORSAN	Poder Legislativo – L.E nº 15.708/2021	07/07/2023
São Paulo	SABESP	ALESP – Dez./2023 – L.E nº 17.853/2023	28/06/2024
Minas Gerais	COPASA	PEC Estadual nº24/2023 (em apreciação)	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no processo legislativo dos respectivos estados

Considerando que as receitas estaduais majoritariamente são provenientes de tributos e que os tributos sobre combustíveis representam a maior parte destes recursos não é difícil entender a dependência e vulnerabilidade destes entes federativos frente à volatilidade dos preços no mercado petrolífero, razão pela qual, estados em situação de insuficiência financeira adotam medidas de alienação de ativos grandes e complexos conforme apresentado no Quadro acima. Entre alguns dos fatores internacionais da queda do preço do barril de petróleo pelo mundo está o teste de bomba de hidrogênio pela Coreia do Norte; a desaceleração da economia da China; e a crise diplomática entre o Irã e Arábia Saudita⁴.

Já os fatores nacionais podem estar relacionados também à “*batalha dos royalties*” entre os estados, uma vez que a queda no preço do barril reduziu as receitas estaduais com redução nos repasses de *royalties e participações especiais* (R&PE) advindas do governo federal, o que demonstra uma falta de sincronia entre as esferas de gestão e ausência de um pacto federativo visando mitigar o risco e evitar a privatização de estruturas e organizações que exercem serviços essenciais à população e que impactam o bem-estar social.

⁴ Em janeiro de 2016 o G1 fez uma reportagem explicando as origens da queda do petróleo com a matéria intitulada de “*Por que o preço do petróleo caiu tanto? Veja perguntas e respostas*”

1.6 O Programa Pacto-RJ

O Programa Pacto-RJ foi criado pelo governo do estado em julho de 2021, com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022 (elaborada em 2021 para ser executado em 2022), após o biênio 2020 e 2021, marcado por profundas crises sanitárias, econômicas e sociais. A referida LDO apresenta, pelo *anexo de metas e prioridades*, as prioridades de governo, no âmbito do programa, com seus respectivos objetivos centrais e projetos estratégicos definidos pelo poder executivo que deverão ser executados. As prioridades foram divididas em cinco grandes eixos temáticos: Enfrentamento à Pobreza; Desenvolvimento Econômico; Modernização Tributária e Fiscal; Modernização da Gestão; e Segurança Pública (Rio de Janeiro, 2022).

Cada um dos cinco eixos temáticos, que são as prioridades de governo, possui uma relação de projetos estratégicos que serão entregues na forma de bens (móveis e imóveis), tais como: Academias ao ar livre, Centros comunitários de esporte, Unidades habitacionais, Unidades Escolares, Centros de Iniciação Científica, Cidade do Trânsito DETRAN, Laboratório de confronto balístico, Câmeras corporais e Delegacia de Polícia Central, entre outros equipamentos públicos. Existem também projetos estratégicos na forma de serviços, tais como: passaporte cultural, regularização fundiária, **concessão dos serviços da CEDAE**, programa estadual de qualificação, melhoria de infraestrutura rodoviária, aplicativo posto digital (DETRAN), combate a corrupção, entre tantos outros serviços que serão disponibilizados pelo programa. (Rio de Janeiro, 2022)

Desse modo, é possível perceber que a Lei Estadual nº 9.368/2021 (LDO de 2022) já previa em seus projetos estratégicos a concessão do serviço público da CEDAE que é um dos fatores analisados nesta pesquisa.

1.7 Problema de Pesquisa

Considerando que a privatização da CEDAE teve a finalidade de regularizar as finanças públicas estaduais e vem servindo como aporte financeiro para a implementação do Programa Pacto-RJ, este trabalho busca analisar, com mais clareza, a efetividade dos investimentos do programa realizados no período de 20/07/2021

(criação do Pacto-RJ⁵) até 31/12/2024, e visa comparar a proporção entre as despesas destinadas a manutenções, conservações ou serviços públicos (conhecidas como *Despesas Correntes*⁶) e os investimentos públicos (conhecidos por *Despesas de Capital*) no período, fazendo uso do conceito de *análise custo-efetividade*⁷ para a mensuração pretendida, com o intuito de responder a seguinte pergunta de pesquisa:

“A privatização da CEDAE se converteu em quais benefícios no âmbito do Programa *Pacto-RJ*?”

1.8 Objetivos

1.8.1 Objetivo Geral

Analisar os benefícios entregues pelo Programa *Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro* com o uso dos recursos provenientes da privatização da CEDAE, nos anos de 2021 a 2023.

1.8.2 Objetivos Intermediários

A avaliação dos resultados do Programa Pacto-RJ tem por objetivo:

- Quantificar os investimentos realizados com os recursos da *fonte de recursos*¹⁴⁵ no período de 20/07/2021 a 31/12/2023;
- Apresentar a proporção dos recursos destinados a manutenções (despesas correntes) e destinado a investimentos (despesas de capital);

⁵ O Programa Pacto-RJ foi criado no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, aprovado pela Lei Estadual nº 9.368, de 20 de junho de 2021 e consta descrito na p.26, Anexo I – Metas e Prioridades, do Relatório da LDO 2022, disponível no site da ALERJ.

⁶ *Despesas Correntes e Despesas de Capital* são duas categorias econômicas previstas na literatura de contabilidade governamental (item 4.2.4.3 e 4.2.4.4, p. 77, MCASP, 8ª Ed. 2018) que possibilitam distinguir recursos destinados à manutenção ou a investimentos da administração pública.

⁷ O conceito de *análise custo-efetividade* é uma das abordagens de análise de políticas públicas para se identificar o grau de êxito de determinada intervenção com finalidade social, econômica ou governamental.

- Avaliar a efetividade do Programa fazendo uso do conceito de análise custo-efetividade (ACE); e
- Elaborar um produto técnico – Relatório Técnico Conclusivo que será um material contendo a relação de benefícios; Proporção dos investimentos; e o Indicador de efetividade do Programa, na forma definida pela Portaria CAPES nº 171/2018, p. 52.

1.9 Justificativa do levantamento

A privatização possibilitou arrecadar R\$ 22,6 bilhões de reais, o que representa 21,6% do orçamento total previsto para 2024 (R\$ 104,6 bilhões de reais), conforme Lei Orçamentária Anual (LOA 2024, Vol. I, p.22), elaborado pela ALERJ em setembro de 2023 (ALERJ, 2023).

Visando dimensionar a relevância da CEDAE, apresentamos resumidamente algumas ponderações sobre o ativo alienado à iniciativa privada.

A CEDAE é um importante equipamento público de captação, tratamento e distribuição de águas para a região metropolitana do estado do Rio de Janeiro, através de suas duas estações de tratamento de águas, conhecidas pela sigla ETA. A primeira, ETA Imunana-Laranjal, foi inaugurada em 1954, já a ETA Guandu, foi inaugurada em 1955.

Já em 1966, a Elevatória do Lameirão era a maior estação subterrânea do mundo. Em 1974, após a primeira reforma, a Estação de Tratamento de Águas – do Guandu - ETA Guandu passou a produzir 24 mil l/s e em 1982 o Sistema Guandu passou a ser o maior parque de produção de águas da América Latina.

Criada em 1975, ano da fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, a Companhia nasceu da união de três empresas: a Companhia Estadual de Águas da Guanabara (CEDAG), a Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) e a Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ) (CEDAE, 2023).

Em 2007, a ETA Guandu entrou para o *Guinness Book* como a maior estação de tratamento de água do mundo em produção contínua. Ela foi construída em 1955 e pertence à CEDAE. A capacidade da estação é de tratar 43 metros de água por segundo, abastecendo mais de 9 milhões de pessoas, sendo responsável por **80% do abastecimento** de água potável da região metropolitana do Rio de Janeiro. Isso inclui

os municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Belford Roxo e Queimados.

A ETA Guandu capta água bruta do Rio Guandu, que é transportada até a estação de tratamento por um sistema de bombeamento. O processo de tratamento de água é feito por coagulação química, floculação, sedimentação, filtragem, desinfecção e correção do pH (CEDAE, 2023).

A CEDAE é uma empresa de economia mista que produz água limpa, com foco em segurança hídrica, inovação e sustentabilidade. Durante 47 anos, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro foi responsável pelos serviços de saneamento no Estado, e hoje passa por uma fase histórica de reestruturação de suas atividades. Com os leilões de concessão realizados em 2021, a CEDAE transfere para as concessionárias os serviços de distribuição de água e tratamento de esgoto em 48 cidades do Estado, passando a concentrar sua atuação na operação dos grandes sistemas produtores da Região Metropolitana (Guandu, Imunana-Laranjal, Ribeirão das Lajes e Acari), captando e tratando a água que as concessionárias distribuem à população (CEDAE, 2024).

Atualmente a ETA Imunana-Laranjal abastece Niterói, São Gonçalo e parte de Itaboraí. Já a ETA Guandu abastece 11 municípios, incluindo a capital. Em 30 de abril de 2021, o serviço de distribuição de águas foi privatizado, sendo 3 dos 4 blocos oferecidos arrematados pela iniciativa privada (CEDAE, 2023).

Diante da importância estratégica da CEDAE e de seu alto valor de mercado, este bem público teve sua infraestrutura de distribuição de águas privatizada para sanar os acontecimentos econômico-financeiros e sócio-políticos enfrentados pelo Governo do Estado e os recursos financeiros desta privatização estão sendo executados no âmbito do Programa de Governo Pacto-RJ que será contextualizado a seguir.

Quadro 3 - Principais Eventos da CEDAE (1908-2021)

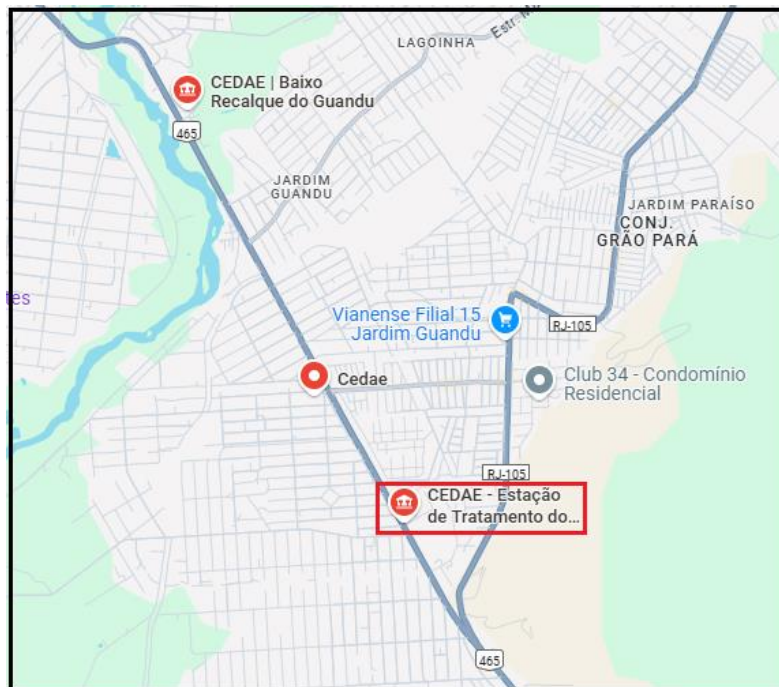
Ano	Evento	Capacidade de Abastecimento
1908	Sistema Acari	Centro do Rio de Janeiro
1937	Sistema Ribeirão das Lajes	Produção de 5.000 l/s
1954	ETA Laranja	Niterói, São Gonçalo e Itaboraí
1955	ETA Guandu	Diversos municípios
1965	ETA Guandu	Produção de 13.800 l/s
1966	Elevatória do Lameirão e criação da CEDAG	
1974	ETA Guandu	Produção de 24.000 l/s
1975	Criação da CEDAE (fusão da CEDAG,	

	ESAG E SANERJ)	
1982	ETA Guandu	Produção de 43.000 l/s (a maior da américa latina)
1997	NEL – Nova Estação do Lameirão	Zona Oeste, Baixada Fluminense e Zona da Leopoldina
1998	Inauguração da ETA Laranjal 3	Produção de 6.400 l/s
2001	Programa Replantando Vida	
2007	ETA Guandu entra para o Guinness Book	Maior estação de tratamento de água do mundo em produção contínua
2009	Inauguração da UniverCEDAE	
2011	Construção da sede no Centro do Rio	
2012	Inauguração do Centro de Controle Operacional	
2015	Obras do Novo Guandu	Produção de 12.000 l/s
2021	Leilão de concessão	

Fonte:Elaborado pelo autor com base no sítio da CEDAE

A estação de tratamento de águas de Guandu (ETAG) está localizada na baixada fluminense, no Km 19,5 da Rodovia BR-465 (Antiga Estrada Rio -São Paulo), em Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, conforme Figura a seguir.

Figura 2 - Estação de Tratamento de Águas do Guandu – ETA Guandu



Fonte: Google Maps (www.google.com.br/maps)

Com 63 quilômetros de extensão, o rio Guandu corta oito municípios, a saber: Pirai, Paracambi, Itaguaí, Seropédica, Japeri, Queimados, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro, desaguando na Baía de Sepetiba. A captação de água para tratamento na ETA Guandu é feita após 43 quilômetros de percurso do rio, em Nova Iguaçu (CEDAE, 2024).

Visando ampliar o desempenho de seus colaboradores através da capacitação e treinamento, a empresa criou em 2009 sua universidade corporativa conhecida como UniverCEDAE. A instituição fica situada em São Cristóvão e tem capacidade para treinar até 500 pessoas por dia no modelo presencial de ensino, também dispõe de laboratórios para aulas práticas e um espaço cultural com exposição permanente sobre a história do abastecimento no Rio de Janeiro (CEDAE, 2024).

A partir de 2019, a UniverCEDAE teve que se adaptar à pandemia de Covid-19 e adotou o modelo on-line de ensino, mantendo o compromisso com a capacitação e desenvolvimento contínuo dos colaboradores da Companhia (CEDAE, 2024).

Em janeiro de 2020, a população do Rio de Janeiro recebeu água com cheiro forte, gosto desagradável e coloração turva, muito fora do padrão normal, o caso estava relacionado à presença intensa de *geosmina*⁸. O fato se deu por conta de excesso de resíduos químicos do distrito industrial⁹ do município de queimados que são despejados no rio queimados. De modo geral, os rios da Baixada Fluminense (Bacia do Guandu) que desembocam no Rio Guandu, são verdadeiros valões de esgoto a céu aberto o que dificulta sobremaneira a qualidade final da água produzida pela ETA. A companhia passou a usar carvão ativado como forma de eliminar os vestígios da substância na água.

A partir de setembro de 2021 a Companhia iniciou a recuperação da mata ciliar do Rio Guandu, com previsão de plantio de um milhão de árvores e firmou parceria com Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) com o Projeto Verão Guandu 2022 que inclui Unidades de Tratamento de Rios (UTR's) na Baixada para diminuir a poluição, mais volume de bombeamento do Rio Guandu, obras de modernização e novas tecnologias (CEDAE, 2024).

⁸Geosmina é um composto orgânico produzido por microrganismos que podem estar presentes no solo, como bactérias e fungos, ou em ambientes aquáticos, como as cianobactérias.

⁹ O caso envolve a Duratex S.A e está disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/mpmj-vai-interditar-empresa-duratex-por-lancar-residuos-no-rio-guandu/>

Em agosto de 2023, a produção de águas foi interrompida devido à presença desurfactantes (detergente) na água bruta que chega a ETA Guandu; sistema que atende 11 milhões de pessoas no Rio de Janeiro. Este caso foi mais grave, pois, segundo a empresa, não existe procedimento para a remoção do detergente, o procedimento adotado é o monitoramento contínuo por técnicos das condições do manancial até que a concentração deste material não represente risco, após esse diagnóstico, a operação do ETA Guandu foi retomada.

Com a conclusão da concessão dos serviços de saneamento básico realizada pelo Governo do Estado em 2021, a UniverCEDAE teve a grade de cursos totalmente reformulada e alinhada ao novo momento da Companhia e ao futuro Manancial - Centro de Inovação Socioambiental. O Manancial¹⁰ é um espaço dedicado a debates e ao desenvolvimento de negócios e soluções. Em um andar inteiro da sede da Companhia, abriga projetos e eventos alinhados à Agenda 2030 da ONU, um plano de ações globais para o desenvolvimento sustentável, ético e social. Focado na preservação e na segurança hídrica, o Manancial reúne especialistas, empreendedores e órgãos públicos em um ambiente inovador, propositivo e inspirador. É um lugar pensado para renovar a cultura corporativa, colaborativa e intraempreendedora da Cedae (CEDAE, 2024).

1.10 Relevância

A CEDAE é o único bem estatal cuja finalidade é a captação, tratamento e distribuição de águas, razão pela qual é um bem estratégico que contribui para a manutenção da saúde pública e do bem-estar social.

O estudo possui relevância social, pois traz transparência ao destino dos recursos provenientes da privatização da CEDAE e possibilitará ao cidadão identificar qual o resultado desta permuta através dos benefícios advindos do Programa em seu respectivo município. Possuem também finalidade pública e interesse social considerando que os processos de privatização afetam as classes sociais mais vulneráveis, sobretudo as classes em situação de extrema pobreza que dependem deste serviço.

Possui relevância econômica, se considerarmos, conforme supramencionado, que se trata de avaliação de recursos que representam 21,6% do orçamento previsto para

¹⁰ O Centro de Inovação socioambiental e suas missões institucionais estão disponíveis em: <https://cedae.com.br/projetomanancial>.

2024. Possui relevância política, pois possibilita identificar os impactos do programa para a sociedade fluminense.

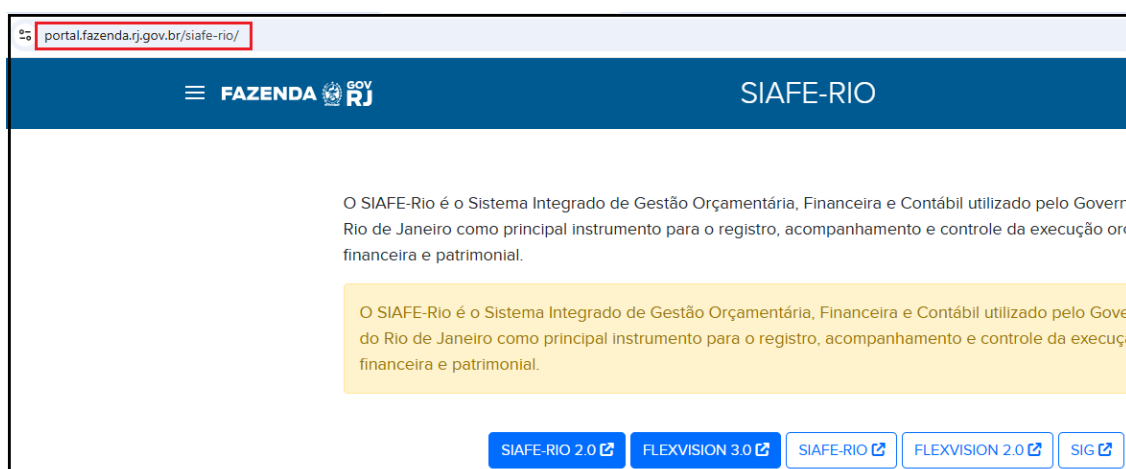
Enfim, contribuiu com a sociedade fluminense, pois este trabalho aplicou na prática a literatura de avaliação de política pública, especificamente quanto à efetividade do programa, e produziu conhecimento no campo prático.

1.11 Oportunidade

Este estudante, fazendo uso da oportunidade e viabilidade para a execução do trabalho por ser servidor público estadual e possuir acesso a ambos os sistemas (Siafe-Rio e Flexvision) se predispôs a executar o presente trabalho através da coleta, análise e identificação dos benefícios que se converteram os recursos da CEDAE por meio da intervenção do Programa Pacto-RJ.

O Siafe-Rio é o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil utilizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro como principal instrumento para o registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, podendo ser acessado pela página: <https://portal.fazenda.rj.gov.br/siafe-rio/>, como visto na figura a seguir.

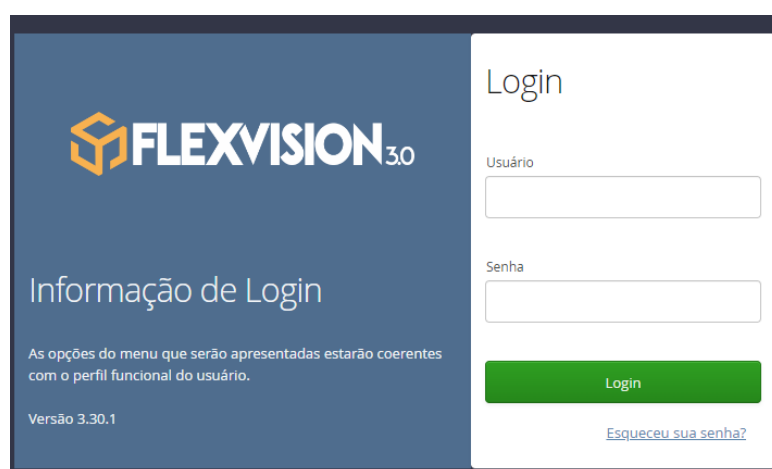
Figura 3 – *Link de Acesso ao Sistemas Siafe-Rio e Flexvision*



Fonte: portal.fazenda (2024)

O Flexvision pode ser acessado pelo mesmo site (portal) do Siafe-Rio, é um extrator de dados que opera sobre bancos de dados do Siafe-Rio com características que permitem a elaboração de consultas com grande flexibilidade e facilidade de customização. A senha a ser utilizada é a mesma utilizada no Siafe-Rio.

Figura 4 – Janela de Acesso ao Sistema Flexvision



FLEXVISION_{3.0}

Informação de Login

As opções do menu que serão apresentadas estarão coerentes com o perfil funcional do usuário.

Versão 3.30.1

Login

Usuário

Senha

[Esqueceu sua senha?](#)

Fonte: portal.fazenda (2024)

Cabe destacar que os dados que fazem parte da pesquisa têm natureza pública e estão disponíveis em sistemas públicos (Siafe-Rio e Flexvision) a qualquer cidadão, conforme prevê a Lei Estadual nº 7.719, de 09 de outubro de 2017 (Rio de Janeiro, 2017).

1.12 Delimitações

Existem alguns fatos relevantes para a delimitação da pesquisa como a data da privatização; a data de criação do Programa Pacto-RJ; a data de criação da *Fonte de Recursos 145* (código que identifica nos Sistemas Siafe-Rio e Flexvision os recursos arrecadados com a privatização da CEDAE) assim como representa o início da linha temporal da pesquisa, conforme Quadro abaixo:

Quadro 4 - Fatos Relevantes

Fato	Data
Privatização da CEDAE	30/04/2021
Cadastro da <i>fonte de recurso</i> ¹⁴⁵ no Siafe-Rio	29/06/2021
Criação do Programa – Pacto-RJ (LDO 2022)	20/07/2021

Fonte: www.cedae.com.br; Sistemas Siafe-Rio e Flexvision; Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021 (LDO 2022, p.28).

Considerando os fatos acima, a pesquisa contempla dados (contratos de despesa pública) executados com a fonte 145 a partir de 20/07/2021 até 31/12/2023 por questões de limitação acadêmica, naturalmente.

Outro fato importante para a delimitação da pesquisa é a limitação jurídica quanto à identificação dos benefícios (bens móveis e imóveis) entregues pelo Programa Pacto-RJ, conforme previsto no art. 43º da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 – *Código de Administração Financeira e de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências* -, *in verbis*:

Art. 43º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, **inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.** (Grifo nosso)

Em suma, o art. 43º define que a manutenção de serviços (inclusive aquisição de insumos para serviços públicos já existentes) e obras de reforma (como: conservação, adaptação, revitalização, recuperação, readequação e outras ações correlatas) não são computadas como investimentos públicos, mas sim como despesas correntes, conforme dispõe o art. 13º da Lei Federal nº 4.320, de 17, de março de 1964, e o detalhamento do Quadro abaixo:

Quadro 5 - Segregação da despesa pública

Lei Federal nº 4.320/1964	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP
DESPESAS CORRENTES (Despesas de Custeio)	DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos (Civil e Militar)	Pessoal e Encargos Sociais
Material de Consumo	Outras Despesas Correntes
Serviços de terceiros	
	Juros e Encargos da Dívida
DESPESAS DE CAPITAL	DESPESAS DE CAPITAL

(Investimentos)	
Obras Públicas	Investimentos
Equipamentos e Instalações	
Material Permanente	
Serviços em Regime de Programação Especial	Amortização da Dívida
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas	Inversões Financeiras

Fonte: Elaborado pelo autor com base no MCASP, 10ª Ed. 2023, p. 78-82; e no art. 13º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Desse modo, considerando que material de consumo e serviços de terceiros (tratados como *outras despesas correntes* no MCASP) são despesas correntes e que obras públicas, equipamentos e instalações e material permanente (tratados no MCASP como investimentos) são despesas de capital e ambas as classificações possuem discriminação específica nas demonstrações contábeis, conforme Quadro acima. Cabe esclarecer que não foram computados para o indicador de efetividade (ACE) os registros de *despesas correntes*, em respeito ao art. 43º da Lei nº 287/1979 uma vez que não integram a categoria econômica *despesas de capital*, foco desta pesquisa.

Assim como não foram computados para a análise de efetividade os registros de *despesas de capital* no Siafe-Rio, que, após análise minuciosa do objeto do contrato, tenham sido identificadas que a finalidade das respectivas despesas sejam obras de reforma (como: conservação, adaptação, revitalização, recuperação e readequação), em respeito à legislação vigente, conforme supramencionado.

Ou seja, só estão sendo computados no indicador de efetividade (ACE), contratos cujo objeto seja obra de construção, de modo que a finalidade seja a entrega de um bem imóvel ou equipamento público novo ou aquisição de insumos para novos serviços oferecidos ao cidadão, também em respeito à legislação vigente.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para fundamentar teoricamente a pesquisa, partimos de três pontos principais a) Ciência de Política Pública, b) Análise de Política Pública, e c) Análise custo-efetividade, conforme demonstrado abaixo:

2.1 Ciência de Política Pública: As finalidades *descritiva* e *prescritiva* dos estudos

Para Leonardo Secchi (Secchi, 2023, p.7), a ciência da política pública é um campo que se desmembrou das ciências políticas, e apesar de ter sido inaugurada nos Estados Unidos, essa ciência social aplicada vem formando um campo de conhecimento útil para a análise descritiva e prescritiva de políticas nos diversos setores de intervenção pública.

Do ponto de vista da finalidade, os estudos podem ser divididos em *descritivo* e *prescritivo*. Estudos de cunho descritivo têm o objetivo de construir teorias, por meio da descrição e explicação dos tipos de políticas públicas, do comportamento dos atores e das instituições nas diversas fases do processo de política pública (Secchi, 2023, p.8).

Já os estudos de cunho prescritivo estão preocupados em “melhorar” as políticas públicas, ou seja, apontar como elas deveriam ser. Prescrição significa recomendação, orientação, intervenção. Em vez de buscar a construção teórica, os estudos prescritivos têm a finalidade de intervir na realidade social e, para isso, baseiam-se em valores de equidade, eficiência, eficácia, resiliência, entre outros (Secchi, 2023, p. 8).

Na visão de Brasil e Capella (2022), o *argumentative turn*, ou virada argumentativa pela tradução, vem ganhando franca ascensão no Brasil, especialmente a partir de 2015. O uso da virada argumentativa pode ser percebido nas seguintes variações: resgate teórico (no sentido descritivo ou prescritivo), aplicação metodológica (descritivo ou prescritivo), desenvolvimento metodológico (descritivo ou prescritivo) (Brasil; Capella, 2022, p.173).

Ainda segundo Brasil e Capella (2022), a função legítima e relevante de análise descritiva de política pública é a construção e testagem teórica, o refinamento da linguagem e a promoção de compreensão do processo de *policy making*¹¹, seus atores, instituições etc. (Brasil; Capella, 2022, p.151).

¹¹ Este termo se refere à formulação de políticas e orientação para atividades consistentes de informações dentro de uma ou várias organizações.

Por outro lado, ainda conforme Brasil e Capella (2022), a análise prescritiva tem a função, igualmente legítima e relevante, de gerar evidências e argumentos para o desenho e o redesenho de políticas públicas que, de maneira mais direta, irão buscar a mitigação de problemas públicos reais, desde o congestionamento do trânsito nas áreas urbanas até o enfrentamento das mudanças climáticas globais. Essa atividade fundamentalmente normativa, multidisciplinar e voltada para a resolução de problemas concretos, pode ser desempenhada nos órgãos públicos, nas organizações sociais, nas organizações multilaterais, na universidade, nos fóruns deliberativos locais, nacionais e globais (Brasil; Capella, 2022, p.152).

Para Lincoln Moraes de Souza (2019), existem duas subdivisões na área de estudo: a *teoria prescritiva* (ou normativa) e a *teoria descritiva* (ou causativa). Ambas na visão do autor constituem a ideia central na proposta de teoria de avaliação do autor. Segundo o autor desde Chen (1990) a *teoria prescritiva* propõe que se leve em conta o julgamento de valores. Como características, aponta a orientação da ação (especificação das estratégias específicas para realizar os objetivos ou resolver os problemas sociais), o desenho do tratamento e implementação (como o tratamento deveria ser para os propósitos da intervenção), além de prescrever propostas ou deliberar ações para intervenção e a ligação com questões que envolvem tratamento, construção e implementação (Souza, 2019, p.117).

A *teoria descritiva*, diferentemente, atua mais na avaliação do programa, descreve e explica, não tem implicações do que se deve fazer e envolve os mecanismos causais que conectam os tratamentos do programa, o processo de implementação e os resultados (Souza, 2019, p.117).

O autor prefere, porém, chamar a *teoria prescritiva* de *teoria normativa*. E afirma que ela providencia direcionamento sobre os objetivos ou resultados que deveriam ser perseguidos ou examinados e como o tratamento precisaria ser designado e implementado. Pode decorrer de premissas não examinadas, assunções, procedimentos e conhecimento ou prioridade e teoria e guia o planejamento do programa, formulação e implementação. E pelo fato de estar vinculada aos que desenham o programa e aos *stakeholders*, geralmente a teoria é implícita ou assistemática, mesmo guiando o planejamento, formulação e implementação do programa (Souza, 2019, p.118).

Quanto à *teoria descritiva*, substituída pela denominação de *teoria causativa*, o autor afirma que especifica como o programa trabalha, identificando as condições ligadas aos processos e suas consequências e tem base empírica. Representa o

conhecimento sobre as relações causais entre o tratamento e o resultado, é importante no entendimento da efetividade do programa e providencia informações sobre os impactos gerados pelo programa e no tocante ao contexto e fatores intervenientes (Souza, 2019, p.118).

2.2 Os conceitos de pesquisa, avaliação e análise de política pública

2.2.1 Pesquisa de Política Pública

No campo de conhecimento teórico e metodológico, a abordagem de políticas públicas pode estar voltada para a *pesquisa*, para a *análise* e para a *avaliação*, desse modo, são apresentadas abaixo as definições destas três abordagens, por autores distintos, visando facilitar a compreensão do conceito de avaliação de políticas públicas, base para esta pesquisa.

A pesquisa de política pública (*policy research*) tem como objetivo a construção teórica e utiliza métodos eminentemente indutivos (Secchi, 2023, p.9). Tais estudos estão focados primariamente no avanço do campo de conhecimento por meio da explicação e descrição dos conteúdos das políticas públicas, do comportamento dos autores que empreendem e influenciam a política pública, dos estilos de política pública e instituições informais e formais nas diversas fases do processo de política pública (Secchi, 2013).

Desde os anos 1960, pelo menos, o estudo das políticas públicas envolve a investigação sobre os *processos* envolvidos no fazer governamental, inicialmente a partir das contribuições de autores como Harold Lasswell, Herbert Simon, Charles Lindblom e David Easton. Os estudos em políticas públicas inovaram ao colocar em primeiro plano o *processo* envolvido nesse fazer governamental (Brasil; Capella, 2022, p.7).

Como investigar esse processo? Essa é a pergunta que todos os teóricos do campo têm feito e, embora as respostas sejam variadas, hoje os estudiosos concordam que é preciso observar simultaneamente os distintos elementos que tomam parte nesse processo: normas, atores, relações de poder, instituições, recursos organizacionais e contexto. Tarefa que só pode ser realizada por meio do desenvolvimento de teorias

melhores, como conclamou Paul Sabatier (1999) ao criticar a visão simplista e mecânica do “ciclo de políticas”, perspectiva que dominou os estudos sobre o processo de produção das políticas durante décadas (Brasil; Capella, 2022, p.7-8).

2.2.2 Avaliação de Política Pública

Nas palavras de Secchi (Secchi, 2023, p. 10), a avaliação de políticas públicas (*policy evaluation*) tem finalidade prática (prescritivo) e, em geral envolve métodos retrospectivos ou de processo. É atividade instrumental para a geração de informações importantes para a manutenção, os ajustes ou a extinção de políticas públicas. A avaliação de políticas públicas pode acontecer antes da implementação (avaliação *ex ante*), durante o processo de implementação (avaliação *in itinieri* ou monitoramento) ou após a implementação (avaliação *ex post*), e geralmente aplica critérios, padrões e indicadores para avaliar as qualidades e deficiências da política pública (Secchi, 2023, p.10).

Para Lincoln Moraes de Souza (2019), o conceito de avaliação de política pública é uma pesquisa social. Este conceito tem variações de sentido e profusão de termos. E, após citar diversos autores menciona que a conclusão é de que não existe, no plano conceitual, um consenso sobre avaliação, pois há uma correspondência com diferentes paradigmas do conhecimento, isto é, com o conjunto dos supostos ontológicos, epistemológicos ou metodológicos (Souza, 2019, p.21).

Lincoln Moraes de Souza (2019) afirma que foi Suchman (1967) que introduziu várias questões importantes referentes aos vínculos entre a teoria e a avaliação de políticas públicas, não obstante sua defesa da abordagem *black box*¹² e as críticas à limitação desta feita por outros (as) autores (as), como veremos depois. Com isso, estamos afirmando que seu texto foi o primeiro a começar a explorar de modo sistemático e mais direcionado os aspectos teóricos da avaliação dos programas sociais e de políticas públicas (Souza, 2019, p.23).

¹²A abordagem *Black Box* era uma forma de criação de políticas públicas onde o foco eram apenas as demandas sociais e econômicas (inputs) e as entregas (outputs) de bens e serviços em respostas a essas demandas sem se preocupar com o processo de tomada de decisões, daí o nome “caixa-preta”.

2.2.3 Análise de Política Pública

A atividade de análise de política pública (*policy analysis*) busca gerar e sistematizar informações relevantes para o processo decisório de políticas públicas. O objetivo central dessa atividade é dar subsídio informativo para que a política pública seja mais apta a resolver ou mitigar o problema público (Secchi, 2023, p.10).

Esse sentido prescritivo ao termo *policy analysis* está consolidado na literatura internacional. Autores das mais variadas correntes de análise de políticas públicas são concordantes com a atribuição dessa finalidade prática à análise (Secchi, 2023, p.10).

Para Leonardo Secchi (Secchi, 2023, p.1), a análise visa melhorar o processo decisório público com o uso de métodos e técnicas de análises de problemas e análise de soluções para auxiliar nas decisões e na estruturação de políticas, leis, programas, campanhas, projetos ou ações públicas.

Entre os métodos e as técnicas consolidados na literatura internacional estão a análise de custo-benefício, a análise de custo-efetividade, o redesenho incremental, o mapeamento de argumentos, a análise de empatia política, os métodos participativos, as técnicas *nudge*, e muitos outros (Secchi, 2023, p. 1).

Segundo Secchi, o produto de uma análise prescritiva é uma recomendação, destinada, em geral, a um tomador de decisão, mas também pode interessar aos demais atores políticos e sociais de um subsistema de política pública (Secchi, 2023, p.1).

Por fim o autor (Secchi, 2023, p. 11) reconhece que a característica prescritiva do termo “análise de políticas públicas” ainda carece de homogeneidade de entendimento.

Para Brasil e Capella (2022), o conceito de análise de política pública (*policy analysis*) reflete uma atividade com objetivo eminentemente prescritivo que usa metodologias de pesquisa e argumentação para produzir evidências, clarificações e recomendações práticas para o enfrentamento de problemas públicos (Brasil; Capella, 2022, p. 151).

Embora os princípios e metodologias da análise argumentativa possam ser utilizados para fins de construção teórica, sua origem e finalidade permanece a de conhecimento em ação, tarefa típica de ciência social aplicada (Brasil; Capella, 2022, p. 151).

Na visão de Brasil e Capella (2022), a definição deste conceito é importante, pois servirá de base para o entendimento, nos modelos de análise descritiva de política, de como ocorre o processo político e de política pública (Brasil; Capella, 2022, p. 151).

Segundo Brasil e Capella (2022), ao invés de prescrever procedimentos baseados em modelos abstratos, a abordagem argumentativa busca entender e reconstruir o que os analistas de política pública fazem na prática, entender como suas análises e recomendações são comunicadas, e entender como tais recomendações são recebidas e absorvidas pelos seus destinatários. Isto implica em uma atenção especial à construção social dos quadros normativos da política pública, geralmente conflituosos entre aqueles que lutam pelo poder e pela política (Brasil; Capella, 2022, p. 155).

Portanto, a análise argumentativa começa com a tarefa normativa, ao invés da tarefa empírica. Ao invés de encaixar normas e valores em um *framework*¹³ empírico, a tarefa inicial é testar os achados empíricos nos *frameworks* normativos. Dessa forma, a análise de política pública guiada por normatividade pode ser facilitada por um processo deliberativo entre posições normativas em competição. Desenhado para identificar conflitos e criar consensos, o modelo enfatiza o papel interativo e produtivo da comunicação como processo cognitivo (Brasil; Capella, 2022, p. 157).

Nesse modelo, analistas de política pública e decisores assumem a tarefa de preparar argumentos contra e a favor a alguma posição relativa a uma política pública (Brasil; Capella, 2022, p. 157).

2.30 conceito da análise de custo-efetividade

Conforme mencionado anteriormente a análise de custo-efetividade é um dos métodos e técnicas utilizados na abordagem de análise de política pública. Segundo Leonardo Secchi (2023) a análise custo-efetividade (ACE) é um método de auxílio à tomada de decisão sobre algum projeto com base na efetividade. Eficácia ou efetividade é a capacidade para alcançar objetivos. O objetivo da ACE é verificar quanto os objetivos são alcançados por unidade monetária despendida, ou quantas unidades monetárias são necessárias para o alcance de uma unidade do objetivo. Objetivos na área de políticas públicas podem ser vidas salvas, crianças vacinadas, desmatamento

¹³Framework é um termo que se refere a estratégias e ações que visam solucionar um tipo de problema.

evitado, empregos gerados, estudantes formados, criminosos reintegrados a vida em sociedade (Secchi, 2023, p.113).

Leonardo Secchi (2023) afirma que a ACE é utilizada como alternativa à ACB (análise custo-benefício) nos casos em que é difícil realizar a monetização de benefícios ou custos sociais. Por exemplo, pode ser fácil identificar os custos orçamentários de uma campanha para incentivo à doação de medula, mas difícil transformar em unidades monetárias os benefícios dessa campanha. Nesses casos, a ACE é mais útil que a ACB, pois aquela compara o custo das alternativas com os potenciais benefícios em termos de objetivo alcançado ou taxa de sucesso esperada (Secchi, 2023, p.113).

Segundo Secchi (2023, p.113), os passos para a realização de uma análise custo-efetividade são:

1) Delimitar:

- a) Alternativas: escolher quais alternativas de solução serão analisadas;
- b) Categorias de impacto: estabelecer um objetivo que expresse uma variável quantificável, que torne possível calcular a efetividade (grau de alcance do objetivo);
- c) Área geográfica: estabelecer os limites geográficos de impacto (Secchi, 2023, p. 93);
- d) Tempo: Informar até quando a análise prospectiva deve considerar os seus efeitos (Secchi, 2023, p. 93);
- e) Atores: apontar quais indivíduos ou grupos serão afetados pela decisão (Secchi, 2023, p. 93);

2) Coletar informações: para compor uma análise, devemos buscar informações. Considerando que a delimitação geográfica, das alternativas e dos atores são autoexplicativas ou já foram coletadas nas fases anteriores do processo de análise, a coleta de informações centra-se nos potenciais custos e benefícios. A coleta de dados em análise de políticas públicas é uma tarefa que exige bastante dedicação e perspicácia. As fontes de informação geralmente são dispersas e podem ser documentos (leis, relatórios anteriores, artigos de jornais etc.) ou pessoas (especialistas, diretores, professores). A coleta de informação concentra-se em “buracos informacionais”, ou seja, aqueles elementos necessários para preencher o quadro analítico. A busca de dados

é direcionada e objetiva, coletando o dado sobre informação financeira, sobre tendência do fenômeno etc (Secchi, 2023, p.94).

3) Monetizar: Segundo Secchi (2023), um requisito para a realização da análise é que todos os custos e todos os benefícios sejam convertidos em unidades monetárias. Se as informações coletadas já estão especificadas em unidades monetárias, não há necessidade de monetizar. Mas, em muitas situações, custos e benefícios “qualitativos” devem ser quantificados. Por exemplo, o benefício gerado pelo saneamento básico para um bairro representa a melhoria da qualidade de vida das pessoas do bairro, assim como a redução do gasto público relacionado com doenças, a redução dos gastos com tratamento de água, os ganhos ambientais. Os custos podem estar relacionados ao investimento direto no saneamento básico, como as obras serem realizadas, e aos custos indiretos, como o incômodo gerado pela abertura das valas para passagem das tubulações (Secchi, 2023, p. 94). Desse modo, segundo Secchi (2023), para a análise de custo-efetividade os benefícios não são monetizados, mas sim mantidos em unidades de objetivos alcançados (Secchi, 2023, p. 114).

4) Aplicar uma taxa de desconto (tempo): se os custos estimados forem referentes a desembolsos em diferentes momentos no tempo, há necessidade de aplicar taxa de desconto de tempo. Quanto à taxa de desconto de risco, não há necessidade de aplicar, visto que só são computados os custos orçamentários que certamente serão necessários para a implementação de cada alternativa de política pública (Secchi, 2023, p. 114).

5) Comparar as alternativas e seus impactos: a partir do momento em que o analista identificou, monetizou e descontou todos os potenciais impactos negativos (custos) e efetuou a projeção de alcance de objetivo, ele estará pronto para fazer a relação custo-efetividade de cada alternativa. Essa relação pode ser feita de duas formas:

a) o *input* fixo (é dado o valor monetário do *input*, e comparam-se os benefícios das alternativas com relação a esse valor fixo) é dado pela fórmula

$$CE = \frac{\text{Indicador de efetividade}}{\text{Custo}}$$

b) o *outcome* fixo (a unidade de objetivo alcançado é fixa e compara-se a variação de custo das alternativas), pela fórmula

$$CE = \frac{\text{Custo}}{\text{Indicador de efetividade}}$$

É o analista que escolhe qual das duas formas deve ser empregada, e geralmente, adota-se o formato em que os resultados são mais intuitivos (fáceis de entender) (Secchi, 2023, p. 114)

Para facilitar a compreensão, apresentamos dois quadros de comparação de ACE, o primeiro com a forma de *input* fixo (Quadro 6) e o segundo com a forma de *outcome* fixo (Quadro 7):

Quadro 6: Comparação de alternativas para ACE – *Input* fixo

Objetivo: Rins Transplantados	Alternativa A	Alternativa B	Alternativa C
Relação custo-efetividade	3 Rins transplantados R\$ 1.000,00	4 Rins transplantados R\$ 1.000,00	9 Rins transplantados R\$ 1.000,00

Fonte: Secchi, 2023, p.115

Quadro 7: Comparação de alternativas para ACE – *Outcome* fixo

Objetivo: Espécies de araras salvas da extinção	Alternativa A	Alternativa B	Alternativa C
Relação custo-efetividade	R\$ 230.000,00 1 espécie salva	R\$ 120.000,00 1 espécie salva	R\$ 200.000,00 1 espécie salva

Fonte: Secchi, 2023, p.115

No Quadro 6, a alternativa com melhor relação custo-efetividade é a C, pois cada R\$ 1.000,00 viabiliza o transplante de 9 rins, comparado a 3 rins (alternativa A) e 4 rins (alternativa B). No Quadro 7, a melhor alternativa é a B, pois utiliza menos recursos (R\$ 120.000,00) para salvar uma espécie. Perceba que a alternativa com melhor relação custo-efetividade na forma de custo fixo é aquela que apresenta maior alcance de objetivo (relação positiva: quanto maior, melhor), enquanto na forma *outcome* fixo o sentido é negativo, pois se busca economizar recursos financeiros para o alcance do objetivo (quanto menor o gasto, melhor) (Secchi, 2023, p.115).

2.4 Fracionamento e Parcelamento da Despesa Pública

2.4.1 Visão da Advocacia-Geral da União –AGU

Diversos contratos foram desconsiderados da análise por se referirem a despesas correntes apesar de registrados como despesas de capital, como por exemplo, as compras de “brita corrida” ou os serviços de “levantamento topográfico”, ou seja, são contratações sem qualquer ligação direta com a entrega de um novo equipamento público ou a construção de uma nova edificação.

Neste sentido, a Advocacia-Geral da União, através de seu manual, orienta que este comportamento adotado pelos ordenadores de despesas é conhecido pelo TCU como *fracionamento* ou *parcelamento* da despesa pública, existindo inclusive várias decisões do TCU utilizando as expressões como sinônimas do ponto de vista técnico-jurídico, como o acórdão TCU nº 2.393/2006, Acórdão TCU nº 3.008/2006, e o Acórdão TCU nº 1.895/2010. Obviamente, também existem diversas decisões que tratam o fracionamento como situação proibida, ex.: Acórdão nº 1.038/2011-Plenário) (Manual de Obras da AGU, 2014, p.94-95).

Portanto, na visão da AGU, ao invés da fixação de conceitos, deve-se incutir a ideia de que a LLC prima pela ampliação da competitividade, que poderá ser alcançada pela divisão do objeto da licitação em itens, grupos ou lotes, quando demonstrada a viabilidade técnica dessa divisão, sem perda dos ganhos decorrentes da economia de escala¹⁴.

Nesse aspecto, o TCU já se pronunciou pela necessidade de aglutinação de todas as despesas anuais da mesma natureza, para fins de definição da modalidade licitatória aplicável¹⁵ (Manual de Obras da AGU, p. 96).

¹⁴ TCU, Acórdão nº 2.393/2006

¹⁵ “o administrador público deve realizar o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão nº 6.139/2012-1ª Câmara, Item 1.8.2). No mesmo sentido: TCU, Ac. 587/2002- 1ª Câmara (Item 8.6.a do acórdão) e Revista Zênite – “a determinação da modalidade se dá em vista dos gastos que a Administração fará com objetos de mesma natureza durante o exercício financeiro vigente. Se em 2001 os gastos com objetos dessa natureza resumirem-se apenas à contratação do item D (porque os demais já foram contratados e empenhados com recursos do exercício relativo ao ano 2000), não há motivo para compelir a Administração a utilizar modalidade superior à cabível. Não obstante isso, ainda que configurada essa hipótese, poderá a Administração valer-se novamente da modalidade tomada de preços, ou até mesmo concorrência, em privilégio à competitividade, nos termos do § 3º do art. 23 da Lei nº 8.666/93” - Lei de Licitações e Contratos Anotada. Editora Zênite: Curitiba, 9ª Edição: 2013, pg. 360.

2.4.2 Visão da Controladoria-Geral da União – CGU

A Controladoria Geral da União entende que é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado (Manual CGU, 2018, p.29).

Vale ressaltar que o Parcelamento do Objeto (obrigatório) ¹⁶ difere-se do Fracionamento de Despesa (ilegal), que corresponde à divisão da despesa para adoção de dispensa ou modalidade inferior menos rigorosa que é determinada para a totalidade do valor a ser licitado (§5º do art. 23 da Lei nº 8.666/93).

O § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 determina que as obras e os serviços contratados pela Administração devem ser parcelados em tantas etapas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Manual CGU, 2018, p.30).

Ou seja, de modo geral, tanto a AGU quanto a CGU fazem menção às jurisprudências do TCU (Acórdãos e Sumulas), concordando entre si e reforçando a ideia de que os contratos de aquisição de material e prestação de serviços aleatórios registrados como despesas de capital, entretanto, sem vínculo direto com novos equipamentos públicos (novas construções ou edificações), e sem fundamentação comprovada de ganhos decorrentes de economias de escalas, além de representam fracionamentos de despesas, são ilegais.

¹⁶ O amparo para a conduta de parcelamento está previsto na Súmula TCU nº 253/2010.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1 Do Aspecto Ético da Pesquisa

A pesquisa envolve a busca, extração, análise e compilação de dados dos sistemas Siafe-Rio e Flexvision, onde basicamente o primeiro é a plataforma de registros de dados de natureza orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional do poder executivo estadual e o segundo é um sistema de geração de relatórios do primeiro.

A consulta aos sistemas não envolve análise de dados sensíveis; de dados sujeitos a prévia autorização; sujeitos ao sigilo profissional; segredos de estado; informações privilegiadas; segredos industriais; patentes; propriedades intelectuais ou artísticas, obras de qualquer natureza; ou segredo de justiça, bem como de que sua consulta é pública tendo como prerrogativa o *princípio da publicidade* previsto no art. 37º CF e o livre acesso por qualquer cidadão, amparado pelo que dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 7.719, de 09 de Outubro de 2017 – *Dispõe sobre a Transparência na Execução Orçamentária do Estado do Rio de Janeiro*, conforme descrito abaixo:

Art. 1º - O Governo do Estado disponibilizará o acesso a qualquer cidadão ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio e ao programa FLEXVISION.

Logo, não existem impedimentos de qualquer ordem para o levantamento das informações.

3.2 Do Delineamento da Pesquisa

A pesquisa apresenta aspectos que o definem predominantemente como de natureza aplicada, com abordagem quantitativa e objetivo exploratório. O procedimento utilizado foi a pesquisa documental, haja vista sua ampla utilização em estudos cujos instrumentos são fontes secundárias de informações.

A fase de tratamento e interpretação dos dados fará uso de técnicas de estatísticas (frequência absoluta – análise do universo) visando apresentar proporções de gastos e informações relevantes aos resultados do trabalho.

A abordagem quantitativa foi escolhida, pois, no campo teórico, possibilita gerar conhecimentos, envolve verdades e interesses locais, além de considerar que tudo pode ser quantificável, o que significa, traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las” (Prodanov; Freitas, 2013, p.69).

As pesquisas exploratórias são desenvolvidas com objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato (Gil, 2008, p.27).

O elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados. Assim, podem ser definidos dois grandes grupos de delineamentos: aqueles que se valem das chamadas fontes de papel (pesquisa bibliográfica e pesquisa documental) e aqueles cujos dados são fornecidos por pessoas (pesquisa experimental, pesquisa *ex-post facto*, o levantamento, o estudo de caso, a pesquisa-ação e a pesquisa participante) (Prodanov; Freitas, 2013, P. 55).

Para Marconi e Lakatos (2013), a pesquisa documental pode ser confundida com pesquisa bibliográfica. Gill, por sua vez, faz a distinção entre ambas revelando que a única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa (Gil, 2008, p.51).

Para Marconi e Lakatos (2013), o método estatístico significa redução de fenômenos sociológicos, políticos, econômicos etc... a termos quantitativos e a manipulação estatística, que permite comprovar as relações dos fenômenos entre si, e obter generalizações sobre sua natureza, ocorrência ou significado (Markoni; Lakatos, 2013, P.108).

3.3 Das Etapas da Pesquisa

O desenvolvimento da pesquisa envolveu 4 (quatro) etapas que foram descritas, mais detalhadamente, conforme segue.

1ª Etapa

Foram extraídos os registros de despesas executados com os recursos da *fonte 145* (provenientes da privatização da CEDAE) do Sistema Flexvision. A *fontede recursos145* está sendo utilizada na implementação do Programa Pacto-RJ.

O período dos relatórios foi de 20/07/2021 (Quadro 4, item 1.12) a 31/12/2023.

2ª Etapa

Foi aplicado um filtro no *software* Excel visando separar os registros de despesas correntes das despesas de capital e será apresentado seguindo as orientações do item 4.2.4.3, p.77, MCASP, 8ª Ed. 2018 (Quadro 5, item 1.12).

Em seguida foram analisados todos os objetos dos contratos registrados no Siafe-Rio como despesas de capital (utilizando a fonte 145).

A Segregação da despesa (entre Despesa Corrente e Despesa de Capital), visa demonstrar a proporção dos gastos, conforme Figura a seguir:

Figura 5 - Separação da Despesa Pública por Categoria, Grupo e Modalidade de aplicação

Descrição da Despesa Pública	Total	%
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00
1 Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
2 Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
3 Outras Despesas Correntes	0,00	0,00
33901401 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Diárias no país	0,00	0,00
33903010 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Material para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis	0,00	0,00
33903011 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Material para Manutenção e Conservação de Bens	0,00	0,00
33903014 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Combustíveis e Lubrificantes destinados a outros Veículos	0,00	0,00
33903030 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Material para Manutenção de Veículos e Acessórios	0,00	0,00
33903401 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	0,00	0,00
33903607 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços Artísticos e Culturais	0,00	0,00
33903913 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Locação de Veículos, Fretes e Carretos, inclusive Pedágios, para Carga	0,00	0,00
33903914 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Locação de Bens Móveis	0,00	0,00
33903916 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa	0,00	0,00
33903917 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Móveis	0,00	0,00
33903923 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços de Vigilância e Policiamento	0,00	0,00
33903925 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Transporte Em Geral, Armazenagem e Despesas Conexas	0,00	0,00
33903927 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Despesas com Fins Técnicos, Educativos, Culturais e Sociais	0,00	0,00
33903933 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Intercâmbio técnico, científico ou cultural	0,00	0,00
33903956 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Outras Assinaturas ou Aquisições de Publicações em Geral	0,00	0,00
33903961 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços de Topografia/Levantamentos Planimétricos	0,00	0,00
33903962 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços de Conservação de Rodovias	0,00	0,00
33903969 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços de Manutenção de Veículos	0,00	0,00
33903970 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços de Manutenção de Elevadores	0,00	0,00
33903971 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços de Manutenção de Ar Condicionado	0,00	0,00
33903982 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00
33903990 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Coleta de resíduos sólidos inclusive supervisão e gestão das atividades	0,00	0,00
33903999 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	0,00	0,00
33909213 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Despesas de Exercícios Anteriores – Material de Consumo	0,00	0,00
33909220 - Desp. Corrente – Outras Desp. Correntes – Despesas de Exercícios Anteriores – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00
44903010 - Desp. Capital – Investimento – Material para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis	0,00	0,00
44903011 - Desp. Capital – Investimento – Material para Manutenção e Conservação de Bens Móveis	0,00	0,00
44903914 - Desp. Capital – Investimento – Locação de Bens Móveis	0,00	0,00
44903916 - Desp. Capital – Investimento – Serviços Técnicos Científicos e de Pesquisa	0,00	0,00
44905101 - Desp. Capital – Investimento – Estudos e Projetos	0,00	0,00
44905103 - Desp. Capital – Investimento – Execução das Obras do Projeto	0,00	0,00
44905107 - Desp. Capital – Investimento – Execução de Obras por Contrato	0,00	0,00
44909201 - Desp. Capital – Investimento – Despesas de Exercícios Anteriores – Investimentos – Aplicação Direta	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00

Fonte: Elaborado pelo autor com base no item 4.2.4.3, pg 77, MCASP, 8ª Ed. 2018

3ª Etapa

Nesta etapa, as *Despesas de Capital* sofrem uma nova análise, mais minuciosa, que visa distinguir os registros que não respeitaram os critérios previstos na Lei Federal nº 4.320/1969 e na Lei Estadual nº 287/1979, ou seja, visa identificar os registros que apesar de cadastrados inadvertidamente como *Despesas de Capital*, representam na realidade *Despesas Correntes* com adequação, conservação, adaptação, revitalização, recuperação, readequação ou restauração de bens móveis ou imóveis já existentes.

Uma vez separadas as *Despesas de Capital* será apresentado a proporção dos investimentos em 3 (três) gráficos distintos:

- 1º Proporção dos Investimentos entre Bens Móveis e Bens Imóveis;
- 2º Proporção dos Investimentos entre as Regiões do Estado do Rio de Janeiro;
- 3º Proporção dos Investimentos por Municípios

Desse modo, nesta etapa de segregação, a identificação da finalidade do objeto contratado é o critério que norteará o processo de computação da despesa ou não para o indicador de custo-efetividade.

4ª Etapa

Elaboração de produto técnico - Relatório Técnico Conclusivo, um material contendo: a Relação de benefícios (Bens Móveis e Imóveis); Proporção dos investimentos e o Indicador de efetividade do Programa, na forma definida pela Portaria CAPES nº 171/2018, p. 52. Este relatório facilitará ao cidadão fluminense identificar o destino dos recursos da fonte 145 e os impactos do Programa Pacto-RJ em seu dia a dia.

3.4 Materiais

A Pesquisa de campo se deu através da rede mundial de computadores (www.) pela análise dos registros nos sistemas Siafe-Rio e Flexvision ambos gerido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Fazenda.

Os relatórios gerenciais emitidos pelos sistemas (Siafe-Rio e Flexvision), no âmbito desta pesquisa, são no formato Excel (Microsoft Office), razão pela qual a planilha é parte dos materiais utilizados na análise.

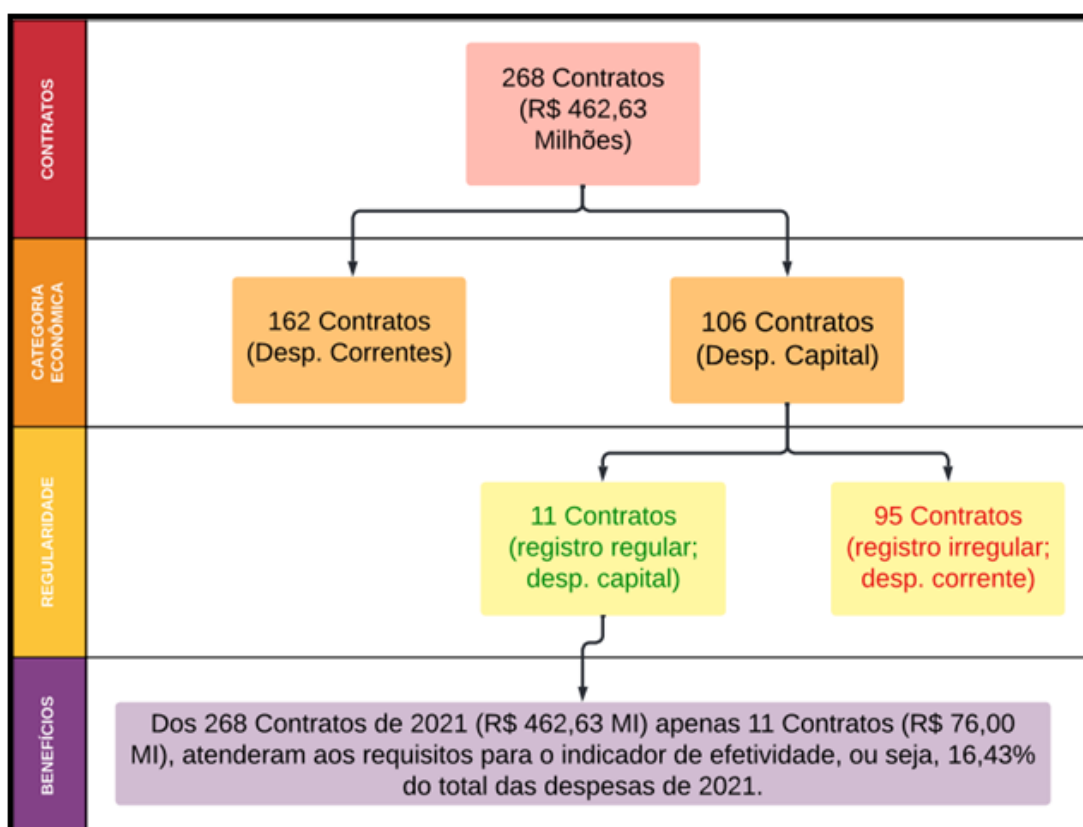
Conforme o caso, na falta de elementos nos sistemas para a identificação do objeto dos contratos analisados poderão ser consultados informações constantes de outras bases como: Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA; sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ; o sítio eletrônico do programa Pacto-RJ e o sítio eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ.

4. RESULTADOS

4.1 Resultados de 2021

Pela análise da figura a seguir, a pesquisa revela que dos R\$ 462,63 milhões de reais gastos com o Pacto-RJ em 2021, apenas 16,43% (aproximadamente R\$ 76,00 milhões), foi efetivamente de investimentos públicos.

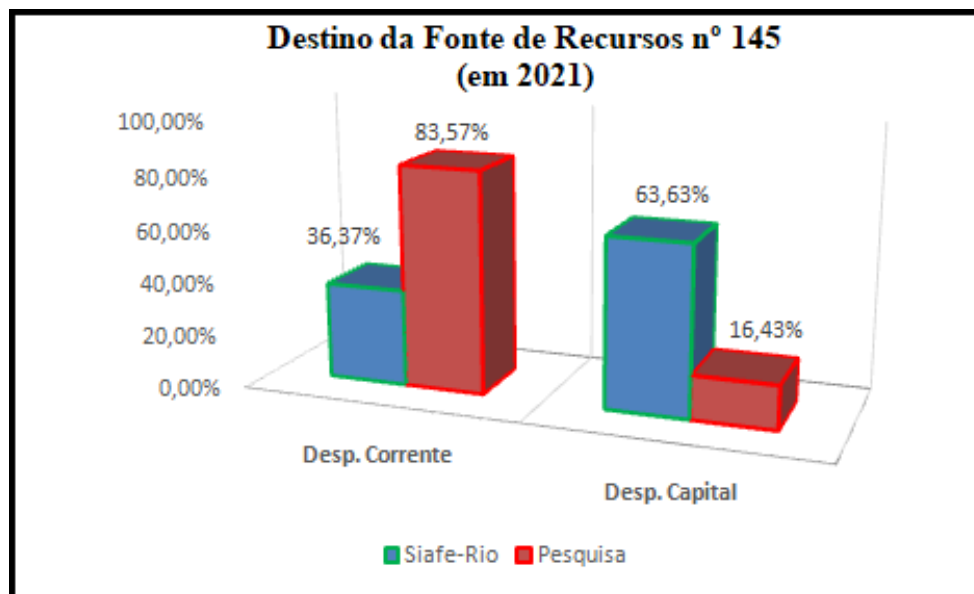
Figura 6 - Resultados de 2021



Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei Estadual nº 287/79; Análise de Política Pública (Secchi, 2023 p. 114-115)

Quanto à proporção dos gastos entre *despesas correntes* e *despesas de capital* em 2021 a pesquisa revelou os seguintes números, conforme Gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Proporção dos gastos da Fonte de Recursos 145 em 2021



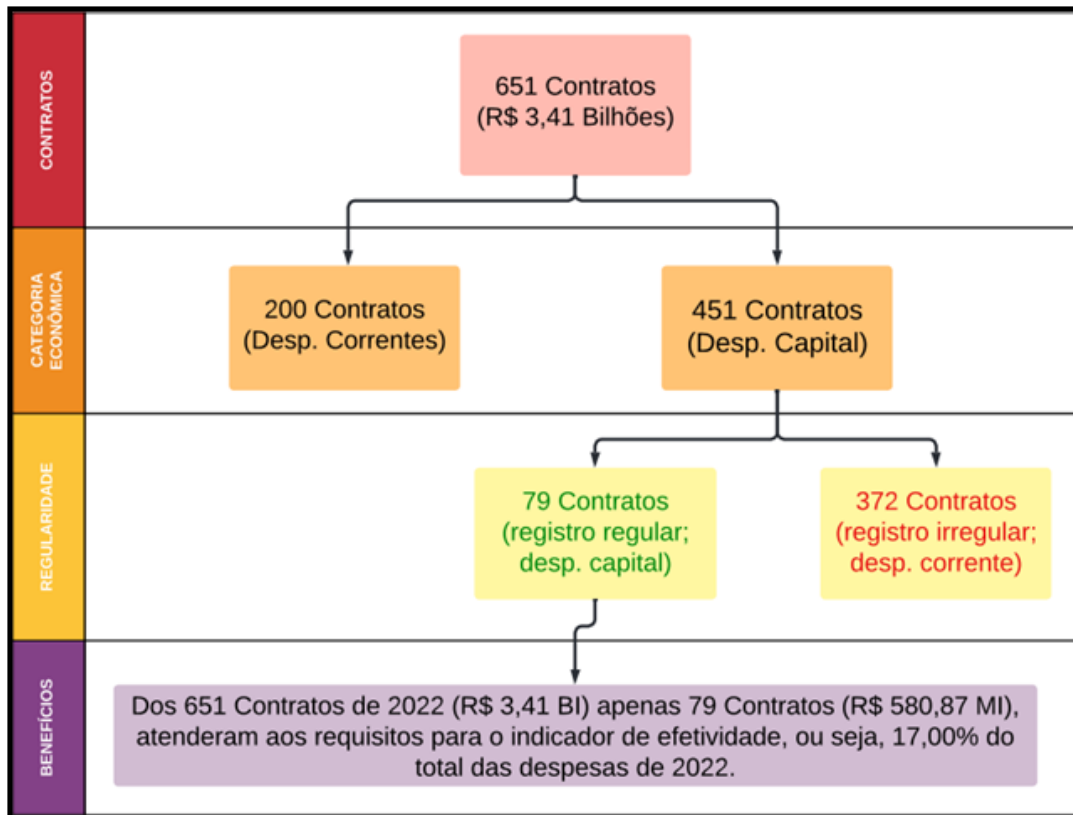
Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei Estadual nº 287/79 e no Sistema Siafe-Rio 2021

O gráfico demonstra que os gastos são antagônicos, uma vez que no sistema Siafe-Rio 2021 existem mais investimentos públicos (63,63%) que despesas correntes (36,37%), já a análise da pesquisa revela que em 2021 os investimentos da fonte 145 perfazem apenas 16,43% do total de 2021, os 83,57% restantes foram destinados a manutenções e conservações.

4.2 Resultados de 2022

A figura abaixo demonstra que dos R\$ 3,41 bilhões de reais gastos com o Pacto-RJ em 2022, apenas 17,00% (aproximadamente R\$ 580,87 milhões), foi efetivamente de investimentos públicos.

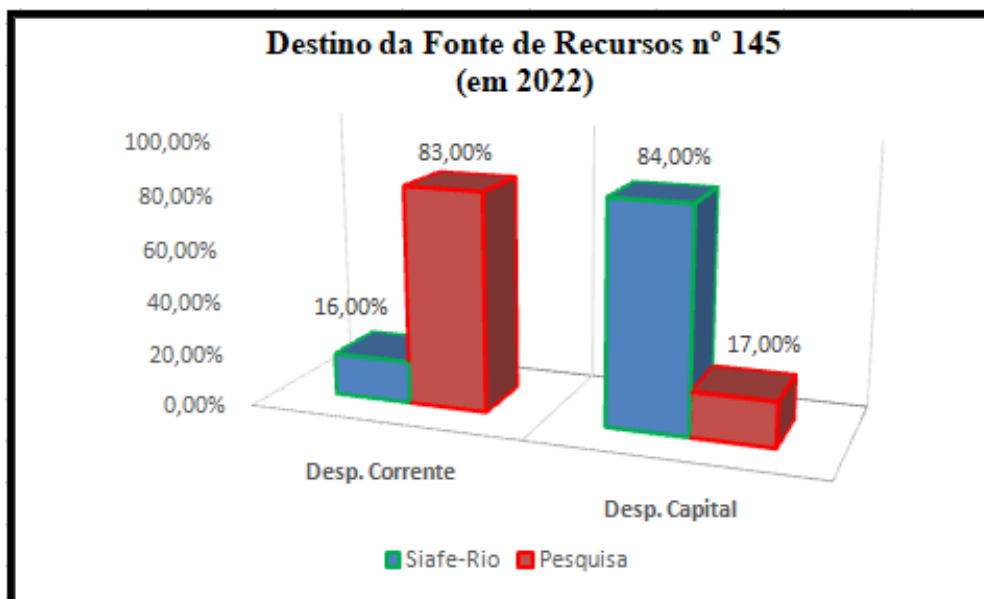
Figura 7 - Resultados de 2022



Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei Estadual nº 287/79; Análise de Política Pública (Secchi, 2023 p. 114-115)

Quanto à proporção dos gastos entre *despesas correntes* e *despesas de capital* em 2022, a pesquisa revelou os seguintes números, conforme Gráfico a seguir,

Gráfico 2 - Proporção dos gastos da Fonte de Recursos 145 em 2022



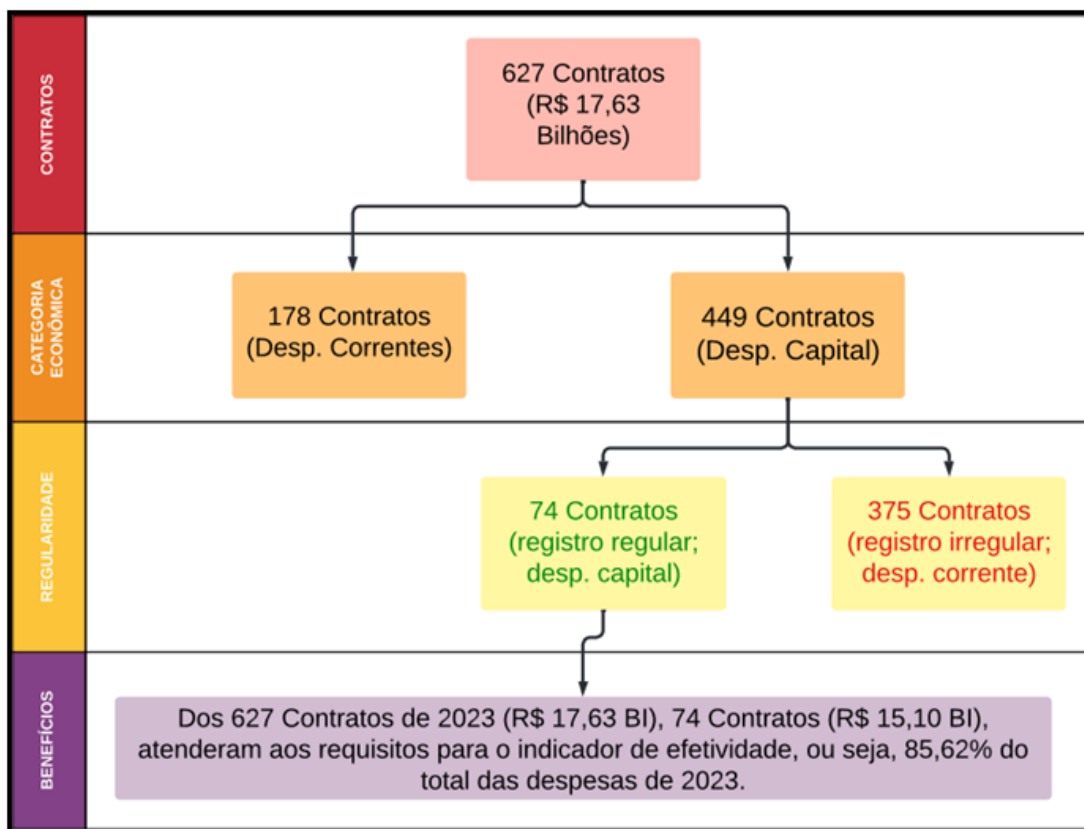
Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei Estadual nº 287/79 e no Sistema Siafe-Rio 2022

O Gráfico acima demonstra novamente que os gastos são antagônicos, uma vez que no sistema Siafe-Rio 2022 existem mais investimentos públicos (84,00%) que despesas correntes (16,00%), já a análise da pesquisa revela que em 2022 os investimentos da fonte 145 perfazem apenas 17,00% do total de 2022, os 83,00% restantes foram destinados a manutenções e conservações.

4.3 Resultados de 2023

A figura abaixo demonstra que dos R\$ 17,63 bilhões de reais gastos com o Pacto-RJ em 2023, 85,62% (aproximadamente R\$ 15,10 bilhões), foi efetivamente de investimentos públicos.

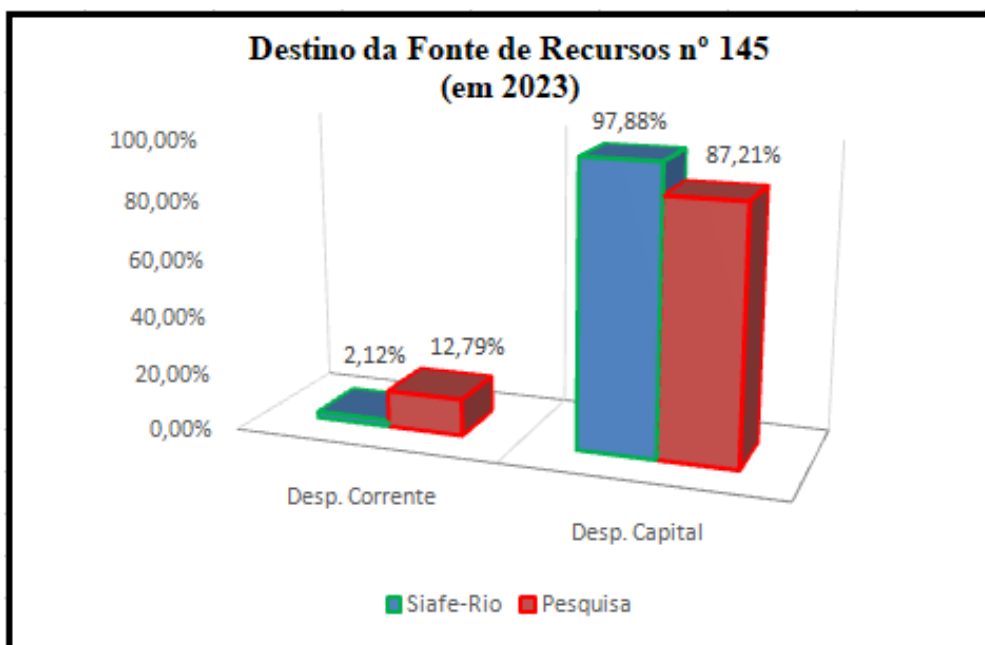
Figura 8 - Resultados de 2023



Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei Estadual nº 287/79; Análise de Política Pública (Secchi, 2023 p. 114-115)

Quanto à proporção dos gastos entre *despesas correntes* e *despesas de capital* em 2023 a pesquisa revelou os seguintes números, conforme Gráfico a seguir;

Gráfico 3 - Proporção dos gastos da Fonte de Recursos 145 em 2023



Fonte: Elaborado pelo autor com base na Lei Estadual nº 287/79 e no Sistema Siafe-Rio 2023

O Gráfico acima demonstra uma aproximação com os registros do sistema Siafe-Rio 2023 onde existem mais investimentos públicos (97,88%) que despesas correntes (2,12%), o que é corroborado pela análise da pesquisa, onde em 2023 os investimentos da fonte 145 perfazem 87,21% do total de 2023, os 12,79% restantes foram destinados a manutenções e conservações.

4.5 Resultado Final

Visando facilitar uma comparação mais analítica entre os indicadores de 2021, 2022 e 2023, foram elaboradas as Tabelas 1, 2 e 3, conforme segue:

Tabela 1 – Indicadores de 2021

2021				
Item	Análise	Total	Obs.	Valor Total (R\$)
Contrato	Objeto contratual	268 Contratos		462,63 milhões
Cat. Econômica	Desp. Corrente	162 Contratos	Manut. e Conserv.	168,27 milhões (36,37%)
	Desp. Capital	106 Contratos	95 são irregulares	294,35 milhões (63,63%)
Regularidade	Irregulares	257 Contratos	162 + 95 = 257	386,63 milhões (83,57%)
	Regulares	11 Contratos	Investimentos	76,00 milhões (16,43%)
Benefícios	Bens Móveis	1 Contrato	1 bem	
	Bens Imóveis	5 Contratos	5 bens	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio

Tabela 2 – Indicadores de 2022

2022				
Item	Análise	Total	Obs.	Valor Total (R\$)
Contrato	Objeto contratual	651 Contratos		3,41 Bilhões
Cat. Econômica	Desp. Corrente	200 Contratos	Manut. e Conserv.	546,69 milhões (16,00%)
	Desp. Capital	451 Contratos	372 são irregulares	2,87 bilhões (84,00%)
Regularidade	Irregulares	572 Contratos	200 + 372 = 572	2,83 bilhões (83,00%)
	Regulares	79 Contratos	Investimentos	580,87 milhões (17,00%)
Benefícios	Bens Móveis	10 Contratos	744 bens	
	Bens Imóveis	32 Contratos	33 bens	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio

Tabela 3 – Indicadores de 2023

2023				
Item 2023	Foco	Total	Obs.	Valor Total (R\$)
Contrato	Objeto contratual	627 Contratos		17,63 bilhões
Cat. Econômica	Desp. Corrente	178 Contratos	Manut. e Conserv	374,23 milhões (2,12%)
	Desp. Capital	449 Contratos	375 são irregulares	17,26 bilhões (97,88%)
Regularidade	Irregulares	553 Contratos	178 + 375 = 553	2,53 bilhões (14,38%)
	Regulares	74 Contratos	Investimentos	15,10 bilhões (85,62%)
Benefícios	Bens Móveis	14 Contratos	396 bens	
	Bens Imóveis	57 Contratos	61 bens	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio

Quadro 8 - Análise Custo-Efetividade (ACE) de 2021 a 2023

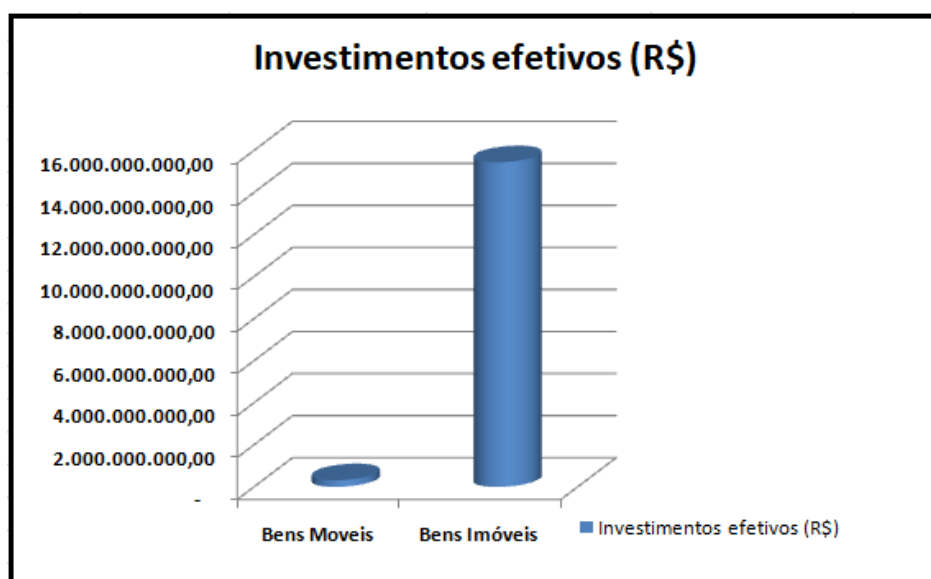
Privatização da CEDAE	Análise Custo-Efetividade (ACE) da fonte 145
R\$ 22,6 Bilhões de reais	99 Bens Imóveis + 1141 Bens Móveis
	R\$ 462,63 MI + R\$ 3,41 BI + R\$ 17,63 BI = R\$ 21,5 Bilhões

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021, 2022 e 2023

Pelo Quadro 8, é possível notar que os recursos não foram executados em sua integralidade, razão pela qual existe a diferença de R\$ 1,1 bilhão entre o valor da privatização de R\$ 22,6 bilhões e o pago com a fonte 145 de julho/2021 até dezembro/2023 de R\$ 21,5 bilhões.

Após analisar os registros de 2021, 2022 e 2023, foi identificado que, dos R\$ 15,76 bilhões de reais gastos com a fonte de recursos 145, foi destinado a bens imóveis o total de R\$ 15,44 bilhões (97,98%), para bens móveis foi destinado o total de R\$ 318,89 milhões de reais (2,02%), conforme gráfico a seguir:

Gráfico 4 - Proporção dos Benefícios (bens móveis e imóveis)



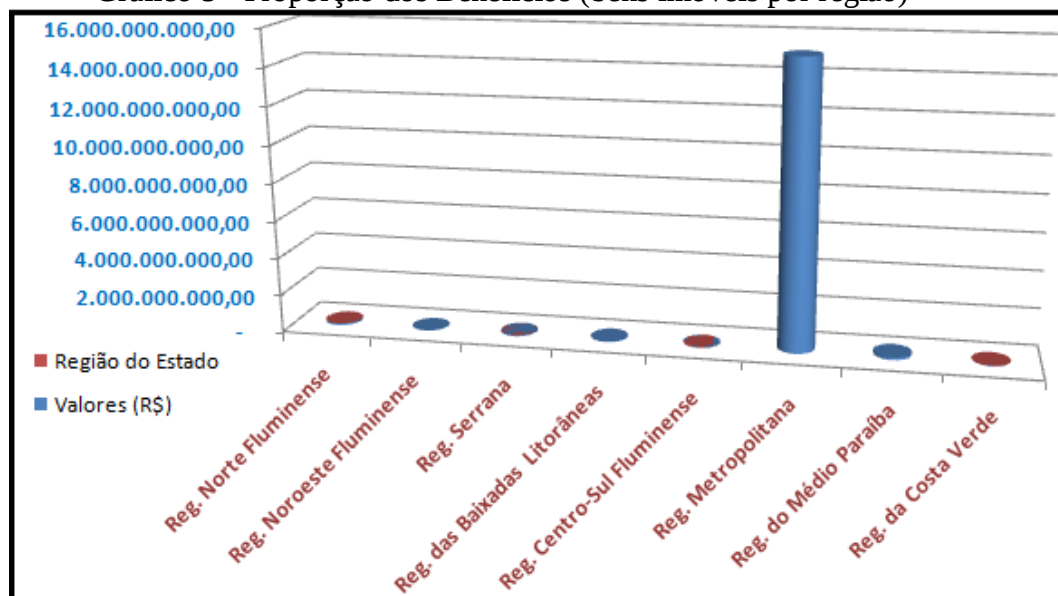
Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021, 2022 e 2023 (acumulado de Jun/2021 a Dez/2023)

O grupo de bens imóveis é composto por obras de construção com fins de infraestrutura e urbanização como: pontes, passarelas, extensão ou duplicação de rodovias estaduais, hospitais, praças, conjuntos habitacionais, restaurantes populares, museus, creches, entre tantos outros bens imóveis elencados no Relatório Técnico Conclusivo em apêndice a esta dissertação.

Já o grupo de bens móveis é composto por sistemas de segurança, máquinas de laboratório, veículos de representação, veículos operacionais (viaturas), veículos especiais (blindados), Ambulâncias (SAMU), Implantação de Sistemas de gestão (BIM, SPED, E-social, EFD), desenvolvimento de softwares (Sistema PCP Agrogeo), elevadores comunitários, entre tantos outros bens móveis elencados no Relatório Técnico Conclusivo em apêndice a esta dissertação.

Quanto ao destino dos bens imóveis (apresentado no gráfico acima), pelo levantamento geral dos investimentos do programa Pacto-RJ por região do estado, foi identificado que a região metropolitana obteve 97,79% dos investimentos (acumulado de 2021, 2022 e 2023), as demais 7 (sete) regiões do estado receberam juntas apenas 2,21% dos investimentos, conforme gráfico a seguir:

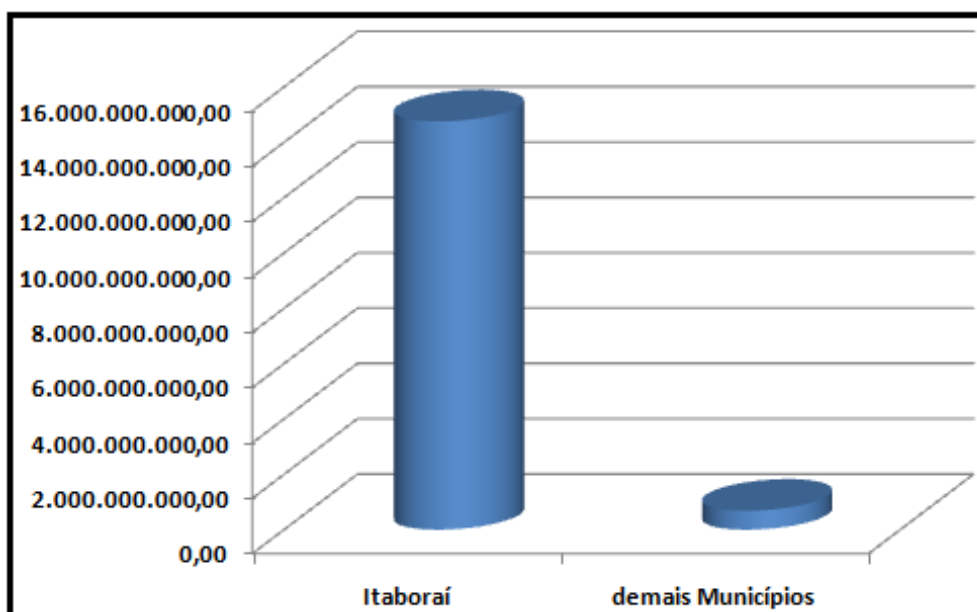
Gráfico 5 - Proporção dos Benefícios (bens imóveis por região)



Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021, 2022 e 2023 (acumulado de Jun/2021 a Dez/2023)

Dos 92 municípios que compõem o estado do Rio de Janeiro, o que mais se beneficiou com os investimentos da fonte 145 no período de Jun/2021 a Dez/2023 foi o de Itaboraí, em razão de 3 contratos (999999999; 23005032 e 22001458) que somados perfazem o valor total de R\$ 14.757.217.992,95 bilhões de reais, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 6: Proporção dos Benefícios (investimentos por municípios)



Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021, 2022 e 2023

Pelo Gráfico anterior, do total investido em bens imóveis pelo Programa Pacto-RJ no estado do Rio de Janeiro, 95,57% foram para o Município de Itaboraí e os demais 91 Municípios restantes ficaram com apenas 4,43% dos investimentos.

Vale destacar aqui os riscos observados, podendo estar listado também no conjunto de limitações da pesquisa. No cálculo do indicador de efetividade de 2023, devido à limitação temporal da pesquisa (findo em 31/12/2023), foram computados todos os contratos classificados como investimentos públicos após a análise (findos ou não).

Ademais, ressaltamos que, uma vez que nenhum dos contratos de 2021 e 2022 que fazem parte dos indicadores de efetividade foi anulado ou suspenso por motivos administrativos ou judiciais, entendemos que os contratos de 2023 ainda não finalizados, poderiam fazer parte do cálculo do indicador de efetividade de 2023, findos ou não, razão pela qual, existe o risco remoto de algum contrato ser anulado ou suspenso e alterar os indicadores de 2023, entretanto, o impacto no indicador de efetividade geral da pesquisa é mínimo uma vez que o contrato 99999999 representa 93,63% do todo o investimento público no programa Pacto-RJ com a fonte 145 e não foi anulado ou suspenso.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto ao principal objetivo, retomamos, para análise final, e destacamos que, conforme proposto inicialmente, foi possível analisar e quantificar os benefícios do Programa Pacto-RJ. Estes benefícios foram representados por 99 bens imóveis e 1141 bens móveis que estão elencados no Relatório Técnico Conclusivo, com seus respectivos números de contratos, detalhamento dos objetos contratuais, e valores individualizados. Assim como a justificativa que subsidia as afirmações dos indicadores de efetividade de 2021, 2022 e 2023.

Quanto aos objetivos intermediários: foram quantificados os investimentos com a fonte de recursos 145 no período de julho/2021 a dezembro/2023, no valor total de R\$ 21,50 bilhões de reais, conforme Quadro 8; foi identificada a proporção entre as manutenções (26,72% representando R\$ 5,74 bilhões) e investimentos (73,28% representando R\$ 15,76 bilhões de reais) no mesmo período, conforme Gráfico 1, Gráfico 2 e Gráfico 3.

Assim como foi possível identificar o indicador de efetividade (ACE) do período de julho/2021 a dezembro/2023, representado por 99 bens imóveis e 1141 bens móveis ao custo de R\$ 21,5 bilhões de reais, e responder a pergunta central da pesquisa. Todo o resultado está mais bem descrito e detalhado no Relatório Técnico Conclusivo que também fez parte dos objetivos intermediários desta pesquisa.

De modo geral, a aplicação da fonte de recursos 145 apresentou um diagnóstico preocupante nos aspectos social, econômico e governamental. No campo econômico revelou uma miopia estratégica quanto ao alcance dos recursos dada à concentração geográfica dos recursos no Município de Itaboraí (95,57% dos bens imóveis), subjugando as capacidades e potencialidades econômicas dos outros 91 Municípios a sua própria sorte.

A análise apresentou, quanto à governança, um perfil microcefálico e com perfil de triunvirato romano, onde, na Roma antiga, as decisões giravam em torno de 3 (três) personagens com autoridade, no caso em epígrafe a dinâmica envolve basicamente a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaboraí (Bairros do Cabucu, São José e Campo de Curuzu). Cabe destacar que a principal atividade econômica de Itaboraí é a indústria de petróleo e gás. Em 13/09/2024 a Petrobras e a União

inauguraram o novo Complexo de Energias Boaventura ¹⁷ (antigo Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ) no Município de Itaboraí.

No campo social, os investimentos apresentam pouca preocupação com o bem-estar social e o impacto ao meio ambiente, haja vista, direta ou indiretamente as obras em Itaboraí, podem ter ligação com uma matriz energética pouco promissora para a humanidade, haja vista, os recentes eventos climáticos extremos como: aquecimento global; elevação dos níveis dos mares; queimadas incontroláveis mundo afora; e elevação da concentração de carbono na atmosfera. Atualmente o mundo concentra esforços na transição para matrizes energéticas renováveis com baixo impacto ao meio ambiente como a energia elétrica e a energia eólica, razão pela qual, mais uma vez, a pesquisa revelou uma miopia estratégica de sustentabilidade social e ambiental.

Paralelamente, analisando a CEDAE, a concessão dos serviços de distribuição de águas possibilitou a Companhia debruçar sobre suas “novas” principais atividades (captação e produção de águas) o que favoreceu um melhor desempenho de seus controles internos, assim como estabelecer parcerias com a SEAS/RJ e o INEA visando ampliar seu campo de atuação com reflorestamento e recuperação da mata ciliar e criação de projetos visando reduzir a poluição da bacia hidrográfica.

Replicabilidade da pesquisa

O governo federal, visando padronizar a codificação das *fontes de recursos* entre a União, Estados e Municípios, atualiza em 19/12/2023 (no período final da pesquisa) a Portaria STN nº 710/2021, alterando a codificação da *fonte de recursos* 145 para 501.145, desse modo, visando possibilitar a replicabilidade futura do presente trabalho, por estudantes ou pesquisadores, é importante destacar que nos anos de 2021, 2022 e 2023 a *fonte de recursos* 145 permanece inalterada, já para as consultas futuras (após 01/01/2024) deverá ser utilizado o código de *fonte de recursos* nº 501.145.

Outra mudança relevante, que merece destaque, é que essa alteração na base de dados (troca de códigos de *fontes de recursos*), visando padronização entre todos os entes federativos, resultou em dois repositórios dados o sistema Siafe-Rio (registros de

¹⁷ A inauguração do Complexo está disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/09/13/apos-16-anos-petrobras-rebatiza-comperj-e-com-lula-inaugura-obra-alvo-da-operacao-lava-jato.ghtml>

2016 a 2023) e o Sistema Siafe-Rio 2¹⁸ (registros de 01/01/2024 em diante), dessa forma a base telemática para consulta desta pesquisa será o sistema Siafe-Rio, conforme Quadro 9;

Quadro 9 - Código e a nomenclatura da *Fonte de Recursos* antiga e a nova

Sistema	Fonte de Recursos	Descrição
Siafe-Rio (2021 a 2023)	145	Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro
Siafe-Rio 2 (após 01/01/2024)	501.145	Outros Recursos não Vinculados - Concessão Serviços de Água e Esgoto-Tesouro

Fonte:Elaborado pelo autor com base na Portaria STN nº 710/2021 e no Siafe-Rio e Siafe-Rio 2

Por fim, visando dar maior transparência ao escrutínio de dados que compõem a pesquisa (bens móveis e imóveis) foi elaborado um produto técnico na forma de Relatório Técnico Conclusivo com a relação de contratos que fazem parte dos resultados dos benefícios dos investimentos do programa Pacto-RJ com a utilização da *fonte de recursos* 145 no período de Jul/2021 a Dez/2023, apensado a esta dissertação no item 9.

¹⁸Com o advento da Portaria STN nº 710/2021, atualizada em 19/12/2023, e outros fatores que visam padronizar as contas públicas entre União, Estados e Municípios foi disponibilizada uma nova base de dados orçamentários e financeiros a partir de 01/01/2024 no Estado do Rio de Janeiro com o sistema Siafe-Rio 2.

6 - PRODUTO TÉCNICO

Relatório Técnico Conclusivo: Diagnóstico dos benefícios entregues à população fluminense com a implementação do Programa de Governo Pacto-RJ (CEDAE) à luz do conceito de análise de custo-efetividade (ACE)

Doi: <https://doi.org/10.5281/zenodo.15083263>

Iuri Braun (Mestrando)
Claudiana Guedes de Jesus (Orientadora)

Resumo

Esta pesquisa destaca a efetividade do programa de governo *Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro – Pacto-RJ* no dia a dia do cidadão fluminense a partir da identificação dos benefícios da intervenção no período de julho de 2021 a dezembro de 2023, financiados com a fonte de recursos 145 advindos da privatização da CEDAE. A pesquisa adota metodologia quantitativa e tem o objetivo de avaliar a efetividade do Programa de Governo Pacto-RJ, através da análise dos investimentos públicos registrados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio e no Sistema Flexvision. A Identificação dos resultados utilizou o conceito de análise custo-efetividade (ACE). Como conclusão, apresenta a proporção entre despesas correntes e despesas de capital, a relação dos benefícios da política de investimentos com recursos da privatização da CEDAE e o indicador de efetividade anual e geral do período. Nas considerações finais são apresentadas as ponderações quanto aos resultados e os aspectos positivos e negativos da intervenção através do programa.

Palavras-chave: Avaliação de Política Pública; Programa de Governo; Efetividade; CEDAE.

1. Contexto em que se apresenta o produto

Com uma crescente demanda social por transparência e gestão eficiente da administração pública torna-se cada vez mais indispensável o acompanhamento das políticas públicas e entender qual o impacto da intervenção no dia a dia do cidadão fluminense, seja por meio da redução de discrepâncias sociais, pela resolução de problemas das cidades ou buscando atender necessidades das populações. Esse PTT traz a análise da efetividade do programa de governo *Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro – Pacto-RJ* no dia a dia do cidadão fluminense, a partir da identificação

dos benefícios da intervenção no período de julho de 2021 a dezembro de 2023, financiados com a fonte de recursos 145 advindos da privatização da CEDAE.

Entre alguns dos fatores internacionais da queda do preço do barril de petróleo pelo mundo está o teste de bomba de hidrogênio pela Coreia do Norte; a desaceleração da economia da China; e a crise diplomática entre o Irã e Arábia Saudita. Já os fatores nacionais podem estar relacionados também à “*batalha dos royalties*” entre os estados, uma vez que a queda no preço do barril reduziu as receitas estaduais com redução nos repasses de *royalties e participações especiais* (R&PE) advindas do governo federal, o que demonstra uma falta de sincronia entre as esferas de gestão e ausência de um pacto federativo visando mitigar o risco e evitar a privatização de estruturas e organizações que exercem serviços essenciais à população e ao bem-estar social.

O processo de privatização da CEDAE resultou, em meados de 2016, por diversos fatores conforme supracitado, mas basicamente envolveu o binômio *necessidade e capacidade*. O primeiro se refere a aspectos estritamente financeiros, já o segundo é efeito colateral do primeiro e se refere ao aspecto operacional da CEDAE quanto às atividades de captação de águas, produção de águas, e por fim distribuição e saneamento. Isoladamente cada uma destas três etapas demanda altos recursos e uma capacidade operacional grande e complexa. Nesse contexto, considerando que água é um bem essencial e o estado precisava manter sua capacidade de produção e reduzir custos, nasceu o processo legislativo para a privatização da CEDAE.

Inicialmente, pela Lei Estadual nº 7.529, de 07 de março de 2017, o poder legislativo concedeu ao poder executivo estadual a autorização para primeiro, contratar operação de crédito (empréstimo) junto à instituição financeira nacional ou internacional; e, segundo alienar as ações representativas do capital social da CEDAE.

Ou seja, a lei positivada acima, possibilita, após o empréstimo, o início da privatização da CEDAE. Ainda em dezembro de 2017 é realizado o empréstimo de R\$ 2,9 bilhões de reais com o Banco BNP Paribas e a CEDAE é gravada como garantia de ônus real em caso de inadimplência por parte do devedor (Estado do Rio de Janeiro), logo, pela segunda vez a CEDAE está em situação de *xeque*, haja vista, caso o estado não honrasse o contrato perderíamos a CEDAE para o banco internacional.

Metaforicamente, não é difícil perceber que, ao contrário da teoria *ganha-ganha*, o estado do Rio de Janeiro vivia a situação *perde-perde* (seja pelo empréstimo, seja pela autorização da ALERJ), pois a privatização já seria um fato a partir de março de 2017.

Feito o empréstimo e gravada a garantia o estado dispunha de 3(três) anos para quitar a dívida de R\$ 2,9 bilhões de reais, o que se encerrou no final do ano de 2020, com isso, honrado o contrato, e quitada a dívida, iniciava a fase de alienação das ações representativas do capital social da CEDAE.

Essa segunda fase foi inaugurada pela Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) a qual estabelecia em seu *anexo de metas e prioridades* a concessão dos serviços de distribuição de águas da CEDAE, fato este (privatização) que se iniciou na data de 30/04/2021 com a arrematação dos blocos 1 e 4 respectivamente pelas concessionárias Águas Rio e Iguá, dimensionando os blocos ofertados pelo leilão.

Considerando que a privatização da CEDAE teve a finalidade de regularizar as finanças públicas estaduais e vem servindo como aporte financeiro para a implementação do Programa Pacto-RJ, este trabalho busca analisar, com mais clareza, a efetividade dos investimentos do programa realizados no período de 20/07/2021 (criação do Pacto-RJ) até 31/12/2024, e visa comparar a proporção entre as despesas destinadas a manutenções, conservações ou serviços públicos (conhecidas como

*Despesas Correntes*¹⁹) e os investimentos públicos (conhecidos por *Despesas de Capital*) no período, fazendo uso do conceito de *análise custo-efetividade*²⁰ para a mensuração pretendida, com o intuito de responder a seguinte pergunta de pesquisa: a privatização da CEDAE se converteu em quais benefícios no âmbito do Programa Pacto-RJ?

2. Diagnóstico e Desenvolvimento do PTT

O Programa Pacto-RJ foi criado pelo governo do estado em julho de 2021, com a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022 (elaborada em 2021 para ser executado em 2022), após o biênio 2020 e 2021, marcado por profundas crises sanitárias, econômicas e sociais. A referida LDO apresenta, pelo *anexo de metas e prioridades*, as prioridades de governo, no âmbito do programa, com seus respectivos objetivos centrais e projetos estratégicos definidos pelo poder executivo que deverão ser executados. As prioridades foram divididas em cinco grandes eixos temáticos: Enfrentamento à Pobreza; Desenvolvimento Econômico; Modernização Tributária e Fiscal; Modernização da Gestão; e Segurança Pública (RIO DE JANEIRO, 2022).

Cada um dos cinco eixos temáticos, que são as prioridades de governo, possui uma relação de projetos estratégicos que serão entregues na forma de bens (móveis e imóveis), tais como: Academias ao ar livre, Centros comunitários de esporte, Unidades habitacionais, Unidades Escolares, Centros de Iniciação Científica, Cidade do Trânsito DETRAN, Laboratório de confronto balístico, Câmeras corporais e Delegacia de Polícia Central, entre outros equipamentos públicos. Existem também projetos estratégicos na forma de serviços, tais como: passaporte cultural, regularização fundiária, **concessão dos serviços da CEDAE**, programa estadual de qualificação, melhoria de infraestrutura rodoviária, aplicativo posto digital (DETRAN), combate a corrupção, entre tantos outros serviços que serão disponibilizados pelo programa. (RIO DE JANEIRO, 2022)

Desse modo, é possível perceber que a Lei Estadual nº 9.368/2021 (LDO de 2022) já previa em seus projetos estratégicos a concessão do serviço público da CEDAE que é um dos fatores analisados nesta pesquisa.

2.1 - Desenvolvimento do PTT

A pesquisa envolve a busca, extração, análise e compilação de dados dos sistemas Siafe-Rio e Flexvision, onde basicamente o primeiro é a plataforma de registros de dados de natureza orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional do poder executivo estadual e o segundo é um sistema de geração de relatórios do primeiro.

Vale destacar as etapas que foram seguidas para o desenvolvimento da pesquisa envolveu 4 (quatro), **na primeira etapa** foram extraídos os registros de despesas executados com os recursos da *fonte 145* (provenientes da privatização da CEDAE) do

¹⁹ *Despesas Correntes e Despesas de Capital* são duas categorias econômicas previstas na literatura de contabilidade governamental (item 4.2.4.3 e 4.2.4.4, p. 77, MCASP, 8ª Ed. 2018) que possibilitam distinguir recursos destinados à manutenção ou a investimentos da administração pública.

²⁰ O conceito de *análise custo-efetividade* é uma das abordagens de análise de políticas públicas para se identificar o grau de êxito de determinada intervenção com finalidade social, econômica ou governamental.

Sistema Flexvision. A *fonte de recursos 145* está sendo utilizada na implementação do Programa Pacto-RJ. O período dos relatórios foi de 20/07/2021 a 31/12/2023.

Na segunda etapa foi aplicado um filtro no *software* Excel visando separar os registros de despesas correntes das despesas de capital e será apresentado seguindo as orientações do item 4.2.4.3, p. 77, MCASP, 8ª Ed. 2018. Em seguida foram analisados todos os objetos dos contratos registrados no Siafe-Rio como despesas de capital (utilizando a fonte 145)

A Segregação da despesa (entre Despesa Corrente e Despesa de Capital), visa demonstrar a proporção dos gastos.

Na terceira etapa, as *Despesas de Capital* sofrem uma nova análise, mais minuciosa, que visa distinguir os registros que não respeitaram os critérios previstos na Lei Federal nº 4.320/1969 e na Lei Estadual nº 287/1979, ou seja, visa identificar os registros que apesar de cadastrados inadvertidamente como *Despesas de Capital*, representam na realidade *Despesas Correntes com adequação, conservação, adaptação, revitalização, recuperação, readequação ou restauração de bens móveis ou imóveis já existentes*.

Uma vez separadas as *Despesas de Capital* será apresentado a proporção dos investimentos em 3 (três) gráficos distintos:

- 1º Proporção dos Investimentos entre Bens Móveis e Bens Imóveis;
- 2º Proporção dos Investimentos entre as Regiões do Estado do Rio de Janeiro;
- 3º Proporção dos Investimentos por Municípios

Desse modo, nesta etapa de segregação, a identificação da finalidade do objeto contratado é o critério que norteará o processo de computação da despesa ou não para o indicador de custo-efetividade.

Na quarta etapa - Elaboração de produto técnico - Relatório Técnico Conclusivo, um material contendo: a Relação de benefícios (Bens Móveis e Imóveis); Proporção dos investimentos e o Indicador de efetividade do Programa, na forma definida pela Portaria CAPES nº 171/2018, p. 52. Este relatório facilitará ao cidadão fluminense identificar o destino dos recursos da fonte 145 e os impactos do Programa Pacto-RJ em seu dia a dia.

Por fim, em análise de materiais, A Pesquisa de campo se deu através da rede mundial de computadores (www.) pela análise dos registros nos sistemas Siafe-Rio e Flexvision ambos gerido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Fazenda.

Os relatórios gerenciais emitidos pelos sistemas (Siafe-Rio e Flexvision), no âmbito desta pesquisa, são no formato Excel (Microsoft Office), razão pela planilha é parte dos materiais utilizados na análise.

Conforme o caso, na falta de elementos nos sistemas para a identificação do objeto dos contratos analisados poderão ser consultados informações constantes de outras bases como: Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA; sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ; o sítio eletrônico do programa Pacto-RJ e o sítio eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ.

3. Aderência

O PTT tem aderência as seguintes áreas da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (CAPES), além de estar dentro do tema específico de gestão e estratégia: Administração Pública (60202009) e Organizações Públicas (60202025).

4. Impacto

Este relatório é o produto final da pesquisa que identifica os benefícios deixados pelo Programa Pacto-RJ implementado com recursos da fonte 145 provenientes da privatização da CEDAE. Sua utilização pode se dar no campo social (pelos cidadãos fluminenses) e no campo governamental (pelos servidores estaduais), em ambos os casos a pesquisa tem finalidade pública. Sua replicabilidade é possível e garantida a qualquer cidadão, conforme dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 7.719, de 09 de outubro de 2017, caso faça uso desta prerrogativa para exercer o controle social ao extrair e analisar a base de dados de 2021, 2022 e 2023 de ambos os sistemas e confirmar o destino dos recursos da fonte 145 (privatização da CEDAE), assim como de qualquer outra natureza de receita ou despesa. A replicabilidade é recomendada para todos os servidores públicos estaduais, que no legítimo exercício do controle interno, tenham a intenção de aprimorar e/ou atualizar os procedimentos de registros de despesas públicas.

Segundo a Calculadora PTT **Pontuação: 83.33 / Classificação: TA2 (Protocolo Número do Processo: 512023002973-4)**

5. Aplicabilidade

A pesquisa desenvolvida na Dissertação permitiu, através de seu objetivo principal, identificar a efetividade dos benefícios durante a implementação da política de investimentos públicos nos anos de 2021, 2022 e 2023. O Programa Pacto-RJ abrange todo o estado do Rio de Janeiro. O estudo permitiu identificar o que está sendo entregue à população fluminense, na forma de novos bens móveis, novos bens imóveis, novos softwares aplicativos, ou novos serviços públicos ofertados a população. Buscou também fazer a distinção entre investimentos públicos (despesa de capital) e custeio público (despesas correntes) o que possibilitou o leitor leigo distinguir a despesa pública nestes dois conceitos. A pesquisa apresentou como resultado três quadros com a relação de benefícios do Programa nos anos de 2021, 2022 e 2023. É apresentado também a proporção do destino dos recursos da CEDAE entre o custeio (Despesas Correntes) e Investimentos (Despesas de Capital). A base de dados são os registros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio e do Sistema Flexvision. O resultado pode ser utilizado por qualquer cidadão de Município contemplado pelo Programa caso o foco seja verificar no que se transformou os investimentos do Programa e o nível de efetividade, ou, servidores públicos estaduais caso o foco seja entender as nuances no ato de registro de obras de construção e obras de reforma.

6. Inovação

A análise da inovação vem aqui em dois âmbitos um nos métodos utilizados para controle e registros em especial a base de dados são os registros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio e do Sistema Flexvision, que traz uma visibilidade e maior

transparência nos registros. Além, do próprio método de inovar com responsabilidade orçamentária, responsabilidade social e pública para que os gastos do estado sejam mais eficientes e coerentes com a realidade de um país subdesenvolvido que precisa caminhar no sentido de distribuição equitativa de renda para todos cidadãos. A inovação vem, portanto, tanto quanto instrumentos utilizados como um novo processo organizacional para melhor utilização e distribuição do orçamento público.

Esse PTT está nos níveis iniciais da inovação de acordo com o *Technology Readiness Level com base no TRL* (2025) estudos de pesquisa básica com identificação de problemas acadêmicos, e sugestão de aplicação inovativa para resolução de problemas, no caso específico de identificação de estudos. Identificamos uma intensidade TR1 e TR2 para o PTT, tendo em vista ser um estudo acadêmico de contribuição na pesquisa básica.

7. Complexidade

Quanto a inovação e complexidade se baseia em especial no ineditismo, um método de aplicar em gestão de orçamento público, com base teórica novos temas e base prática com as novas metodologias e tecnologias, utilizando bases de estado do governo para controle e análise de benefícios. Destacando ademais, pelo ineditismo e metodologia utilizada se tem uma base bastante complexa.

Estudo com base inovativa e pensar os temas contemporâneos na gestão das políticas públicas, que reconhece e defini problemas, equaciona soluções, busca pensar estrategicamente, introduz modificações no processo, atua preventivamente, transferi e generaliza conhecimentos e exerce, em diferentes graus de complexidade, o processo da tomada de decisão dentro da empresa. Além de pensar gestão pública estrategicamente, de maneira coerente e com transparência que é uma tendência mundial em inovar em gestão pública.

Referências

CEDAE. *A História da empresa*. Disponível em: <https://cedae.com.br/ahistoria> Acesso em: 25/07/2023

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). *Manual de Auditoria de Obras Públicas Parte I*. Brasília: CGU, 2018. 141p. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44975>> Acesso em: 27/12/2024

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DOERJ). *Extratos de Instrumentos Contratuais*. Contrato de Mútuo nº 1412/2017 e Contrato de Garantia nº 029/2017 PGFN/CAF (DOERJ, 15/12/2017, pg2) Disponível em: https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VWxSSk1VNVVWa1ZSZWsxMFVXdFdSazVUTURCTIZFVTBURJyTVZGcVdYUk9lazB3VFhwUmVVNTZaekJSVkJZVeQ== Acesso em: 15/02/2024

FLEXVISION. *Sítio Eletrônico*. Disponível em: <<https://www5.fazenda.rj.gov.br/Flexvision/faces/login.jsp>> Acesso em: 26/07/2023

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

MARÍN, J. Á. J. LA ERA DIGITAL: nuevos medios, nuevos usuarios y nuevos profesionales. *Razón y Palabra-Estudios cinematográficos: revisiones teóricas y analisis*, n. 71, 2010.

MARTINS, G.; THEÓPHILO, C. R. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas, 2007.

RIO DE JANEIRO (Estado). *Decreto Estadual nº 45.692, de 17 de junho de 2016* - Decreta estado de calamidade pública, no âmbito da administração financeira do Estado Do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site_fazenda/legislacao/tributaria/decretos/2016/DECRETO%20N.%C2%BA%2045692%20DE%2017%20DE%20JUNHO%20DE%202016.htm> Acesso em: 18/09/22.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro. *Portal de acesso aos sistemas Siafe-Rio e Flevison*. Disponível em: <https://portal.fazenda.rj.gov.br/siafe-rio/> Acesso em: 23/12/2024

TRL - *Technology Readiness Level*. Disponível em: http://www.artemisinnovation.com/images/TRL_White_Paper_2004-Edited.pdf; acesso em 13 de fevereiro de 2025.

VERGARA, S. C. *Métodos de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas, 2011.

YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

PRODUTO TÉCNICO

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Diagnóstico dos benefícios entregues à população fluminense com a implementação do Programa de Governo Pacto-RJ à luz do conceito de análise de custo-efetividade (ACE).

Organização: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Discente: Iuri Braun (Turma 2023)

Docente orientadora: Profª Claudiana Guedes de Jesus (UFRRJ)

Dissertação: Programa de Governo Pacto-RJ: Avaliação da efetividade da aplicação dos recursos provenientes da privatização da CEDAE

Data da defesa: 13/03/2025.

Setor beneficiado com o projeto de pesquisa, realizado no âmbito do programa de mestrado: A população fluminense, no âmbito social, com maior transparência pública e quanto à eficiência e efetividade e o poder executivo estadual, no âmbito da governança, com quanto à veracidade dos produtos, resultados e indicadores das intervenções do estado através das políticas públicas.

Classificação1: Produção com baixo teor inovativo (combinação de conhecimentos pré-estabelecidos).

PRODUTOS TÉCNICOS/ TECNOLÓGICOS:

- () Produtos de Intervenção ou Desenvolvimento (Inovação)
- () Empresa ou organização social inovadora
- () Processo, tecnologia e produto, materiais não patenteáveis
- (X) Relatório técnico conclusivo
- () Tecnologia Social
- () Norma ou marco regulatório
- () Patente
- () Produtos/Processos em sigilo
- () Software Aplicativo
- () Base de dados técnico-científica

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

AValiação DO PROGRAMA Pacto-RJ

Diagnóstico dos benefícios entregues à população fluminense com a implementação do Programa de Governo Pacto-RJ à luz do conceito de análise de custo-efetividade (ACE).

1. Conexão com a Pesquisa

Projeto de Pesquisa: Programa de Governo Pacto-RJ: Avaliação da efetividade da aplicação dos recursos provenientes da privatização da CEDAE.

Linha de Pesquisa vinculada à produção: Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas: Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas

Aplicabilidade - descrição da abrangência realizada: A pesquisa desenvolvida na Dissertação permitiu, através de seu objetivo principal, identificar a efetividade dos benefícios durante a implementação da política de investimentos públicos nos anos de 2021, 2022 e 2023. O Programa Pacto-RJ abrange todo o estado do Rio de Janeiro. O estudo permitiu identificar o que está sendo entregue à população fluminense, na forma de novos bens móveis, novos bens imóveis, novos softwares aplicativos, ou novos serviços públicos ofertados a população. Buscou também fazer a distinção entre investimentos públicos (despesa de capital) e custeio público (despesas correntes) o que possibilitou o leitor leigo distinguir a despesa pública nestes dois conceitos. A pesquisa apresentou como resultado três quadros com a relação de benefícios do Programa nos anos de 2021, 2022 e 2023. É apresentado também a proporção do destino dos recursos da CEDAE entre o custeio (Despesas Correntes) e Investimentos (Despesas de Capital). A base de dados são os registros do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio e do Sistema Flexvision. O resultado pode ser utilizado por qualquer cidadão de Município contemplado pelo Programa caso o foco seja verificar no que se transformou os investimentos do Programa e o nível de efetividade, ou, servidores públicos estaduais caso o foco seja entender as nuances no ato de registro de obras de construção e obras de reforma.

Replicabilidade: Este relatório é o produto final da pesquisa que identifica os benefícios deixados pelo Programa Pacto-RJ implementado com recursos da fonte 145 provenientes da privatização da CEDAE. Sua utilização pode se dar no campo social (pelos cidadãos fluminenses) e no campo governamental (pelos servidores estaduais), em ambos os casos a pesquisa tem finalidade pública. Sua replicabilidade é possível e garantida a qualquer cidadão, conforme dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 7.719, de 09 de outubro de 2017, caso faça uso desta prerrogativa para exercer o controle social ao extrair e analisar a base de dados de 2021, 2022 e 2023 de ambos sistemas e confirmar o

destino dos recursos da fonte 145 (privatização da CEDAE), assim como de qualquer outra natureza de receita ou despesa. A replicabilidade é recomendada para todos os servidores públicos estaduais, que no legítimo exercício do controle interno, tenham a intenção de aprimorar e/ou atualizar os procedimentos de registros de despesas públicas.

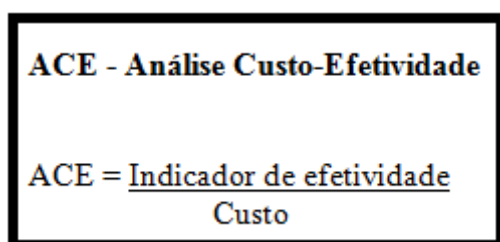
3.Relação de benefícios do Programa de Governo Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro - Pacto-RJ nos anos de 2021, 2022 e 2023.

3.1 Apresentação

A partir dos estudos de análise de política pública de Leonardo Secchi (Secchi, 2023), de Felipe Gonçalves Brasil e Ana Cláudia Niedhardt Capella (Brasil; Capella, 2022) e dos estudos de avaliação de política pública de Lincoln Moraes de Souza (Souza, 2019). Da distinção entre a teoria prescritiva e descritiva por parte dos mesmos autores e do conceito análise de custo-efetividade – ACE (Secchi, 2023) segue o levantamento dos benefícios do programa Pacto-RJ ao cidadão fluminense e os critérios a serem utilizados pelos servidores estaduais no ato de registro de obras de construção e obras de reforma.

O indicador de efetividade será apresentado fazendo uso do conceito do ACE (Análise Custo-Efetividade), pelo qual o foco principal não são os valores (R\$) mas sim os benefícios da política pública analisada, conforme apresentado por Secchi em seu livro, na figura abaixo:

Figura 01: Fórmula da Análise de Custo-Efetividade

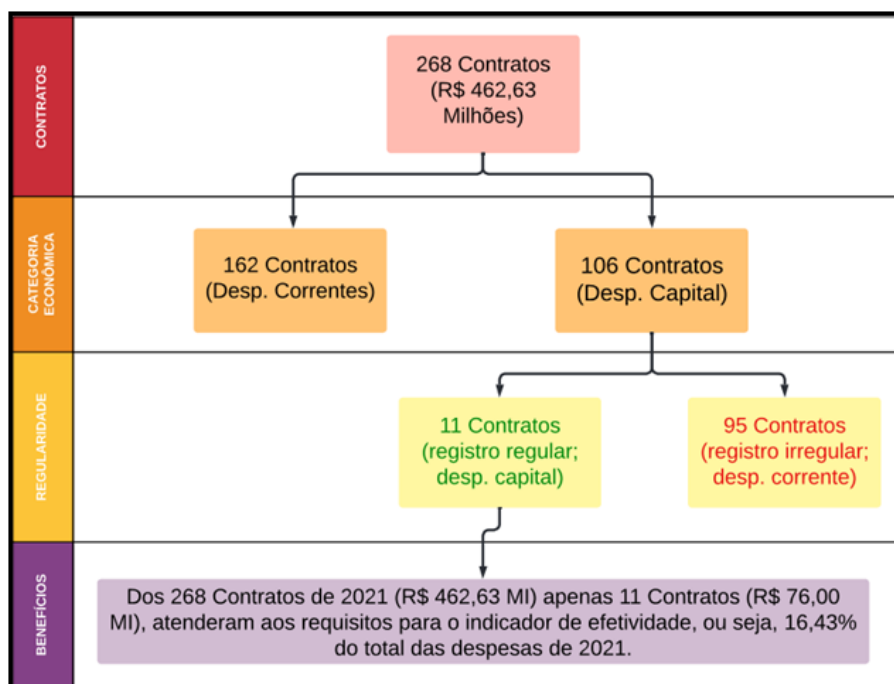

$$\text{ACE} = \frac{\text{Indicador de efetividade}}{\text{Custo}}$$

Fonte: Análise de Política pública (Secchi, 2023, p.114)

3.2 Pacto-RJ: Benefícios de 2021

A análise dos contratos de 2021 apresentou os seguintes resultados:

Figura 2: Resultados de 2021



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do Siafe-Rio e Flexvision 2021

Quadro 1: Benefícios de 2021

Contrato	Objeto do Contrato	Valor (R\$)	Município
00030683	Passarela na RJ-106	207.057,66	São Pedro da Aldeia
18001225	Extensão da RJ-165 e Ciclovia	20.966.359,60	Paraty e Cunha
19001323	Duplicação da RJ-106 e RJ-140 (2021; 2022)	19.118.415,66	São Pedro da Aldeia
19001700	Extensão da RJ-163 e 2 Pontes	9.130.346,17	Itatiaia
20000408	Acesso a ponte sobre o Rio Muriaé	3.043.058,62	Itaperuna
20001154	Extensão da RJ-134	6.960.139,89	Petrópolis
21001452	Sistema de segurança contra incêndio MHAERJ/CBMERJ	1.020.667,32	Rio de Janeiro
21001558	Ponte na RJ-180, KM 58,6 (2021; 2022)	738.064,64	Campos dos Goytacazes
21002303	Ponte na RJ-178, KM 55,8 (2021; 2022)	25.913,26	Campos dos Goytacazes
21002410	Ponte, Ciclovia e Passeio Público (2021; 2022)	4.895.492,96	Duque de Caxias
21003061	Implantação do Sistema BIM (2021; 2022; 2023)	9.895.126,90	-
	SUBTOTAL	76.000.642,68	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021; Lei Federal nº 4.320/1964; e na Lei Estadual nº 287/1979.

Pela análise, dos 268 contratos de 2021 apenas 11 contratos atenderam aos critérios mínimos para serem considerados investimentos públicos (Despesas de Capital) e consequentemente foram considerados no cálculo do indicador de efetividade.

Dos 268 contratos, 162 são contratos de despesas correntes e 106 contratos foram registrados como despesas de capital, entretanto, após análise minuciosa foi

identificado que destes 106 contratos, 95 se referem manutenção ou conservação de bens móveis ou imóveis preexistentes, conforme Quadro abaixo:

Quadro 2: *Despesas Correntes* contabilizadas como *Despesas de Capital* em 2021 (Despesas não computadas no indicador de efetividade de 2021)

Objeto do Contrato	Registro no Siafe-Rio	Tratamento do dado
Taxi aéreo	Despesas de Capital	Não computado
Levantamento topográfico e planialtimétrico	Despesas de Capital	Não computado
Locação de Maquinas Pesadas e Caminhões Sondagem	Despesas de Capital	Não computado
Revitalização de ciclovia e calçada	Despesas de Capital	Não computado
Drenagem, pavimentação, acostamento e ciclovia	Despesas de Capital	Não computado
Brita Corrida	Despesas de Capital	Não computado
Revestimento asfáltico e drenagem	Despesas de Capital	Não computado
Seleção de empresa para restaurar estrada	Despesas de Capital	Não computado
Contenção, Drenagem, pavimentação e sinalização de estrada ou Rodovia	Despesas de Capital	Não computado
Restauração de ciclovia, acostamento e sinalização	Despesas de Capital	Não computado
Análise de projeto, Gerenciamento ambiental, Planejamento e Controle	Despesas de Capital	Não computado
DEA – Despesas de Exercícios Anteriores	Despesas de Capital	Não computado
Serviço de monitoramento geotécnico	Despesas de Capital	Não computado
Projeto Básico de recuperação de estradas e rodovias	Despesas de Capital	Não computado
Contenção de encostas	Despesas de Capital	Não computado
Recuperação de passeio público	Despesas de Capital	Não computado
Estabilização e contenção de talude	Despesas de Capital	Não computado
Projeto Básico de recuperação do pavimento, sinalização, drenagem	Despesas de Capital	Não computado
Recuperação de passarela	Despesas de Capital	Não computado
Remoção e estabilização de blocos e fragmentos rochosos instáveis	Despesas de Capital	Não computado
Serviço de monitoramento geotécnico	Despesas de Capital	Não computado
Revitalização de sistema de Iluminação de estrada ou rodovia	Despesas de Capital	Não computado
Pavimentação e Drenagem de Viaduto (Viaduto Maria Paula – São Gonçalo - RJ)	Despesas de Capital	Não computado
Estabilização e contenção de talude	Despesas de Capital	Não computado
Recuperação de rodovias (OAE) e áreas degradadas (PRAD)	Despesas de	Não computado

	Capital	
Remoção e estabilização de blocos e fragmentos rochosos instáveis em túneis	Despesas de Capital	Não computado

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021; Lei Federal nº 4.320/1964; e na Lei Estadual nº 287/1979.

Pela análise foi verificado que 95 objetos contratuais irregulares se repetiam, razão pela qual foram elencados resumidamente nos 26 objetos do Quadro acima. Diante disso, não foram computados para o cálculo do indicador de efetividade, em consonância com o § 1º, art. 12º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 43º da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Desse modo, apesar de os 95 contratos terem sido registrados no Siafe-Rio 2021 como investimento público (despesas de capital) deveriam ter o tratamento de despesas de custeio (despesas correntes).

Análise Custo-Efetividade (ACE) de 2021

Considerando que existem 5 contratos que passam de 2021 para 2022 e 1 Contrato que passa de 2021 até 2023 e visando eliminar a duplicidade que poderia afetar o indicador de efetividade em ambos os anos, neste caso, estes 5 contratos foram computados acumuladamente apenas em 2022 e 2023. Com isso foram incluídos no cálculo do indicador de efetividade de 2021 os contratos abaixo:

Quadro 3: Contratos finalizados em 2021 (incluídos no indicador de 2021)

Contrato	Objeto do Contrato	Valor (R\$)	Município
00030683	Passarela na RJ-106	207.057,66	São Pedro da Aldeia
18001225	Extensão da RJ-165 e Ciclovia	20.966.359,60	Paraty e Cunha
19001700	Extensão da RJ-163 e 2 Pontes	9.130.346,17	Itatiaia
20000408	Acesso a ponte sobre o Rio Muriaé	3.043.058,62	Itaperuna
20001154	Extensão da RJ-134	6.960.139,89	Petrópolis
21001452	Sistema de segurança contra incêndio MHAERJ/CBMERJ	1.020.667,32	Rio de Janeiro
	SUBTOTAL	41.327.629,26	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021

Os demais 5 contratos que passam para 2022 e 2023 foram excluídos do indicador de 2021, conforme a seguir.

Quadro 4: Contratos de 2021 não finalizados (não incluído no indicador de 2021)

Contrato	Objeto do Contrato	Valor (R\$)	Município
19001323	Duplicação da RJ-106 e RJ-140 (2021; 2022)	19.118.415,66	São Pedro da Aldeia
21001558	Ponte (RJ-180, KM 58,6; 2021; 2022)	738.064,64	Campos dos Goytacazes
21002303	Ponte (RJ-178, KM 55,8; 2021; 2022)	25.913,26	Campos dos Goytacazes
21002410	Ponte, Ciclovia e Passeio Público (2021; 2022)	4.895.492,96	Duque de Caxias
21003061	Implantação do sistema BIM (2021, 2022, 2023)	9.895.126,90	-

	SUBTOTAL	34.673.013,42	
--	-----------------	----------------------	--

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021

Considerando que:

- os benefícios de 2021 perfazem R\$ 76.000.642,68
- os contratos de 2021 não finalizados perfazem R\$ 34.673.013,42

Desse modo a análise de custo-efetividade de 2021 ficou da seguinte forma:

Figura 3: Análise Custo-Efetividade de 2021

ACE de 2021 = 5 Bens Imóveis e 1 Bem Móvel
R\$ 41.327.629,26

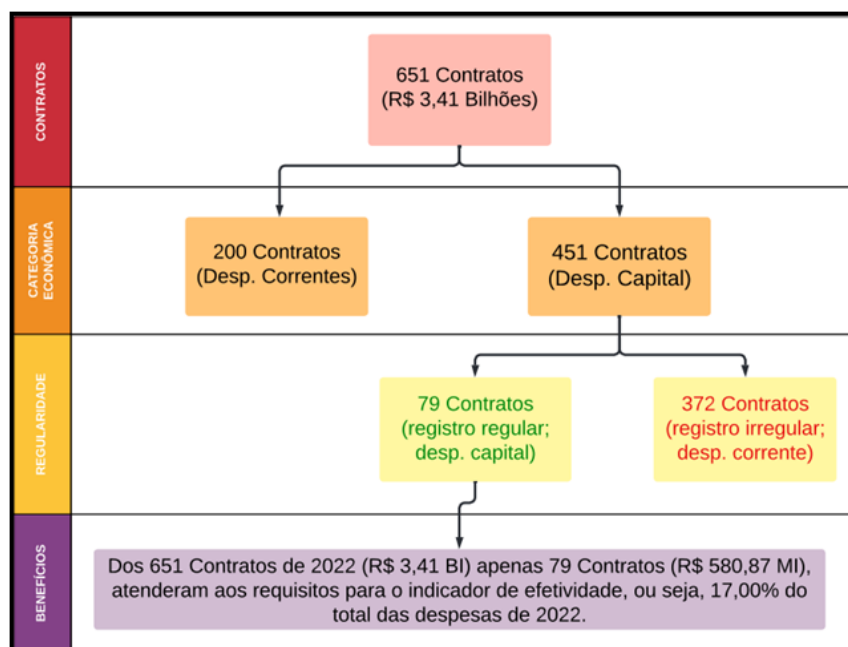
Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2021; e no livro

Análise de Política pública (Secchi, 2023, p.114)

3.3 Pacto-RJ: Benefícios de 2022

A análise dos contratos de 2022 apresentou os seguintes resultados:

Figura 4: Resultados de 2022



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do Siafe-Rio e Flexvision 2022

Quadro 5: Benefícios de 2022

Contrato	Objeto do Contrato	Valor (R\$)	Município
00030541	Ponte (2022; 2023)	22.206.385,42	São João da Barra
00032341	Ponte (2022; 2023)	255.839,82	Resende
18000489	Núcleo de Assistência, Treinamento e Pesquisa em Nefrologia e Transplantes NANT / HUPE	7.740.955,68	Rio de Janeiro
19001323	Duplicação da RJ-106 (2021; 2022)	3.739.580,79	São Pedro da Aldeia
20000341	Infraestrutura e Urbanização	2.062.024,51	Nova Iguaçu
21001558	Ponte na RJ-180, KM 58,6 (2021; 2022)	361.521,43	Campos dos Goytacazes
21002303	Ponte na RJ-178, KM 55,8 (2021; 2022)	926.603,28	Campos dos Goytacazes
21002364	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	3.786.499,91	Queimados
21002410	Ponte, Ciclovia e Passeio Público (2021; 2022)	7.647.983,81	Duque de Caxias
21002627	Ponte (2022, 2023)	4.183.477,97	Barra Mansa
21002853	Maquina de laboratório IVB	71.587.150,00	Niterói
21002860	Nova Sede do COE/PMERJ (2021; 2023)	7.436.570,15	Rio de Janeiro
21002870	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	3.322.216,76	Paracambi
21002877	Museu da Imagem e do Som	3.911.212,61	Rio de Janeiro
21002882	Ponte na RJ-134, KM 12,9	677.489,93	Teresópolis
21002885	Ponte na RJ-123, KM 9,4	983.933,49	Petrópolis
21002887	Ponte na RJ-123, KM 12	1.400.296,68	Petrópolis
21002922	Ponte na RJ-123, KM 15,8	907.314,21	Petrópolis
21003047	Ponte na RJ-188, KM 8,1	32.912,60	Santo Antônio de Pádua
21003048	Ponte na RJ-146, KM 81,3	661.259,54	Santa Maria Madalena
21003061	EGP - Implantação do sistema BIM (2022; 2023)	43.016.556,71	
21003073	Ponte na RJ-154, KM 1,1 (2022; 2023)	728.919,77	Sumidouro
21003078	Ponte (RJ-134, KM 5,3; 2022)	645.267,03	Teresópolis
21003125; 22000731	Urbanização e Passeio Público (2022)	51.886.505,00	Nilópolis
21003242	Ponte (2022; 2023)	13.958,73	São João de Meriti
21003260	Ponte na RJ-134, KM 8,7	778.031,53	Teresópolis
21003261	Ponte na RJ-154, KM 13,5	1.062.742,73	Sapucaia
21003316	Ponte na RJ-162 (2022; 2023)	5.575.434,26	Macaé
22000144	1 casa padrão no assentamento Rural Paes Leme ITERJ	27.178,46	Miguel Pereira
22000205	Ponte (2022; 2023)	21.017.328,18	Volta Redonda
22000343; 22000513	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	23.226.511,26	Volta Redonda
22000344	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	714.339,89	Rio das Flores
22000608	Viaturas SEPM	36.253.600,00	
22000684	Ponte na RJ-202, KM 36,4 (2022; 2023)	652.451,52	Cambuci
22000768	Laboratório de Solos e Foliar da PESAGRO (2022; 2023)	1.396.846,02	Itaperuna
22000922	Ponte na RJ-190, KM 44,9 (2022; 2023)	671.645,02	Campos dos Goytacazes
22000970	Ponte na RJ-146, KM 79,55 (2022; 2023)	706.759,49	Santa Maria Madalena
22000994	Camionetas SEPM	1.274.000,00	
22001018	Ponte na RJ-190, KM 52,2 (2022; 2023)	875.272,07	Campos dos Goytacazes

22001026	Ponte na RJ-198, KM 34,6	823.865,09	Cambuci
22001027	Ponte na RJ-194, KM 46	853.249,76	São Fidélis
22001178	Pontes RJ-198, KM 21,30 e Ponte na RJ-202, KM 33,10	856.331,29	Cambuci
22001179	Ponte na RJ-194, KM 43,7	1.009.479,17	São Fidélis
22001237	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	7.078.456,39	São Pedro da Aldeia
22001250	Ponte na RJ-188, KM 7,3 (2022; 2023)	392.559,97	Santo Antônio de Pádua
22001311; 22001787	Restaurante do Povo (2022; 2023)	8.080.235,16	Rio de Janeiro
22001456;	Hospital Estadual de Oncologia (2022; 2023)	23.615.018,26	Nova Friburgo
22001458;	Ponte (2022; 2023)	1.141.507,34	Itaboraí
22001483; 22002471;	Museu da Ciência (2022; 2023)	6.535.913,30	Volta Redonda
22001567	Solução Integrada de Software (SPED, E-social, EFD e DCTF)	594.000,00	
22001591	Ponte (Japeri)	5.466.435,28	Japeri
22001601	Praça (Pinheiral)	1.605.120,27	Pinheiral
22001621	Conjunto Habitacional	3.055.708,50	Duque de Caxias
22001622	Conjunto Habitacional	18.818.579,99	Rio de Janeiro
22001636	Ponte na Est. do Rio das Pedras (2022; 2023)	5.233.903,27	Rio Claro
22001639	Ponte na Est. de Santana (2022; 2023)	5.149.938,86	Rio Claro
22001646	Conjunto Habitacional	9.033.736,73	Rio de Janeiro
22001660	Passagem de gado na RJ-214, KM 55,5	836.291,80	Varre-Sai
22001785	Creche-berçário (2022; 2023)	984.317,71	Porto Real
22001862	Veículos SEPM	2.379.400,00	
22001870	Veículos SEPM	49.000.000,00	
22001930	Duplicação da RJ-085 e 2 pontes metálicas (2022; 2023)	1.001.764,73	Duque de Caxias
22001971	Viaduto do CODIN	2.814.262,90	Duque de Caxias
22002004	Ponte Metálica (Campos Elíseos)	2.045.374,39	Duque de Caxias
22002007	Conjunto Habitacional	2.404.136,70	Guapimirim
22002213	Frota SAMU	21.072.000,00	
22002283	Ponte (Taquara)	1.224.101,94	Rio de Janeiro
22002471	Museu da Imagem e do Som (Iluminação)	30.949,40	Rio de Janeiro
22002591	Ponte (2022; 2023)	14.223.345,79	Macaé
22002652	Nova sede da CFAP / SEPM	1.908.219,04	Rio de Janeiro
22002854	130 caminhonetes SEPM	43.881.500,00	
22003022	2 Galpões Industriais (2022; 2023)	1.634.532,87	Rio das Flores
22003105	Ponte na RJ-154, KM 5,5 (2022; 2023)	127.914,74	Sumidouro
22003174	Complexo Urbanístico - Jardins; Academia; Playground; Quadra de volei de praia; Pista de ciclismo; Pista de caminhada e Quiosques (2022; 2023)	264.324,60	Cardoso Moreira
22003454	Desenvolvimento do Sistema PCP Agrogeo da EMATER	150.000,00	
22004250	Elevadores Comunitários na comunidade PPG	1.194.999,99	Rio de Janeiro
	SUBTOTAL	580.876.051,49	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2022; Lei Federal nº 4.320/1964; e na Lei Estadual nº 287/1979.

Pela análise, dos 651 contratos de 2022 apenas 79 contratos atenderam aos critérios mínimos para serem considerados investimentos públicos (Despesas de

Capital) e consequentemente foram considerados no cálculo do indicador de efetividade.

Dos 651 contratos, 200 são contratos de despesas correntes e 451 contratos foram registrados como despesas de capital, entretanto, após análise minuciosa foi identificado que destes 451 contratos, 372 se referem a manutenção ou conservação de bens móveis ou imóveis preexistentes, conforme Quadro a seguir

Quadro 06: *Despesas Correntes* contabilizadas como *Despesas de Capital* em 2022
(Despesas não computadas no indicador de efetividade de 2022)

Objeto do Contrato	Registro no Siafe-Rio	Tratamento do dado
Gerenciamento e Apoio Técnico à fiscalização das obras	Despesas de Capital	Não computado
Prestação de serviço de gerenciamento, supervisão de obra e elaboração de projetos básico e estudos alternativos	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de Estofado	Despesas de Capital	Não computado
Locação e operação de máquinas caminhões e equipamentos	Despesas de Capital	Não computado
Locação de veículo de passeio	Despesas de Capital	Não computado
Locação de Maquinas Pesadas e Caminhões	Despesas de Capital	Não computado
serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral	Despesas de Capital	Não computado
Serviços de Campanha de Investigação Geotécnica	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de elevadores comunitários (Cantagalo)	Despesas de Capital	Não computado
Serviço de manutenção preventiva e corretiva predial	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de edifício	Despesas de Capital	Não computado
Serviços de Recuperação de Quadras Poliesportivas	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de Conjunto Habitacional	Despesas de Capital	Não computado
Fornecimento e Instalação de Carpete	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de praças	Despesas de Capital	Não computado
Reforma na Casa da Marquesa de Santos / FUNARJ	Despesas de Capital	Não computado
Reforma na Sede do TRE-RJ	Despesas de Capital	Não computado
Aquisição de escória de aciaria (Pavimentação)	Despesas de Capital	Não computado
Transporte de escória de aciaria (pavimentação)	Despesas de Capital	Não computado
Aquisição de Sistema de Refrigeração para Sede da SEFAZ	Despesas de Capital	Não computado
Adaptação de ponte ferroviária para automóveis, ciclistas e pedestres	Despesas de Capital	Não computado

Desassoreamento de canal (Macro drenagem)	Despesas de Capital	Não computado
Desassoreamento de tunel extravasor (macro drenagem)	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de horto municipal	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do CEPGM / Pesagro	Despesas de Capital	Não computado
Reforma na CCLA / Funarj	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do Teatro João Caetano / Funarj	Despesas de Capital	Não computado
Sistema contra incêndio e pânico para a Escola de Música Vila Lobos / Funarj	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do teatro Gláucio Gil / Funarj	Despesas de Capital	Não computado
Serviços pré-operacionais em edifício do Rio Imagem II	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de Aeródromo de Angra	Despesas de Capital	Não computado
Reforma da Estação de Queimados (Supervia)	Despesas de Capital	Não computado
Reformas de praças, parques, calçadas e recuperação de passeio	Despesas de Capital	Não computado
Recuperação de corpos hídricos	Despesas de Capital	Não computado
Macro drenagem de canal	Despesas de Capital	Não computado
Readequação de mobilidade urbana (tráfego nas vias)	Despesas de Capital	Não computado
Reforma na sede do ITERJ	Despesas de Capital	Não computado
Reforma da Sede do DER	Despesas de Capital	Não computado

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2022; Lei Federal nº 4.320/1964; e na Lei Estadual nº 287/1979.

Pela análise foi verificado que 372 objetos contratuais irregulares se repetiam, razão pela qual foram elencados resumidamente nos 38 objetos do Quadro acima.

Diante disso, não foram computados para o cálculo do indicador de efetividade, em consonância com o § 1º, art. 12º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 43º da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Desse modo, apesar de os 372 contratos terem sido registrados no Siafe-Rio 2021 como investimento público (despesas de capital) deveriam ter o tratamento de despesas de custeio (despesas correntes).

Análise Custo-Efetividade (ACE) de 2022

Considerando que existem 4 contratos que passam de 2021 para 2022 e visando eliminar a duplicidade que poderia afetar o indicador de efetividade em ambos os anos, neste caso, os 4 contratos foram computados acumuladamente apenas em 2022. Com isso foram incluídos no cálculo do indicador de efetividade de 2022 os contratos conforme abaixo:

Quadro 07: Contratos de 2021 finalizados em 2022 (incluídos no indicador de 2022)

Contrato	Objeto do Contrato	Valor (R\$)	Município
19001323	Duplicação da RJ-106 e RJ-140 (2021)	19.118.415,66	São Pedro da Aldeia
21001558	Ponte na RJ-180, KM 58,6 (2021)	738.064,64	Campos dos Goytacazes
21002303	Ponte na RJ-178, KM 55,8 (2021)	25.913,26	Campos dos Goytacazes
21002410	Ponte, Ciclovia e Passeio Público (2021)	4.895.492,96	Duque de Caxias
	SUBTOTAL	24.777.886,52	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2022

Da mesma maneira, existem 35 contratos que passam de 2022 para 2023 e visando eliminar a duplicidade que poderia afetar o indicador de efetividade em ambos os anos, neste caso, os 35 contratos foram computados acumuladamente apenas em 2023. Com isso foram excluídos do cálculo do indicador de efetividade de 2022 os contratos, conforme abaixo:

Quadro 08: Contratos de 2022 não finalizados (não incluído no indicador de 2022)

Contrato	Objeto do Contrato	Valor (R\$)	Município
00030541	Ponte (2022; 2023)	22.206.385,42	São João da Barra
00032341	Ponte (2022; 2023)	255.839,82	Resende
20000341	Infraestrutura e Urbanização	2.062.024,51	Nova Iguaçu
21002364	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	3.786.499,91	Queimados
21002627	Ponte (2022, 2023)	4.183.477,97	Barra Mansa
21002860	Nova Sede do COE/PMERJ (2021; 2023)	7.436.570,15	Rio de Janeiro
21002870	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	3.322.216,76	Paracambi
21002877	Museu da Imagem e do Som	3.911.212,61	Rio de Janeiro
21003061	Implantação do sistema BIM (2021)	9.895.126,90	-
21003061	Implantação do sistema BIM (2022)	43.016.556,71	-
21003073	Ponte - RJ-154, KM 1,1 (2022; 2023)	728.919,77	Sumidouro
21003125; 22000731	Urbanização e Passeio Público (2022)	51.886.505,00	Nilópolis
21003242	Ponte (2022; 2023)	13.958,73	São João de Meriti
21003316	Ponte na RJ-162 (2022; 2023)	5.575.434,26	Macaé
22000205	Ponte (2022; 2023)	21.017.328,18	Volta Redonda
22000343; 22000513	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	23.226.511,26	Volta Redonda
22000344	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	714.339,89	Rio das Flores
22000684	Ponte na RJ-202, KM 36,4 (2022; 2023)	652.451,52	Cambuci
22000768	Laboratório de Solos e Foliar da PESAGRO (2022; 2023)	1.396.846,02	Itaperuna
22000922	Ponte na RJ-190, KM 44,9 (2022; 2023)	671.645,02	Campos dos Goytacazes
22000970	Ponte na RJ-146, KM 79,55 (2022; 2023)	706.759,49	Santa Maria Madalena
22001237	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	7.078.456,39	São Pedro da Aldeia
22001250	Ponte na RJ-188, KM 7,3 (2022; 2023)	392.559,97	Santo Antônio de Pádua
22001311;	Restaurante do Povo (2022; 2023)	8.080.235,16	Rio de Janeiro

22001787			
22001456	Hospital Estadual de Oncologia (2022; 2023)	23.615.018,26	Nova Friburgo
22001458	Ponte (2022; 2023)	1.141.507,34	Itaboraí
22001483	Museu da Ciência (2022; 2023)	6.535.913,30	Volta Redonda
22001601	Praça	1.605.120,27	Pinheiral
22001636	Ponte (2022; 2023)	5.233.903,27	Rio Claro
22001639	Ponte (2022; 2023)	5.149.938,86	Rio Claro
22001785	Creche-berçário (2022; 2023)	984.317,71	Porto Real
22001930	Duplicação da RJ-085 e 2 pontes metálicas (2022; 2023)	1.001.764,73	Duque de Caxias
22002283	Ponte	1.224.101,94	Rio de Janeiro
22002591	Ponte (2022; 2023)	14.223.345,79	Macaé
22003022	2 Galpões Industriais (2022; 2023)	1.634.532,87	Rio das Flores
22003105	Ponte - RJ-154, KM 5,5 (2022; 2023)	127.914,74	Sumidouro
	TOTAIS	284.695.240,50	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2022

Considerando que:

- os benefícios de 2022 perfazem R\$ 580.876.051,49;
- que os contratos de 2022 não finalizados perfazem R\$ 284.695.240,50; e
- que os contratos de 2021 finalizados em 2022 perfazem R\$ 24.777.886,52.

Desse modo a análise de custo-efetividade de 2022 ficou da seguinte forma:

Figura 5: Análise Custo-Efetividade de 2022

ACE de 2022 = 33 Bens Imóveis e 744 Bens Móveis
R\$ 320.958.697,51

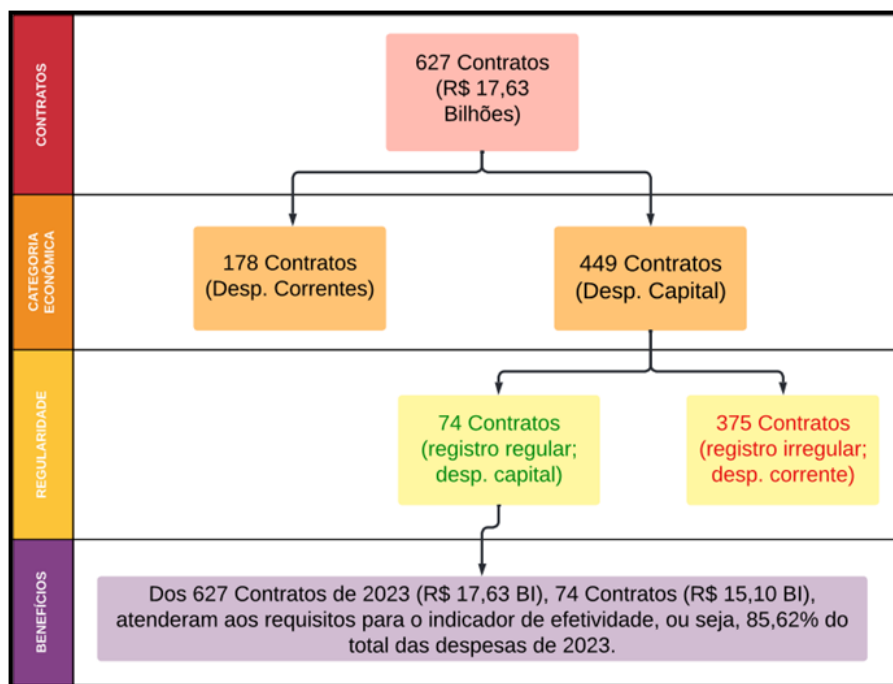
Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2022 e no livro

Análise de Política pública (Secchi, 2023, p.114)

3.4 Pacto-RJ: Benefícios de 2023

A análise dos contratos de 2021 apresentou os seguintes resultados:

Figura 06: Resultados de 2023



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do Siafe-Rio 2023

Quadro 8: Benefícios de 2023

Contrato	Objeto do Contrato	Valor (R\$)	Município
00030541	Ponte (2022)	22.206.385,42	São João da Barra
00030541	Ponte (2023)	10.798.752,93	São João da Barra
00032341	Ponte (2022)	255.839,82	Resende
00032341	Ponte (2023)	300.000,00	Resende
20000341	Infraestrutura e Urbanização (2022)	2.062.024,51	Nova Iguaçu
20000341	Infraestrutura e Urbanização (2023)	1.594.329,55	Nova Iguaçu
21001514	Conjunto Habitacional (63 Unidades)	600.000,00	Porto Real
21002364	Infraestrutura e Urbanização (2022)	3.786.499,91	Queimados
21002364	Infraestrutura e Urbanização (2023)	14.372.559,71	Queimados
21002870	Infraestrutura e Urbanização (2022)	3.322.216,76	Paracambi
21002870	Infraestrutura e Urbanização (2023)	7.525.853,03	Paracambi
21003061	Implantação do Sistema BIM (2021)	9.895.126,90	-
21003061	Implantação do Sistema BIM (2022)	43.016.556,71	-
21003061	Implantação do Sistema BIM (2023)	40.918.141,21	-
21003073	Ponte na RJ-154, KM 1,1 (2022)	728.919,77	Sumidouro
21003073	Ponte na RJ-154, KM 1,1; (2023)	52.684,23	Sumidouro
21003242	Ponte (2022)	13.958,73	São João de Meriti
21003242	Ponte (2023)	1.021.629,93	São João de Meriti
21003248	Creche-berçário	1.434.976,65	Laje de Muriaé
21003316	Ponte na RJ-162 (2022)	5.575.434,26	Macaé
21003316	Ponte na RJ-162 (2022; 2023)	1.591.064,23	Macaé
22000205	Ponte (2022)	21.017.328,18	Volta Redonda
22000205	Ponte (2023)	7.595.230,65	Volta Redonda
22000343;	Infraestrutura e Urbanização (2022)	23.226.511,26	Volta Redonda

22000513			
22000343; 22000513	Infraestrutura e Urbanização (2023)	13.957.886,52	Volta Redonda
22000344	Infraestrutura e Urbanização (2022)	714.339,89	Rio das Flores
22000344	Infraestrutura e Urbanização (2023)	715.667,94	Rio das Flores
22000684	Ponte na RJ-202, KM 36,4 (2022)	652.451,52	Cambuci
22000684	Ponte na RJ-202, KM 36,4 (2023)	281.211,85	Cambuci
21003125; 22000731	Urbanização e Passeio Público (2022)	51.886.505,00	Nilópolis
21003125; 22000731	Urbanização e Passeio Público (2023)	14.685.657,00	Nilópolis
22000768	Laboratório de Solos e Foliar da PESAGRO (Est Porto Alegre BR 356; 2022; 2023) 649033,39	1.396.846,02	Itaperuna
22000768	Laboratório de Solos e Foliar da PESAGRO (Est Porto Alegre BR 356; 2022; 2023) 649033,39	649.033,39	Itaperuna
22000922	Ponte na RJ-190, KM 44,9 (2022)	671.645,02	Campos dos Goytacazes
22000922	Ponte na RJ-190, KM 44,9 (2023)	124.346,60	Campos dos Goytacazes
22000970	Ponte na RJ-146, KM 79,55 (2022)	706.759,49	Santa Maria Madalena
22000970	Ponte na RJ-146, KM 79,55 (2023)	385.110,17	Santa Maria Madalena
22001164	Conjunto Habitacional (29 Unidades)	663.015,24	Miracema
22001237	Infraestrutura e Urbanização (2022)	7.078.456,39	São Pedro da Aldeia
22001237	Infraestrutura e Urbanização (2023)	4.316.939,36	São Pedro da Aldeia
22001250	Ponte na RJ-188, KM 7,3 (2022)	392.559,97	Santo Antônio de Pádua
22001250	Ponte na RJ-188, KM 7,3 (2023)	522.629,17	Santo Antônio de Pádua
22001522	Ponte	633.464,29	Quatis
22001636	Ponte na Est. do Rio das Pedras (2022)	5.233.903,27	Rio Claro
22001636	Ponte na Est. do Rio das Pedras (2023)	5.317.076,97	Rio Claro
22001639	Ponte na Est. de Santana (2022)	5.149.938,86	Rio Claro
22001639	Ponte na Est. de Santana (2023)	5.575.414,40	Rio Claro
22001785	Creche-berçário (2022)	984.317,71	Porto Real
22001785	Creche-berçário (2023)	1.661.212,87	Porto Real
22001864	Urbanização	10.612.951,52	Queimados
22001930	Duplicação da RJ-085 e 2 pontes metálicas (2022)	1.001.764,73	Duque de Caixas
22001930	Duplicação da RJ-085 e 2 pontes metálicas (2023)	10.956.960,17	Duque de Caixas
22001976	Ponte na RJ-212, KM 2,5	241.157,91	Natividade
22002224	Conjunto Habitacional (32 Unidades)	1.644.978,56	Rio Claro
22002283	Ponte na Taquara (2022)	1.224.101,94	Rio de Janeiro
22002283	Ponte na Taquara (2023)	872.316,36	Rio de Janeiro
22003103	Pórtico	70.234,00	Xerém
22003105	Ponte na RJ-154, KM 5,5 (2022)	127.914,74	Sumidouro
22003105	Ponte na RJ-154, KM 5,5 (2023)	32.811,99	Sumidouro
22003615	Aquisição de veículos UERJ	312.630,00	
22004120	Aquisição de furgão SEAP	543.230,82	
23000060	2 (Duas) Pontes	18.486.794,16	Macaé
23000255	Canal e Urbanização	530.241,12	Barra Mansa
23000408	5 (cinco) Pick-Ups para SEAP	1.771.000,00	
22002591	Ponte (2022)	14.223.345,79	Macaé

23000673	Ponte (2023)	10.037.527,84	Macaé
22001456	Hospital Estadual de Oncologia (2022)	23.615.018,26	Nova Friburgo
23000679	Hospital Estadual de Oncologia (2023)	8.075.520,87	Nova Friburgo
22001483	Museu da Ciência (2022; 2023)	6.535.913,30	Volta Redonda
23000683	Museu da Ciência (2022; 2023)	5.892.047,95	Volta Redonda
23000687	19 (dezenove) viaturas para SEPM	7.616.596,50	
22003022	2 Galpões Industriais (2022)	1.634.532,87	Rio das Flores
23000710	2 Galpões Industriais (2023)	4.009.441,51	Rio das Flores
23000714	18 Viaturas para SEPM	4.725.000,00	
23000748	1 (um) Drone; Câmera multisensor e software	4.649.706,12	
23000852	Ponte na RJ-146, KM 84	263.125,33	Santa Maria Madalena
21002627	Ponte (2022)	4.183.477,97	Barra Mansa
23000856	Ponte (2023)	1.076.854,29	Barra Mansa
23000863	Praça e Quadra poliesportiva	357.640,27	Cachoeiras de Macacu
23000871	Conjunto Habitacional (320 Unidades)	14.890.792,82	Rio de Janeiro
23000886	Infraestrutura e Urbanização (2022; 2023)	2.223.173,71	Quatis
22001311; 22001787	Restaurante do Povo (2022)	8.080.235,16	Rio de Janeiro
23000925; 23000926	Restaurante do Povo (2023)	1.052.684,69	Rio de Janeiro
21002860	Nova Sede do COE/PMERJ (2022)	7.436.570,15	Rio de Janeiro
23000955	Nova Sede do COE/PMERJ (2023)	1.366.230,15	Rio de Janeiro
00029150; 23000988	Museu da Imagem e do Som	1.068.822,71	Rio de Janeiro
23001270	Conjunto Habitacional (423 Unidades)	952.093,30	Duque de Caxias
23001293	Conjunto Habitacional (40 Unidades)	3.157.283,60	Guapimirim
23001680	Solução Integrada de Software (SPED, E-social, EFD e DCTF)	49.644,00	
23001745	5 (cinco) viaturas SEPM	1.575.000,00	
23001746	12 (doze) viaturas SEPM	57.725,76	
23001790	58 Viaturas SEPM	10.991.000,00	
23001805	Laboratório de Qualidade do Café - Pesagro	757.241,13	Varre-Sai
23001870	Conjunto Habitacional (440 Unidades)	36.635.615,07	Rio de Janeiro
23001996	52 Camionetes SEAP	17.680.000,00	
23002005	53 Viaturas SEPM	3.971.215,00	
23002526	160 veículos SEPM	16.520.000,00	
23001295	Quadra de Grama Sintética	724.764,22	Miguel Pereira
23003197	Posto de Saúde Albert Sabin	2.599.715,91	Barra do Pirai
23004982	Urbanização e Construção de pracas	1.065.350,54	Porciuncula
22001458	Ponte (2022)	1.141.507,34	Itaboraí
23005032	Ponte (2023)	76.485,61	Itaboraí
23005204	Praça (Rua 23 - Campo do Cruzeiro)	32.906,54	Pinheiral
99999999	Infraestrutura (Cabuçu; São José; Campo de Curuzu)	14.756.000.000,00	Itaboraí
	SUBTOTAL	15.382.699.307,56	

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2023; Lei Federal nº 4.320/1964; e na Lei Estadual nº 287/1979.

Pela análise, dos 627 contratos de 2023 apenas 74 contratos atenderam aos critérios mínimos para serem considerados investimentos públicos (Despesas de Capital) e consequentemente foram considerados no cálculo do indicador de efetividade.

Dos 627 contratos, 178 são contratos de despesas correntes e 449 contratos foram registrados como despesas de capital, entretanto, após análise minuciosa foi identificado que destes 449 contratos, 375 se referem manutenção ou conservação de bens móveis ou imóveis preexistentes, conforme Quadro abaixo:

Quadro 9: *Despesas Correntes* contabilizadas como *Despesas de Capital* em 2023

(Despesas não computadas no indicador de efetividade de 2023)

Objeto do Contrato	Registro no Siafe-Rio	Tratamento do dado
Terceirização de gestão (Contrato administrativo)	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de Edifícios da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro - SECEC	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do Museu Antônio Parreiras	Despesas de Capital	Não computado
Sistema de detecção e alarme de incêndio, no Gabinete de Leitura Guilherme Araújo - FUNARJ	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do Teatro Vila Lobos FUNARJ	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do Teatro Armando Gonzaga FUNARJ	Despesas de Capital	Não computado
Reforma no Teatro Arthur Azevedo FUNARJ	Despesas de Capital	Não computado
Reforma dos bondes de Santa Teresa	Despesas de Capital	Não computado
Locação de veículo de passeio	Despesas de Capital	Não computado
Serviços técnicos (Eng; Arq; Jur; Adm; Inf)	Despesas de Capital	Não computado
Reforma da Sede da SETRAM (9º, 10º e 11º andares) e de Salas da RioTrilhos (3º e 4º Andares)	Despesas de Capital	Não computado
Aquisição de ar condicionado	Despesas de Capital	Não computado
Ofendígulos militares SEPM	Despesas de Capital	Não computado
Contenção de encosta e reformas (Nilópolis)	Despesas de Capital	Não computado
Macro drenagem	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de Dique	Despesas de Capital	Não computado
Reforma no CFAP (cozinha industrial e sede)	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de ponte ferroviária	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de heliponto	Despesas de Capital	Não computado
Reforma de 41 escolas	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do 4º BPM, 6º BPM, 9º BPM, BPChoque	Despesas de Capital	Não computado
Reforma da Fazenda Colubande	Despesas de Capital	Não computado
Reforma da Sede da EMOP	Despesas de Capital	Não computado
Reforma do Palácio Guanabara	Despesas de	Não computado

	Capital	
Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2023; Lei Federal nº 4.320/1964; e na Lei Estadual nº 287/1979.		

Pela análise, foi verificado que 375 objetos contratuais irregulares se repetiam, razão pela qual foram elencados resumidamente nos 24 objetos do Quadro acima.

Diante disso, não foram computados para o cálculo do indicador de efetividade, em consonância com o § 1º, art. 12º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 43º da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979. Desse modo, apesar de os 375 contratos terem sido registrados no Siafe-Rio 2021 como investimento público (despesas de capital) deveriam ter o tratamento de despesas de custeio (despesas correntes).

Considerando que:

- os benefícios de 2023 perfazem R\$ 15.103.520.399,94;
- 35 contratos de 2022 foram finalizados em 2023 e perfazem R\$ 279.178.907,62;
- que devido à limitação temporal os demais contratos de 2023 foram computados acumuladamente no cálculo do indicador de efetividade de 2023 findos ou não.

Desse modo a análise de efetividade de 2023 ficou da seguinte forma:

Figura 7: Análise Custo-Efetividade de 2023

ACE de 2023 = <u>61 Bens Imóveis e 396 Bens Móveis</u> R\$ 15.382.699.307,56
--

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Siafe-Rio 2023

Considerações Finais

Quanto ao principal objetivo, retomamos para análise final e destacamos que, conforme proposto inicialmente, foi possível analisar e quantificar os benefícios do Programa Pacto-RJ. Estes benefícios foram representados por 99 bens imóveis e 1141 bens móveis que estão mais bem descritos no Relatório Técnico Conclusivo, com seus respectivos números de contratos, detalhamento dos objetos contratuais, e valores individualizados. Assim como a justificativa que subsidia as afirmações dos indicadores de efetividade de 2021, 2022 e 2023.

Quanto aos objetivos intermediários: foram quantificados os investimentos realizados com a fonte 145 no período de 2021 a 2023 (no valor total de R\$ 21,50 bilhões de reais); foi identificada a proporção entre as manutenções (26,72% representando R\$ 5,74 bilhões) e investimentos (73,28% representando R\$ 15,75 bilhões) no período de 2021 a 2023.

Assim como foi possível identificar o indicador de efetividade (ACE) do período de 2021 a 2023 (de 99 bens imóveis e 1141 bens móveis ao custo de R\$ 21,5 bilhões de reais), melhor descrito e detalhado no Relatório Técnico Conclusivo.

De modo geral a aplicação da fonte de recursos 145 apresentou um diagnóstico pouco preocupante nos aspectos social, econômico e governamental. No campo econômico revelou uma miopia estratégica quanto ao alcance dos recursos dada à concentração geográfica dos recursos no Município de Itaboraí (95,57% dos bens imóveis), subjugando as capacidades e potencialidades econômicas dos outros 91 Municípios a sua própria sorte.

Apresentou, quanto à governança, um perfil microcefálico e com perfil de triunvirato romano, onde, na Roma antiga, as decisões giravam em torno de 3 (três) personagens com autoridade, no caso em epígrafe a dinâmica envolve basicamente a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaboraí (Bairros do Cabuçu, São José e Campo de Curuzu). Cabe destacar que a principal atividade econômica de Itaboraí é a indústria de petróleo e gás. Em 13/09/2024 a Petrobras e a União inauguraram o novo Complexo de Energias Boaventura (antigo Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ) no Município de Itaboraí.

No campo social, apresenta pouca preocupação com o bem-estar social e o impacto ao meio ambiente, haja vista, direta ou indiretamente as obras em Itaboraí, podem ter ligação com uma matriz energética pouco promissora para a humanidade, haja vista, os recentes eventos climáticos extremos: como aquecimento global; elevação dos níveis dos mares; queimadas incontáveis mundo afora; e elevação da concentração de carbono na atmosfera. Atualmente o mundo concentra esforços na transição para matrizes energéticas renováveis com baixo impacto ao meio ambiente como a energia elétrica e a energia eólica, razão pela qual, mais uma vez, a pesquisa revelou uma miopia estratégica de sustentabilidade social e ambiental.

Cabe acrescentar que o Brasil é signatário do acordo global de 2015, no qual os 193 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) se comprometem a alcançar 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) até o ano de 2030, dentre os objetivos está o ODS 7: de energia limpa e acessível. A energia proveniente de petróleo e gás não fazem parte da ODS 7 o que nitidamente é um contrapasso ao alcance dos objetivos pelo Brasil até 2030.

Paralelamente, a concessão dos serviços de distribuição de águas possibilitou a Companhia debruçar sobre suas “novas” principais atividades (captação e produção de águas) o que favoreceu um melhor desempenho de seus controles internos, assim como estabelecer parcerias com a SEAS/RJ e o INEA visando ampliar seu campo de atuação com reflorestamento e recuperação da mata ciliar e criação de projetos visando reduzir a poluição da bacia hidrográfica.

O governo federal, visando padronizar a codificação das *fontes de recursos* entre a União, Estados e Municípios, atualiza em 19/12/2023 (no período final da pesquisa) a Portaria STN nº 710/2021, alterando a codificação da *fonte de recursos* 145 para 501.145, desse modo, visando possibilitar a replicabilidade futuro presente trabalho, por estudantes ou pesquisadores, é importante destacar que nos anos de 2021, 2022 e 2023 a *fonte de recursos* 145 permanece inalterada, já para as consultas futuras (após 01/01/2024) deverá ser utilizado o código de *fonte de recursos* nº 501.145.

Outra mudança relevante, que merece destaque, é que com a troca de códigos de *fonte de recursos* visando padronizar o orçamento da União, Estados e Municípios houve uma mudança na base de dados do sistema Siafe-Rio (registros de 2016 a 2023) para Siafe-Rio 2 (registros de 01/01/2024 em diante), dessa forma a base telemática para consulta desta pesquisa será o sistema Siafe-Rio, conforme Quadro 20, a seguir;

Quadro 10: Código e a nomenclatura da *Fonte de Recursos* antiga e a nova

Sistema	Fonte de Recursos	Descrição
Siafe-Rio (2021 a 2023)	145	Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Tesouro
Siafe-Rio 2 (após 01/01/2024)	501.145	Outros Recursos não Vinculados - Concessão Serviços de Água e Esgoto-Tesouro

Fonte: Elaborado pelo autor com base na Portaria STN nº 710/2021 e no Siafe-Rio

Desse modo, com a presente pesquisa foi possível quantificar os investimentos realizados de Jul/2021 a Dez/2023 (Gráfico 1; Gráfico 2; e Gráfico 3) com a fonte de recursos 145. Foi apresentada a proporção dos recursos entre despesas correntes e despesas de capital (Figura 3; Figura 4; e Figura 5), assim como foi possível identificar a efetividade da fonte 145 fazendo uso do conceito de análise custo-efetividade (ACE) na forma *input fixo* apresentado individualmente para os anos de 2021, 2022 e 2023 e responder a pergunta da pesquisa na medida que foi identificado que a privatização da CEDAE se converteu em 99 (noventa e nove) bens imóveis e 1141 (hum mil, cento e quarenta e quatro) bens móveis de Julho/2021 a Dez/2023.

REFERÊNCIAS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU). **Manual de obras e serviços de engenharia: fundamentos da licitação e contratação** / Manoel Paz e Silva Filho. Brasília: AGU, 2014. 140 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/manuais/obras-e-servicos-de-engenharia-indd.pdf>> Acesso em: 27/12/2024

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, pp.09-23.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 05/08/2022

_____. **Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017**.- Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares no 101, de 4 de maio de 2000, e no 156, de 28 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp159.htm> Acesso em: 30/08/2022

_____. **Lei Federal nº 4.320, de 17, de março de 1964**. - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm> Acesso em: 17/05/2024

_____. **Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011**.-Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> Acesso em: 10/05/2022

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP**, 10ª Ed. 2023 p. 78-82 Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26>> Acesso em: 26/08/2024

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria STN nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021 - Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios** (atualizada em 19/12/2023). Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-710-de-25-de-fevereiro-de-2021-305389863>> Acesso em: 15/08/2024

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro**. Disponível em:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-recuperacao-fiscal-do-estado-do-rio-de-janeiro/2019/30> Acesso em: 23/12/2022

BRASIL, Felipe Gonçalves; CAPELLA, Ana Claudia Niedhardt. **Abordagens Contemporâneas para a Análise de Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022. 322p.

CEDAE. **A História da empresa**. Disponível em: <https://cedae.com.br/ahistoria> Acesso em: 25/07/2023

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Manual de Auditoria de Obras Públicas Parte I**. Brasília: CGU, 2018. 141p. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44975> Acesso em: 27/12/2024

CRESWELL, J.W. **Projeto de Pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. São Paulo: Artmed, 2ª Edição 2007. 248p.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DOERJ). **Extratos de Instrumentos Contratuais**. Contrato de Mútuo nº 1412/2017 e Contrato de Garantia nº 029/2017 PGFN/CAF (DOERJ, 15/12/2017, pg2) Disponível em: https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VWxSSk1VNVVWa1ZSZWsxMFVXdFdSazVUTURCTIZFVTBURJyTVZGcVdYUk9lazB3VFhwUmVVNTZaekJSVkZVeQ== Acesso em: 15/02/2024

FLEXVISION. **Sítio Eletrônico**. Disponível em: <https://www5.fazenda.rj.gov.br/Flexvision/faces/login.jsp> Acesso em: 26/07/2023

GILL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas S.A, 6ª Edição 2008. 200p.

G1, “**Leilão da CEDAE: Entenda o maior e mais importante projeto de infraestrutura do país**”. Globo.com: Notícia. Site: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/04/30/leilao-da-cedae-entenda-o-maior-e-mais-importante-projeto-de-infraestrutura-recente-no-pais.ghtml> Acesso em: 23/12/2024

G1, “**Por que o petróleo caiu tanto? Veja perguntas e respostas**”. Globo.com: Economia. Site: <https://g1.globo.com/economia/mercados/noticia/2016/01/por-que-o-preco-do-petroleo-caiu-tanto-veja-perguntas-e-respostas.html> Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/mercados/noticia/2016/01/por-que-o-preco-do-petroleo-caiu-tanto-veja-perguntas-e-respostas.html> Acesso em: 23/12/2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS (IBP). **Evolução do preço do petróleo e projeções 2022 – 2025**. Site: www.ibp.org.br Disponível em: <https://www.ibp.org.br/observatorio-do-setor/snapshots/evolucao-dos-precos-internacionais-do-petroleo-e-projecoes-para-2025/> Acesso em: 23/12/2024

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **O que é? - Petróleo Brent e WTI**. Site: www.ipea.gov.br Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2083:catid=28&Itemid=23 Acesso em: 27/12/23

MARKONI, M.A.; LAKATOS E.M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas S.A, 5ª Edição 2003. 311p

PRODANOV, C.C.; FREITAS, E.C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Rio Grande do Sul: FEEVALE, 2ª Edição 2013. 277p

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto Estadual nº 45.692, de 17 de junho de 2016** - Decreta estado de calamidade pública, no âmbito da administração financeira do Estado Do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/path/Contribution%20Folders/site_fazenda/legislacao/tributaria/decretos/2016/DECRETO%20N.%C2%BA%2045692%20DE%2017%20DE%20JUNHO%20DE%202016.htm> Acesso em: 18/09/22.

_____. **Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020**. - Reconhece a situação de emergência na saúde pública do estado do rio de janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19); e dá outras providências. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-46973-2020-rio-de-janeiro-reconhece-a-situacao-de-emergencia-na-saude-publica-do-estado-do-rio-de-janeiro-em-razao-do-contagio-e-adota-medidas-enfrentamento-da-propagacao-decorrente-do-novo-coronavirus-covid-19-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 15/02/2024

_____. **Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979**. – Aprova o código de administração financeira e contabilidade pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

_____. **Lei Estadual nº 7.483, de 08 de novembro de 2016**. – Reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016, e dá outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/lei-ordinaria-n-7483-2016-rio-de-janeiro-reconhece-o-estado-de-calamidade-publica-no-ambito-da-administracao-financeira-declarado-pelo-decreto-n-45692-de-17-de-junho-de-2016-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18/09/22

_____. **Lei Estadual nº 7.529 de 07 de março de 2017**.- Autoriza o poder executivo a alienar ações representativas do capital social da companhia estadual de águas e esgotos – cedae e dá outras providências. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/436752518/lei-7529-17-rio-de-janeiro-rj>> Acesso em: 30/08/2022.

_____. **Lei Estadual nº 7.627 de 09 de junho de 2017**.- Altera a data de validade disposta no art. 2º da lei nº 7483, de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016, e dá outras providências. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/468424008/lei-7627-17-rio-de-janeiro-rj#:~:text=altera%20a%20data%20de%20validade,2016%2c%20e%20d%20c%3%81%20outras%20provid%20ancias>. Acesso em: 18/09/22.

_____.**Lei Complementar nº 193 de 05 de outubro de 2021** - Define normas e diretrizes fiscais, no âmbito do regime de recuperação fiscal estabelecido pela lei complementar federal nº 159, de 19 de maio de 2017, alterada pela lei complementar federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, ambas alteradas pela lei complementar federal nº 181, de 06 de maio de 2021 com a instituição de regras para limitar o crescimento das despesas primárias. Disponível em: <http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=52&url=L2NvbnRsZWkubnNmL2E5OWUzMTdhOWNmZWZODMwMzI1Njg2MjAwNzFmNWQyLzA2MTUyYTFjNmQ1OGZjYjgwMzI1ODc2NzAwNjUxOWZjP09wZW5Eb2N1bWVudA==&#:~:text=DEFINE%20NORMAS%20E%20DIRETRIZES%20FISCAIS,DE%202021%20COM%20A%20INSTITUI%C3%87%C3%83O> Acesso em: 15/02/2024

_____.**Lei Estadual nº 7.629 de 09 de junho de 2017.** - Dispõe sobre o plano de recuperação fiscal do estado do rio de janeiro e dá outras providências. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/9a0490a99a2b0d6e8325813d0069556f?OpenDocument#:~:text=DISP%C3%95E%20SOBRE%20O%20PLANO%20DE,JANEIRO%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%84NCIAS.&text=Fa%C3%A7o%20saber%20que%20a%20Assembl%C3%A9ia,Art.> Acesso em: 15/02/2024

_____.**Lei Estadual nº 7.719 de 09 de outubro de 2017.** - Dispõe sobre a transparência na execução orçamentária do estado do rio de janeiro. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/508404450/lei-7719-17-rio-de-janeiro-rj>> Acesso em: 13/07/2023

_____.**Lei Estadual nº 8.272/18 de 28 de dezembro de 2018.** – Altera a data de validade prevista no art. 2º da lei nº 7.483, de 08 de novembro de 2016, alterada pela lei 7.627, de 09 de junho de 2017, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016, e dá outras providências. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/661848996/lei-8272-18-rio-de-janeiro-rj>> acesso em: 18/09/22.

_____.**Lei Estadual nº 8.647 de 09 de dezembro de 2019.** – Altera a lei nº 7.483, de 08 novembro de 2016, alterada pela lei nº 7.627, de 09 de junho de 2017 e pela lei nº 8.272 de 27 de dezembro de 2018, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/790666473/lei-8647-19-rio-de-janeiro-rj>> Acesso em: 18/09/22.

_____.**Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020** – Reconhece o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (covid-2019), declarado pelo decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, e dá outras providências. Disponível em: <http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=53&url=L2NvbnRsZWkubnNmL2M4YWEwOTAwMDI1ZmVlZjYwMzI1NjRIYzAwNjBkZmZmL2UxNTE2NWEwMDlmODRiY2EwMzI1ODU2NTAwN2ExOTc3P09wZW5Eb2N1bWVudA==>> Acesso em: 15/02/2024

_____. **Lei Estadual nº 9.163 de 28 de dezembro de 2020.** - Altera a lei nº 7.483, de 08 novembro de 2016, alterada pela lei nº 7.627, de 09 de junho de 2017, pela lei nº 8.272, de 27 de dezembro de 2018, e pela lei nº 8.647, de 09 de dezembro de 2019, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016. Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/1151007479/lei-9163-20-rio-de-janeiro-rj> Acesso em: 18/09/22.

_____. **Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021.** – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei do orçamento anual de 2022, e dá outras providências. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/1251171317/lei-9368-21-rio-de-janeiro-rj>> Acesso em: 17/04/2023

_____. **Lei Estadual nº 9.517 de 20 de dezembro de 2021.** - altera a lei nº 7.483, de 08 de novembro de 2016, alterada pela lei nº 7.627, de 09 de junho de 2017, pela lei nº 8.272, de 27 de dezembro de 2018, pela lei nº 8.647, de 09 de dezembro de 2019, e pela lei nº 9.163, de 28 de dezembro de 2020, que “reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira, declarado pelo decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016”. Disponível em: <<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/1347143617/lei-9517-21-rio-de-janeiro-rj>> Acesso em: 18/09/22

_____. **Lei Estadual nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022.-** Estima a receita e fixa a despesa do estado do rio de janeiro para o exercício financeiro de 2022. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/0317f938055c7077032587ec00728eba?OpenDocument&Highlight=0,or%C3%A7amentaria,anual>> Acesso em: 05/08/2022

_____. Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro. **Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, Volume 2,** Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/menu_structure/portais?_afLoop=61351496041635705&datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC189240&_adf.ctrl-state=rjnh8i1t9_32#loa2022> Acesso em: 14/07/2022

_____. Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro. **Portal de acesso aos sistemas Siafe-Rio e Flevision.** Disponível em: <https://portal.fazenda.rj.gov.br/siafe-rio/> Acesso em: 23/12/2024

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Estadual nº 15.708, de 16 de setembro de 2021** – Autoriza o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul a promover medidas de desestatização da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-15708-2021-rio-grande-do-sul-autoriza-o-poder-executivo-do-estado-do-rio-grande-do-sul-a-promover-medidas-de-desestatizacao-da-companhia-riograndense-de-saneamento-corsan> Acesso em: 05/08/2024

SÃO PAULO (Estado). **Lei Estadual nº 17.853, de 08 de dezembro de 2023** – Autoriza o Poder Executivo estadual de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –

SABESP. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17853-08.12.2023.html>> Acesso em: 05/08/2024

SECCHI, Leonardo. **Análise de Políticas Públicas – Diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage, 2ª Ed. 2023. 238p.

SIAFE-Rio. **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio**. Disponível em: <<https://www5.fazenda.rj.gov.br/SiafeRio/faces/login.jsp>> Acesso em: 13/07/2024

SIAFE-Rio 2. **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio 2**. Disponível em: <<https://siafe2.fazenda.rj.gov.br/Siafe/faces/login.jsp>> Acesso em: 15/08/2024

SOUZA, Lincoln Moraes de. **Aspectos Teóricos da Avaliação de Políticas Públicas**. Curitiba: CRV, 2019. 152p.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ). **Relatório de Contas de Gestão 2011**. Processo TCE nº 103.535-6/12, fls 819 e 959. Disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Pesquisa/IndexServico?tipo=estado&grid-page=1#> Acesso em: 22/12/2023.

_____. **Relatório de Contas de Gestão 2012**. Processo TCE nº 105.033-4/13. Disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Pesquisa/IndexServico?tipo=estado&grid-page=1#> Acesso em: 22/12/2023.

_____. **Relatório de Contas de Gestão 2013**. Processo TCE nº 105.879-8/14. Disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Pesquisa/IndexServico?tipo=estado&grid-page=1#> Acesso em: 22/12/2023.

_____. **Relatório de Contas de Gestão 2014**. Processo TCE nº 101.885-1/15, fl1038. Disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Pesquisa/IndexServico?tipo=estado&grid-page=1#> Acesso em: 22/12/2023.

_____. **Relatório de Contas de Gestão 2015**. Processo TCE nº 102.203-6/16, fl6337. Disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Pesquisa/IndexServico?tipo=estado&grid-page=1#> Acesso em: 22/12/2023.

_____. **Relatório de Contas de Gestão 2016**. Processo TCE nº 101.576-6/17, fl 26. Disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Pesquisa/IndexServico?tipo=estado&grid-page=1#> Acesso em: 22/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO(TCU). **Acórdão nº 2.393/2006 – Plenário**. Relator: Benjamin Zymler. Disponível em: <<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/Ac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%2520n%25C2%25B0%25202.393%252F2006%2520/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDA%2520OINT%2520desc/2>> Acesso em: 24/07/2024

_____. **Acórdão nº 3.008/2006 - 2ª Câmara.** Relator: Benjamin Zymler. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/Ac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%2520n%25C2%25B0%25203.008%252F2006%2520/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/9> Acesso em: 24/07/2024

_____. **Acórdão nº 1.895/2010 - Plenário,** Item 9.4. Relator: Augusto Nardes. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/Ac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%2520n%25C2%25BA%25201.895%252F2010/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/2> Acesso em: 24/07/2024

_____. **Acórdão nº 1.038/2011 – Plenário.** Relator: André de Carvalho. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/Ac%25C3%25B3rd%25C3%25A3o%2520n%25C2%25BA%25201.038%252F2011/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/5> Acesso em: 24/07/2024

_____. **Súmula TCU nº 253/2010– Plenário.** Relator Augusto Nardes. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/sumula/sumula%2520253/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMEROINT%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue> Acesso em: 24/07/2024